Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº

26364/25

EXERCÍCIO:	2025
SUBCATEGORIA:	Licitações
JURISDICIONADO:	Prefeitura Municipal de São Mamede
DATA DE ENTRADA:	08/03/2025
ASSUNTO:	Licitação - 00013/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ATENÇÃO BÁSICA, MÉDIA E ALTA COMPREXIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE - PB.
INTERESSADOS:	Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho Vandico Alves de Oliveira

SARAH
BERNARDINO

CPL/PMSM/PB
Nº
Rub:

PROPOSTA DE PREÇO

Á prefeitura de São Mamede
Referente a dispensa de nº 013/2025
Empresa:_SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES
Endereço: Rua Dr. Pedro Firmino nº600, Bairro Brasília -PATOS-PB
CNPJ:_ 31.933.686/0001-05
PROPOSTA VÁLIDA POR 90 DIAS
DATA 25/02/2025

OBJETO	QTD	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Assessoria e Consultoria Técnica na atenção Básica, Média e Alta Complexidade, serviços e sistemas administrativos, acompanhamento dos recursos da saúde, com elaboração de planilha mensal, orientações na execução de acordo com as portarias, orientações junto ao setor de finança da saúde, Elaboração de tramitação de utilização de saldos remanescentes de custeio e investimento, saldos de anos anteriores, assessoria junto ao conselho municipal de saúde, elaboração de documentação para os conselhos regional, estadual e nacional, elaboração de documentação para prestação de contas da saúde, organização de devolução de recursos da saúde, monitoramento dos sistemas, FNS, SAIPS, EGESTOR, DIGISUS, INVESTSUS, SISMOB, SCPA, SEI elaboração de todos os planos de todos os programas, orientações sobre as leis dos programas junto com o jurídico, acompanhamento do SUS DIGITAL, monitoramento do piso da enfermagem, assessoria junto a todas as coordenações de saúde do município, prestação de serviço de forma virtual e presencial, emissão de relatórios mensais, e acompanhamento de todos os serviços diariamente.	12 MESES	4.700,00	56.400,00

DATA: 25 / 02 /2025

gov.br Documento assinado digitalmente
SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES
Data: 25/02/2025 16:36:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CNPJ: 31.933.686/0001-05
Patos - PB
Telefone: (83) 9 8851 1998 - E-mail: sarahtavares@biomed.fiponline.edu.br
sarahbernardinoassessoriatecni@gmail.com
Serviços Técnicos e Administrativos - Saúde
Cursos, Responsável Técnico

Proposta e Anexos - SARAH MARIA BERNARDINO TAV... Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 13:54. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: DF8B.73A6.7C9D.A9D8.5DA1.9D94.18B5.553B.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

CPLIPMSM/PB
Nº
Rub:

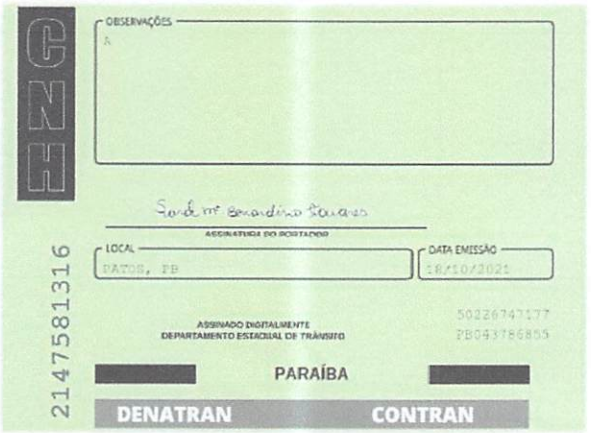

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Proposta e Anexos - SARAH MARIA BERNARDINO TAV... Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 13:54. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=ebcaea8aab&view=pt&search=all&permthid=thread-f:1825... Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: DF8B.73A6.7C9D.A9D8.5DA1.9D94.18B5.553B. 1/1

CPL/PMSM/PB
Nº
Rub:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
ASSESSORIA JURIDICA- LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARECER JURÍDICO

EMENTA: SERVIÇO COMUNS. ASSESSORIA E CONSULTORIA. ACOMAPANHAMENTO DE GESTÃO. ATENÇÃO BASICA. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE. SECRETARIA DE SAUDE. INTERESSE PÚBLICO. DISPENSA. LEI Nº 14.133/2021.

I - DA CONSULTA

1. Trata-se de consulta encaminhada pelo agente de contratação, a fim de apurar o procedimento de contratação direta por meio da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000013/2025,** para o objeto: **Contratação de empresa especializada para Assessoria e Consultoria Técnica na atenção Básica, Média e Alta Complexidade da secretaria de Saúde do município de São Mamede-PB.**

2. *A Contratação destina atender a Secretaria de SAUDE mediante serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria mediante acompanhamento de gestão municipal voltados, especificamente, a esta secretaria para atender atenção básica, média e alta complexidade.*

3. Para a verificação da legalidade e regularidade desta contratação, antes da sua ratificação e contratação, solicitou parecer desta assessoria jurídica o agente de contratação. Aponto o recebimento dos autos deste procedimento, que constam:

a) Document de Demanda da Secretaria de Saude;
b) Termo de referência;
c) Pesquisas de preços;
d) Autorização do gestor municipal;
e) Atos que nomea a equipe de licitação;

André Alexandre do Nascimento
Advogado
OAB/PB 26301

4

Análise jurídica da contratação. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 13:54. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: D6D5.8C60.F2E0.BDC9.F10E.483A.2358.CA69.

CPL/PMSM/PB
Nº
Rub:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
ASSESSORIA JURIDICA- LICITAÇÕES E CONTRATOS

f) Disponibilidade orçamentaria;
g) Protocolo e atuação;
h) Minuta de contrato.

4. É o relatório, passo a opinar.

II-DA FUNDAMENTAÇÃO - DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

5. A princípio devo informar que a Lei Federal nº 14.133/2021, encontra-se, obrigatoriamente vigente a partir de 31 de dezembro de 2023. Necessariamente esta administração pública, doravante 2024, deve mudar a rotina dos procedimentos antigos para adequando aos novos moldes da lei vigente.

6. Considerando que a Lei 14.133/2021 já possui aplicabilidade imediata e obrigatório, que no período de transição não existe mais ficará na obrigatoriedade do administrador público utilizá-la.

7. Não Podemos deixar de observar a regulamentação própria. O município delineou, através do Decreto 001/2024, regulamentação no âmbito municipal, quanto as contrações através de ***dispensa e inexigibilidade,*** vejamos:

> Art. 2º Os procedimentos administrativos para contratação direta, por meio de **inexigibilidade e dispensa**, deverão observar os dispositivos previstos no art. 72, incisos I ao VIII da Lei Federal n.º14.133/2021.
>
> Art. 3º - Para os fins de realização de contratação direta do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, compreendendo os casos de dispensa e inexigibilidade, serão exigíveis os seguintes documentos, conforme:
>
> I - O "Documento de Formalização de Demanda" deverá ser anexado em todos os processos de contratação, independente de valor;
>
> II - Nas contratações diretas cujo valor supere o limite previsto no § 2° do Art. 95 da Lei nº 14.133/2021, deverá ser elaborado procedimento administrativo nos termos art. Art. 72, incisos de I a VIII da Lei 14.133/21;

André Alexandre do Nascimento
Advogado
OAB/PB 26301

5

Análise jurídica da contratação. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 13:54. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: D6D5.8C60.F2E0.BDC9.F10E.483A.2358.CA69.

CPL/PMSM/PB
Nº
Rub:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
ASSESSORIA JURIDICA- LICITAÇÕES E CONTRATOS

III – O fornecimento de bens e serviços com execução imediata, cujo valor não ultrapasse o limite previsto no § 2° do Art. 95 da Lei n° 14.133/2021, será dispensa a formalidade de procedimento administrativo, bem como emissão de parecer jurídico, fazendo -se necessário apenas nota de empenho ou carta – contrato.

IV - O Estudo Técnico Preliminar será exigido em contratações diretas, cujo valor da contatação supere a R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), podendo ainda ser dispensado nos casos de obras e serviços de engenharia, nos termos do art.08, § 3° da Lei 14.133/2021;

V - A "Análise de Riscos" será exigida nas contratações de valores superiores a R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e contemplará a identificação objetiva dos "Riscos Prováveis" entre os contratantes;

IV- Projeto Básico, executivo e arquitetônico para as obras e serviços de engenharia, quando for o caso;

VI – Estudo Socio e técnico quando se tratar de contratações demanda pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano.

VII - Estimativa de despesa;

VIII- justificativa de preço;

IX - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos

orçamentários com o compromisso a ser assumido;

X - razão de escolha do contratado;

XI - parecer jurídico;

XII - parecer técnico, da engenharia, social, laudo/análise

médica, quando for o caso;

XIII - autorização da autoridade competente.

8. Diante o exposto, não restam dúvidas sobre a possibilidade de aplicação da Lei Federal n° 14.133/2021 para realizar os processos licitatórios e contratação direta de forma imediata.

III- DA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

9. Nos termos do art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021 é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar a contratação direta de serviços comuns e compras no valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), *in verbis:" Art. 75. É dispensável a licitação: II - Para contratação que*

André Alexandre do Nascimento
Advogado
OAB/PB 26301

6

Análise jurídica da contratação. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 13:54. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: D6D5.8C60.F2E0.BDC9.F10E.483A.2358.CA69.

CPL/PMSM/PB
Nº
Rub:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
ASSESSORIA JURIDICA- LICITAÇÕES E CONTRATOS

envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"

10. Não podemos esquecer que, atualmente, o valor acima encontra-se atualizado em R$ R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do decreto federal nº Decreto nº 12.343/2024, assim vejamos:

Art. 1º
Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, *caput*, inciso XXII	R$ 250.902.323,87 (duzentos e cinquenta milhões novecentos e dois mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos)
Art. 37, § 2º	R$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 70, *caput*, inciso III	R$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 75, *caput*, inciso I	R$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)
Art. 75, *caput*, inciso II	R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)
Art. 75, *caput*, inciso IV, alínea "c"	R$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 75, § 7º	R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos)
Art. 95, § 2º	R$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)
Art. 184-A	R$ 1.576.882,20 (um milhão quinhentos e setenta e seis mil

André Alexandre do Nas... Advogado

7

Análise jurídica da contratação. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 13:54. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: D6D5.8C60.F2E0.BDC9.F10E.483A.2358.CA69.

CPL/PMSM/PB
Nº
Rub:

oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)

11. Consta nos autos do processo: i) ampla pesquisa de mercado realizado pelo Setor de Licitação, 1) A empresa escolhida apresente o menor valor para realizar a contratação, 2) o valor global orçado para a contratação é a média de **R$: 61.999,92 (sessenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e novena e dois centavos).**

12. A priori o fornecimento poderá ser contratado de forma direta, uma vez que o valor orçado se enquadra na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, mas é necessário verificar também a formalidade exigida no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 para poder realizar a contratação direta.

13. Os autos do processo estão devidamente instruídos com os seguintes documentos:

a) Com o pedido de contratação do objeto e com o respectivo termo de referência, formalizando a demanda, conforme exigido no art. 72, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) O termo de referência, onde consta a descrição técnica do objeto, e o prazo para execução; consta também nos autos do processo os orçamentos elaborados pelo Setor de Licitação, assim estimando a despesa para execução, conforme exigido no art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

c) A dotação orçamentária por onde correrão as despesas com a contratação do serviço, cumprindo o art. 72, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

d) Consta a pesquisa de preços realizadas pelo Setor de Licitação, onde a empresa escolhida para executar do objetivo foi escolhida por ter

André Alexandre do Nascimento
Advogado
OAB/PB 26301

8

Análise jurídica da contratação. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 13:54. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: D6D5.8C60.F2E0.BDC9.F10E.483A.2358.CA69.

CPL/PMSM/PB
Nº
Rub:

apresentado o menor preço, cumprindo o art. 72 incisos VI e VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

e) Toda documentação de habilitação e qualificação da empresa escolhida, demonstrando que a empresa escolhida preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme dispõe o art. 72 inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. Cumpre salientar que a administração pública deve observar se não registra fracionamento de despesas, ou outras palavras seria mais de uma dispensa com objeto sinônimos, evitar a realização do processo licitatório.

15. Por oportuno, verifico estar presente o interesse público na contratação de empresa para execução do objeto.

IV- DO CONTRATO

16. Ao analisar a minuta de contrato, verifico que consta os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas da Lei 14.133/2021 e às cláusulas contratuais.

17. Verifiquei também a existência de cláusulas que dispõe sobre o preço e as condições de pagamento, a periodicidade pagamento, o crédito pelo qual correrá a despesa, a data-base e a periodicidade de reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária.

18. Consta com clareza e precisão as condições para execução do contrato, cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, casos de extinção e alteração do contrato, e já a designação do fiscal do contrato no próprio instrumento.

André Alexandre do Nascimento
Advogado
OAB/PB 26301

9

Análise jurídica da contratação. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 13:54. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: D6D5.8C60.F2E0.BDC9.F10E.483A.2358.CA69.

CPLIPMSM/PB
Nº
Rub:

19. Portanto, a referida Minuta de Contrato, atendeu todos os dispositivos da Lei 14.133/22021, assim decidi emitir parecer aprovando a presente minuta de Contrato.

V - DA PUBLICIDADE E DA EFICÁCIA DO CONTRATO

20. A Lei nº 14.133/2021 instituiu o Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. Trata-se de um site que reunirá informações sobre todas as licitações e contratos administrativos regidos pela nova lei de licitações, inclusos União, Estados e Municípios, e que também poderá ser utilizado como plataforma para divulgação das licitações eletrônicas.

21. O art. 94 estabelece que é condição de eficácia dos contratos administrativos a divulgação do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas PNCP. O Portal Nacional de Compras Públicas ainda não está em operação pois ainda está em desenvolvimento.

22. Os municípios com até 20.000 (vinte mil habilitantes) terão o prazo de 6 (seis) anos, contados da publicação da Lei 14.133/2021 para realizar procedimentos eletrônicos, conforme regra de transição estabelecida no art. 176.

23. É notório que o Portal Nacional de Compras Públicas já se encontra disponível para ser utilizado, a partir de 2022. Por outro, lado os municípios de até 20.000 (vinte mil habitantes) deverão publicar no diário oficial e divulgar no sítio eletrônico oficial, os atos praticados com fundamento na Lei 14.133/2021, admitida a publicação na forma de extrato nos termos do art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei 14.133/2021.

24. Considerando que, atualmente, o **Município de São Mamede -PB** possui menos que 20 (vinte mil) habitantes, é que dispõe o portal eletrônico

André Alexandre do Nascimento
Advogado
OAB/PB 26301

10

Análise jurídica da contratação. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 13:54. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: D6D5.8C60.F2E0.BDC9.F10E.483A.2358.CA69.

CPL/PMSM/PB
Nº
Rub:

do IBGE da última contagem deverá publicar no diário oficial podendo ser na forma de extrato, e divulgar no sítio eletrônico oficial o ato que autorizou a contratação e o contrato, como condição de eficácia da contratação e do contrato.

VI - CONCLUSÃO

25. Diante o exposto, entendo que a contratação direta para o presente objeto é a melhor escolha, uma vez que está enquadrada na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e cumpriu os requisitos material e formal exigidos para que se contrate de forma direta.

26. Este é o nosso parecer, S.M.J.

São Mamede - PB, 20 de fevereiro de 2025.

Santos & Nascimento Advogados Associados
Assessoria jurídica

André Alexandre do Nascimento
Advogado
OAB/PB 26301

Análise jurídica da contratação. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 13:54. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: D6D5.8C60.F2E0.BDC9.F10E.483A.2358.CA69.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

CPL/PMSM/PB
Nº
Rub:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00013/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 00013/2025, objetivando a Contratação de empresa especializada para Assessoria e Consultoria Técnica na atenção Básica, Média e Alta Complexidade da secretaria de Saúde do município de São Mamede-PB, em favor da empresa qual seja: **SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES,** CNPJ Nº 31.933.686/0001-05, com endereço Rua Doutor Pedro Firmino, n° 600, Bairro: Brasilia, Patos – PB, CEP: 58.700-350. **Apresentou proposta com o valor mensal de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), perfazendo o valor global de R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais)**, durante o presente exercício financeiro.

São Mamede - PB, 28 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autorização da autoridade competente. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 13:54. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 8320.56D4.C0A1.BC31.4FFD.2957.D627.E873.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

CPL/PMSM/PB
Nº
Rub:

Pesquisa de Preços

EMPRESA: **SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES** _.

CNPJ:_ **31.933.686/0001-05**.

ENDERÇO: **Rua Dr. Pedro Firmino nº600, Bairro Brasília -PATOS-PB**
__.

A Prefeitura Municipal de São Mamede-PB, vem solicitar cotação de preços para compor procedimento de licitação, para cotação de empresa a fim de realizar procedimento de contratação, conforme segue abaixo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P. TOTAL
1	Assessoria e Consultoria Técnica na atenção Básica, Média e Alta Complexidade, serviços e sistemas administrativos, acompanhamento dos recursos da saúde, com elaboração de planilha mensal, orientações na execução de acordo com as portarias, orientações junto ao setor de finança da saúde, Elaboração de tramitação de utilização de saldos remanescentes de custeio e investimento, saldos de anos anteriores, assessoria junto ao conselho municipal de saúde, elaboração de documentação para os conselhos regional, estadual e nacional, elaboração de documentação para prestação de contas da saúde, organização de devolução de recursos da saúde, monitoramento dos sistemas, FNS, SAIPS, EGESTOR, DIGISUS, INVESTSUS, SISMOB, SCPA, SEI elaboração de todos os planos de todos os programas, orientações sobre as leis dos programas junto com o jurídico, acompanhamento do SUS DIGITAL, monitoramento do piso da enfermagem, assessoria junto a todas as coordenações de saúde do município, prestação de serviço de forma virtual e presencial, emissão de relatórios mensais, e acompanhamento de todos os serviços diariamente.	MÊS	12	4.700,00	56.400,00
			Total		

VALOR GLOBAL:_56.400,00

Validade: __90 DIAS .

Data: _22/__JANEIRO_/2025.

Sarah Maria Bernardino Tavares
SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES
CPF.: 121.443.014-76

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Estimativa da despesa. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 13:54. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: D056.2945.417D.DE12.DC90.7356.533B.6F2D.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

CPL/PMSM/PB
Nº
Rub:

Pesquisa de Preços

EMPRESA:ML CONSULTORIA EM TECNOLOGIA-ME

CNPJ:35.091.014/0001-42

ENDERÇO: AV. FRANCISCO VIDAL DE MOURA, 51, BELA VISTA, SERRA GRANDE-PB

A Prefeitura Municipal de São Mamede-PB, vem solicitar cotação de preços para compor procedimento de licitação, para cotação de empresa a fim de realizar procedimento de contratação, conforme segue abaixo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P. TOTAL
1	Assessoria e Consultoria Técnica na atenção Básica, Média e Alta Complexidade, serviços e sistemas administrativos, acompanhamento dos recursos da saúde, com elaboração de planilha mensal, orientações na execução de acordo com as portarias, orientações junto ao setor de finança da saúde, Elaboração de tramitação de utilização de saldos remanescentes de custeio e investimento, saldos de anos anteriores, assessoria junto ao conselho municipal de saúde, elaboração de documentação para os conselhos regional, estadual e nacional, elaboração de documentação para prestação de contas da saúde, organização de devolução de recursos da saúde, monitoramento dos sistemas, FNS, SAIPS, EGESTOR, DIGISUS, INVESTSUS, SISMOB, SCPA, SEI elaboração de todos os planos de todos os programas, orientações sobre as leis dos programas junto com o jurídico, acompanhamento do SUS DIGITAL, monitoramento do piso da enfermagem, assessoria junto a todas as coordenações de saúde do município, prestação de serviço de forma virtual e presencial, emissão de relatórios mensais, e acompanhamento de todos os serviços diariamente.	MÊS	12	5.650	67.800
			Total		

VALOR GLOBAL: 67.800R$

Validade: 90 DIAS

Data:13/FEVEREIRO/2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO JUNIOR DE ABREU
Data: 13/02/2025 12:25:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Estimativa da despesa. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 13:54. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: D056.2945.417D.DE12.DC90.7356.533B.6F2D.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

CPL/PMSM/PB
Nº
Rub:

Pesquisa de Preços

EMPRESA: __EDERSON LOPES DA SILVA - MEI,.

CNPJ:___ 35.221.741/0001-87.

ENDERÇO: _Av. Francisco Vidal de Moura, 533, Centro, CEP: 58.955-000, Serra Grande/PB.

A Prefeitura Municipal de São Mamede-PB, vem solicitar cotação de preços para compor procedimento de licitação, para cotação de empresa a fim de realizar procedimento de contratação, conforme segue abaixo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P. TOTAL
1	Assessoria e Consultoria Técnica na atenção Básica, Média e Alta Complexidade, serviços e sistemas administrativos, acompanhamento dos recursos da saúde, com elaboração de planilha mensal, orientações na execução de acordo com as portarias, orientações junto ao setor de finança da saúde, Elaboração de tramitação de utilização de saldos remanescentes de custeio e investimento, saldos de anos anteriores, assessoria junto ao conselho municipal de saúde, elaboração de documentação para os conselhos regional, estadual e nacional, elaboração de documentação para prestação de contas da saúde, organização de devolução de recursos da saúde, monitoramento dos sistemas, FNS, SAIPS, EGESTOR, DIGISUS, INVESTSUS, SISMOB, SCPA, SEI elaboração de todos os planos de todos os programas, orientações sobre as leis dos programas junto com o jurídico, acompanhamento do SUS DIGITAL, monitoramento do piso da enfermagem, assessoria junto a todas as coordenações de saúde do município, prestação de serviço de forma virtual e presencial, emissão de relatórios mensais, e acompanhamento de todos os serviços diariamente.	MÊS	12	5.150,00	61.800,00
			Total		

VALOR GLOBAL:_____61.800,00_____

Validade: ___60 DIAS_____.

Data: _05_/__FEVEREIRO_/2025.

Ederson Lopes da Silva
Empresário

Estimativa da despesa. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 13:54. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: D056.2945.417D.DE12.DC90.7356.533B.6F2D.

CPL/PMSM/PB
Nº
Rub:

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: **Pesquisa de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ATENÇÃO BÁSICA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB.**

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado. pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Fevereiro de 2025.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
1	Assessoria e Consultoria Técnica na atenção Básica, Média e Alta Complexidade, serviços e sistemas administrativos, acompanhamento dos recursos da saúde, com elaboração de planilha mensal, orientações na execução de acordo com as portarias, orientações junto ao setor de finança da saúde, Elaboração de tramitação de utilização de saldos remanescentes de custeio e investimento, saldos de anos anteriores, assessoria junto ao conselho municipal de saúde, elaboração de documentação para os conselhos regional, estadual e nacional, elaboração de documentação para prestação de contas da saúde, organização de devolução de recursos da saúde, monitoramento dos sistemas, FNS, SAIPS, EGESTOR, DIGISUS, INVESTSUS, SISMOB, SCPA, SEI elaboração de todos os planos de todos os programas, orientações sobre as leis dos programas junto com o jurídico, acompanhamento do SUS DIGITAL, monitoramento do piso da enfermagem,	MÊS	12	R$ 5.166,66	R$ 61.999,92

Estimativa da despesa. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 13:54. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: D056.2945.417D.DE12.DC90.7356.533B.6F2D.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

CPL/PMSM/PB
Nº
Rub:

	assessoria junto a todas as coordenações de saúde do município, prestação de serviço de forma virtual e presencial, emissão de relatórios mensais, e acompanhamento de todos os serviços diariamente.				
				Total	R$ 61.999,92

3.0.DO VALOR

3.1.A estimativa preliminar total é equivalente a R$ 61.999,92.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da ordem de serviço:

Inicio: Imediato

4.2. A vigência do presente contrato vigorará a partir da assinatura do contrato, 12 (doze) meses, nos termos do art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

4.3.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Estimativa da despesa. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 13:54. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: D056.2945.417D.DE12.DC90.7356.533B.6F2D.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

CPL/PMSM/PB
Nº
Rub:

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

São Mamede -PB, 14 de Fevereiro de 2025.

VANILDA GAMBARRA DE MEDEIROS LOPES
Secretária de Saúde

Estimativa da despesa. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 13:54. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: D056.2945.417D.DE12.DC90.7356.533B.6F2D.

CPL/PMSM/PB
Nº
Rub:

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Contratação de empresa especializada para Assessoria e Consultoria Técnica na atenção Básica, Média e Alta Complexidade da secretaria de Saúde do município de São Mamede-PB.

3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: A contratação acima descrita está sendo solicitada pela secretária municipal de saúde, pois se trata de serviço de assessoria e consultoria Técnica na atenção Básica, Média e Alta Complexidade, serviços e sistemas administrativos, acompanhamento dos recursos da saúde, com elaboração de planilha mensal, orientações na execução de acordo com as portarias, orientações junto ao setor de finança da saúde, Elaboração de tramitação de utilização de saldos remanescentes de custeio e investimento, saldos de anos anteriores, assessoria junto ao conselho municipal de saúde, elaboração de documentação para os conselhos regional, estadual e nacional, elaboração de documentação para prestação de contas da saúde, organização de devolução de recursos da saúde, monitoramento dos sistemas, FNS, SAIPS, EGESTOR, DIGISUS, INVESTSUS, SISMOB, SCPA, SEI elaboração de todos os planos de todos os programas, orientações sobre as leis dos programas junto com o jurídico, acompanhamento do SUS DIGITAL, monitoramento do piso da enfermagem, assessoria junto a todas as coordenações de saúde do município, prestação de serviço de forma virtual e presencial, emissão de relatórios mensais, e acompanhamento de todos os serviços diariamente. Por tanto essa contratação é considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Assessoria e Consultoria Técnica na atenção Básica, Média e Alta Complexidade, serviços e sistemas administrativos, acompanhamento dos recursos da saúde, com elaboração de planilha mensal, orientações na execução de acordo com as portarias, orientações junto ao setor de finança da saúde, Elaboração de tramitação de utilização de saldos remanescentes de custeio e investimento, saldos de anos anteriores, assessoria junto ao conselho municipal de saúde, elaboração de documentação para os conselhos regional, estadual e nacional, elaboração de documentação para prestação de contas da saúde, organização de devolução de recursos da saúde,	MÊS	12

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 13:54. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: F30E.4563.3EAA.1DA1.65E0.28CD.6D80.7519.

CPL/PMSM/PB
Nº
Rub:

	monitoramento dos sistemas, FNS, SAIPS, EGESTOR, DIGISUS, INVESTSUS, SISMOB, SCPA, SEI elaboração de todos os planos de todos os programas, orientações sobre as leis dos programas junto com o jurídico, acompanhamento do SUS DIGITAL, monitoramento do piso da enfermagem, assessoria junto a todas as coordenações de saúde do município, prestação de serviço de forma virtual e presencial, emissão de relatórios mensais, e acompanhamento de todos os serviços diariamente.		

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:
Início: Imediato;

Conclusão: A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6.Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda de economia de escala.

7.Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.
Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.
Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado. pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

8.Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de empresa especializada para Assessoria e Consultoria Técnica na atenção Básica, Média e Alta Complexidade da secretaria de Saúde do município de São Mamede-PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses,

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 13:54. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: F30E.4563.3EAA.1DA1.65E0.28CD.6D80.7519.

CPL/PMSM/PB
Nº
Rub:

considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

9.Estimativas preliminares dos preços
Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em

tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.
Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.
Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado. pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

10.Descrição da solução como um todo
Conforme os elementos apresentados, a solução é Contratação de empresa especializada para Assessoria e Consultoria Técnica na atenção Básica, Média e Alta Complexidade da secretaria de Saúde do município de São Mamede-PB.B.

11.Justificativa para o parcelamento ou não da solução
De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contração tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único item, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.
Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não poderá incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo a impraticável cotação de quantidade inferior à demandada no procedimento para o respectivo item; quer seja na forma material, não sendo possível a execução em consórcio ou ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12.Resultados pretendidos
A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 13:54. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: F30E.4563.3EAA.1DA1.65E0.28CD.6D80.7519.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

CPL/PMSM/PB
Nº
Rub:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor Contratação de empresa especializada para Assessoria e Consultoria Técnica na atenção Básica, Média e Alta Complexidade da secretaria de Saúde do município de São Mamede-PB.
Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.
Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços

para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.
Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13.Providências para adequação do ambiente da Administração
Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14.Análise de risco
Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.
Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15.Conclusão
Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

São Mamede - PB, 11 de Fevereiro de 2025.

VANILDA GAMBARRA DE MEDEIROS LOPES
Secretária de Saúde

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 13:54. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: F30E.4563.3EAA.1DA1.65E0.28CD.6D80.7519.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

CPL/PMSM/PB
Nº
Rub:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Assessoria e Consultoria Técnica na atenção Básica, Média e Alta Complexidade da secretaria de Saúde do município de São Mamede-PB.

1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1.O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essências que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Estudo Técnico Preliminar aprovado - Art. 6º, XX, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

...

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

São Mamede - PB, 12 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 13:54. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: F30E.4563.3EAA.1DA1.65E0.28CD.6D80.7519.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

CPL/PMSM/PB
Nº
Rub:

SECRETARIA DE SAÚDE

São Mamede. - PB, 13 de Fevereiro de 2025.

Senhor prefeito Constitucional,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por procedimento de dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, destinado a:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Assessoria e Consultoria Técnica na atenção Básica, Média e Alta Complexidade da secretaria de Saúde do município de São Mamede-PB.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada pela secretária municipal de saúde, pois se trata de serviço de assessoria e consultoria Técnica na atenção Básica, Média e Alta Complexidade, serviços e sistemas administrativos, acompanhamento dos recursos da saúde, com elaboração de planilha mensal, orientações na execução de acordo com as portarias, orientações junto ao setor de finança da saúde, Elaboração de tramitação de utilização de saldos remanescentes de custeio e investimento, saldos de anos anteriores, assessoria junto ao conselho municipal de saúde, elaboração de documentação para os conselhos regional, estadual e nacional, elaboração de documentação para prestação de contas da saúde, organização de devolução de recursos da saúde, monitoramento dos sistemas, FNS, SAIPS, EGESTOR, DIGISUS, INVESTSUS, SISMOB, SCPA, SEI elaboração de todos os planos de todos os programas, orientações sobre as leis dos programas junto com o jurídico, acompanhamento do SUS DIGITAL, monitoramento do piso da enfermagem, assessoria junto a todas as coordenações de saúde do município, prestação de serviço de forma virtual e presencial, emissão de relatórios mensais, e acompanhamento de todos os serviços diariamente. Por tanto essa contratação é considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Diante do descrito, comunico a gestor municipal e solicito a autorização para a realização da Contratação de empresa especializada para Assessoria e Consultoria Técnica na atenção Básica, Média e Alta Complexidade da secretaria de Saúde do município de São Mamede-PB.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação, inclusive:

- Documento de formalização da demanda - DFD.

Atenciosamente,

VANILDA GAMBARRA DE MEDEIROS LOPES
Secretária de Saúde

Formalização de demanda. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 13:54. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 8D15.EC2B.6BFD.A36E.0FBF.3947.D285.D352.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

CPLIPMSM/PB
Nº
Rub:

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

São Mamede - PB, 13 de Fevereiro de 2025.

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, destinado a **Contratação de empresa especializada para Assessoria e Consultoria Técnica na atenção Básica, Média e Alta Complexidade da secretaria de Saúde do município de São Mamede-PB.**

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada pela secretária municipal de saúde, pois se trata de serviço de assessoria e consultoria Técnica na atenção Básica, Média e Alta Complexidade, serviços e sistemas administrativos, acompanhamento dos recursos da saúde, com elaboração de planilha mensal, orientações na execução de acordo com as portarias, orientações junto ao setor de finança da saúde, Elaboração de tramitação de utilização de saldos remanescentes de custeio e investimento, saldos de anos anteriores, assessoria junto ao conselho municipal de saúde, elaboração de documentação para os conselhos regional, estadual e nacional, elaboração de documentação para prestação de contas da saúde, organização de devolução de recursos da saúde, monitoramento dos sistemas, FNS, SAIPS, EGESTOR, DIGISUS, INVESTSUS, SISMOB, SCPA, SEI elaboração de todos os planos de todos os programas, orientações sobre as leis dos programas junto com o jurídico, acompanhamento do SUS DIGITAL, monitoramento do piso da enfermagem, assessoria junto a todas as coordenações de saúde do município, prestação de serviço de forma virtual e presencial, emissão de relatórios mensais, e acompanhamento de todos os serviços diariamente. Por tanto essa contratação é considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Também encaminhamos juntamente com a presente solicitação termo de referência e valor de referência para contratação, obtida com base em pesquisa de preço realizada previamente junto a fornecedores do ramo de atividade pertinente e/ou banco de preço.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

VANILDA GAMBARRA DE MEDEIROS LOPES
Secretária de Saúde

Formalização de demanda. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 13:54. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 8D15.EC2B.6BFD.A36E.0FBF.3947.D285.D352.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

CPL/PMSM/PB
Nº
Rub:

Pesquisa de Preços

EMPRESA: **SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES** _.

CNPJ:_ **31.933.686/0001-05**.

ENDERÇO: **Rua Dr. Pedro Firmino nº600, Bairro Brasília -PATOS-PB**
__.

A Prefeitura Municipal de São Mamede-PB, vem solicitar cotação de preços para compor procedimento de licitação, para cotação de empresa a fim de realizar procedimento de contratação, conforme segue abaixo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P. TOTAL
1	Assessoria e Consultoria Técnica na atenção Básica, Média e Alta Complexidade, serviços e sistemas administrativos, acompanhamento dos recursos da saúde, com elaboração de planilha mensal, orientações na execução de acordo com as portarias, orientações junto ao setor de finança da saúde, Elaboração de tramitação de utilização de saldos remanescentes de custeio e investimento, saldos de anos anteriores, assessoria junto ao conselho municipal de saúde, elaboração de documentação para os conselhos regional, estadual e nacional, elaboração de documentação para prestação de contas da saúde, organização de devolução de recursos da saúde, monitoramento dos sistemas, FNS, SAIPS, EGESTOR, DIGISUS, INVESTSUS, SISMOB, SCPA, SEI elaboração de todos os planos de todos os programas, orientações sobre as leis dos programas junto com o jurídico, acompanhamento do SUS DIGITAL, monitoramento do piso da enfermagem, assessoria junto a todas as coordenações de saúde do município, prestação de serviço de forma virtual e presencial, emissão de relatórios mensais, e acompanhamento de todos os serviços diariamente.	MÊS	12	4.700,00	56.400,00
			Total		

VALOR GLOBAL:_56.400,00

Validade: __90 DIAS .

Data: _22/__JANEIRO_/2025.

Sarah Maria Bernardino Tavares
SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES
CPF.: 121.443.014-76

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Justificativa de preço. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 13:54. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: D056.2945.417D.DE12.DC90.7356.533B.6F2D.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

CPL/PMSM/PB
Nº
Rub:

Pesquisa de Preços

EMPRESA:ML CONSULTORIA EM TECNOLOGIA-ME

CNPJ:35.091.014/0001-42

ENDERÇO: AV. FRANCISCO VIDAL DE MOURA, 51, BELA VISTA, SERRA GRANDE-PB

A Prefeitura Municipal de São Mamede-PB, vem solicitar cotação de preços para compor procedimento de licitação, para cotação de empresa a fim de realizar procedimento de contratação, conforme segue abaixo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P. TOTAL
1	Assessoria e Consultoria Técnica na atenção Básica, Média e Alta Complexidade, serviços e sistemas administrativos, acompanhamento dos recursos da saúde, com elaboração de planilha mensal, orientações na execução de acordo com as portarias, orientações junto ao setor de finança da saúde, Elaboração de tramitação de utilização de saldos remanescentes de custeio e investimento, saldos de anos anteriores, assessoria junto ao conselho municipal de saúde, elaboração de documentação para os conselhos regional, estadual e nacional, elaboração de documentação para prestação de contas da saúde, organização de devolução de recursos da saúde, monitoramento dos sistemas, FNS, SAIPS, EGESTOR, DIGISUS, INVESTSUS, SISMOB, SCPA, SEI elaboração de todos os planos de todos os programas, orientações sobre as leis dos programas junto com o jurídico, acompanhamento do SUS DIGITAL, monitoramento do piso da enfermagem, assessoria junto a todas as coordenações de saúde do município, prestação de serviço de forma virtual e presencial, emissão de relatórios mensais, e acompanhamento de todos os serviços diariamente.	MÊS	12	5.650	67.800
			Total		

VALOR GLOBAL: 67.800R$

Validade: 90 DIAS

Data:13/FEVEREIRO/2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO JUNIOR DE ABREU
Data: 13/02/2025 12:25:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Justificativa de preço. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 13:54. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: D056.2945.417D.DE12.DC90.7356.533B.6F2D.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

CPL/PMSM/PB
Nº
Rub:

Pesquisa de Preços

EMPRESA: __EDERSON LOPES DA SILVA - MEI,.

CNPJ:___ 35.221.741/0001-87.

ENDERÇO: _Av. Francisco Vidal de Moura, 533, Centro, CEP: 58.955-000, Serra Grande/PB.

A Prefeitura Municipal de São Mamede-PB, vem solicitar cotação de preços para compor procedimento de licitação, para cotação de empresa a fim de realizar procedimento de contratação, conforme segue abaixo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P. TOTAL
1	Assessoria e Consultoria Técnica na atenção Básica, Média e Alta Complexidade, serviços e sistemas administrativos, acompanhamento dos recursos da saúde, com elaboração de planilha mensal, orientações na execução de acordo com as portarias, orientações junto ao setor de finança da saúde, Elaboração de tramitação de utilização de saldos remanescentes de custeio e investimento, saldos de anos anteriores, assessoria junto ao conselho municipal de saúde, elaboração de documentação para os conselhos regional, estadual e nacional, elaboração de documentação para prestação de contas da saúde, organização de devolução de recursos da saúde, monitoramento dos sistemas, FNS, SAIPS, EGESTOR, DIGISUS, INVESTSUS, SISMOB, SCPA, SEI elaboração de todos os planos de todos os programas, orientações sobre as leis dos programas junto com o jurídico, acompanhamento do SUS DIGITAL, monitoramento do piso da enfermagem, assessoria junto a todas as coordenações de saúde do município, prestação de serviço de forma virtual e presencial, emissão de relatórios mensais, e acompanhamento de todos os serviços diariamente.	MÊS	12	5.150,00	61.800,00
			Total		

VALOR GLOBAL:_____61.800,00_____

Validade: ___60 DIAS_____.

Data: _05_/__FEVEREIRO_/2025.

Ederson Lopes da Silva
Empresário

Justificativa de preço. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 13:54. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: D056.2945.417D.DE12.DC90.7356.533B.6F2D.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

CPL/PMSM/PB
Nº
Rub:

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: **Pesquisa de mercado**

1.0.DO OBJETO
1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ATENÇÃO BÁSICA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB.**

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado. pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Fevereiro de 2025.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
1	Assessoria e Consultoria Técnica na atenção Básica, Média e Alta Complexidade, serviços e sistemas administrativos, acompanhamento dos recursos da saúde, com elaboração de planilha mensal, orientações na execução de acordo com as portarias, orientações junto ao setor de finança da saúde, Elaboração de tramitação de utilização de saldos remanescentes de custeio e investimento, saldos de anos anteriores, assessoria junto ao conselho municipal de saúde, elaboração de documentação para os conselhos regional, estadual e nacional, elaboração de documentação para prestação de contas da saúde, organização de devolução de recursos da saúde, monitoramento dos sistemas, FNS, SAIPS, EGESTOR, DIGISUS, INVESTSUS, SISMOB, SCPA, SEI elaboração de todos os planos de todos os programas, orientações sobre as leis dos programas junto com o jurídico, acompanhamento do SUS DIGITAL, monitoramento do piso da enfermagem,	MÊS	12	R$ 5.166,66	R$ 61.999,92

Justificativa de preço. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 13:54. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: D056.2945.417D.DE12.DC90.7356.533B.6F2D.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

CPL/PMSM/PB
Nº
Rub:

	assessoria junto a todas as coordenações de saúde do município, prestação de serviço de forma virtual e presencial, emissão de relatórios mensais, e acompanhamento de todos os serviços diariamente.				
				Total	R$ 61.999,92

3.0.DO VALOR

3.1.A estimativa preliminar total é equivalente a R$ 61.999,92.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da ordem de serviço:

Inicio: Imediato

4.2. A vigência do presente contrato vigorará a partir da assinatura do contrato, 12 (doze) meses, nos termos do art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

4.3.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Justificativa de preço. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 13:54. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: D056.2945.417D.DE12.DC90.7356.533B.6F2D.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

CPL/PMSM/PB
Nº
Rub:

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

São Mamede -PB, 14 de Fevereiro de 2025.

VANILDA GAMBARRA DE MEDEIROS LOPES
Secretária de Saúde

Justificativa de preço. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 13:54. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: D056.2945.417D.DE12.DC90.7356.533B.6F2D.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

CPL/PMSM/PB
Nº
Rub:

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: **Contratação de empresa especializada para Assessoria e Consultoria Técnica na atenção Básica, Média e Alta Complexidade da secretaria de Saúde do município de São Mamede-PB.**

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita está sendo solicitada pela secretária municipal de saúde, pois se trata de serviço de assessoria e consultoria Técnica na atenção Básica, Média e Alta Complexidade, serviços e sistemas administrativos, acompanhamento dos recursos da saúde, com elaboração de planilha mensal, orientações na execução de acordo com as portarias, orientações junto ao setor de finança da saúde, Elaboração de tramitação de utilização de saldos remanescentes de custeio e investimento, saldos de anos anteriores, assessoria junto ao conselho municipal de saúde, elaboração de documentação para os conselhos regional, estadual e nacional, elaboração de documentação para prestação de contas da saúde, organização de devolução de recursos da saúde, monitoramento dos sistemas, FNS, SAIPS, EGESTOR, DIGISUS, INVESTSUS, SISMOB, SCPA, SEI elaboração de todos os planos de todos os programas, orientações sobre as leis dos programas junto com o jurídico, acompanhamento do SUS DIGITAL, monitoramento do piso da enfermagem, assessoria junto a todas as coordenações de saúde do município, prestação de serviço de forma virtual e presencial, emissão de relatórios mensais, e acompanhamento de todos os serviços diariamente. Por tanto essa contratação é considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0.DO SERVIÇO

3.1.O quantitativo e a respectiva unidade em função do serviço e utilização prováveis são:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
1	Assessoria e Consultoria Técnica na atenção Básica, Média e Alta Complexidade, serviços e sistemas administrativos, acompanhamento dos	MÊS	12	R$ 5.166,66	R$ 61.999,92

Justificativa para a escolha do contratado. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 13:54. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 0F79.5F6C.2985.268C.64E7.A04D.8F3B.A4D3.

CPL/PMSM/PB
Nº
Rub:

	recursos da saúde, com elaboração de planilha mensal, orientações na execução de acordo com as portarias, orientações junto ao setor de finança da saúde, Elaboração de tramitação de utilização de saldos remanescentes de custeio e investimento, saldos de anos anteriores, assessoria junto ao conselho municipal de saúde, elaboração de documentação para os conselhos regional, estadual e nacional, elaboração de documentação para prestação de contas da saúde, organização de devolução de recursos da saúde, monitoramento dos sistemas, FNS, SAIPS, EGESTOR, DIGISUS, INVESTSUS, SISMOB, SCPA, SEI elaboração de todos os planos de todos os programas, orientações sobre as leis dos programas junto com o jurídico, acompanhamento do SUS DIGITAL, monitoramento do piso da enfermagem, assessoria junto a todas as coordenações de saúde do município, prestação de serviço de forma virtual e presencial, emissão de relatórios mensais, e acompanhamento de todos os serviços diariamente.				
			Total		R$ 61.999,92

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

Justificativa para a escolha do contratado. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 13:54. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 0F79.5F6C.2985.268C.64E7.A04D.8F3B.A4D3.

CPL/PMSM/PB
Nº
Rub:

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

5.5. Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato

5.6 Dar os meios necessários para o efetivo cumprimento do presente contrato, assegurando pagamento em dia, dentro do prazo acordado.

5.7 Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

5.8 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, cm compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.9 Repassar informações necessárias para contratada executar demandas.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega dos produtos do objeto e, ainda:

6.1.2. Realizar os serviços com empregados capacitados;

6.1.3. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto desde Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto;

6.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.5. Comunicar à Administração, com antecedência, a impossibilidade de cumprimento do objeto contratado, advertindo outro meio para realizar o Serviço;

Justificativa para a escolha do contratado. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 13:54. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 0F79.5F6C.2985.268C.64E7.A04D.8F3B.A4D3.

CPL/PMSM/PB
Nº
Rub:

6.1.6. Manter, durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.7. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

6.1.8. Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto, cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente.

6.1.9 A contratada deverá prestar os serviços no município de São Mamede – PB, ou em escritório da empresa.

6.1.10 Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

6.1.11 Cumprir e fazer cumprir determinações do ministério da Saúde;

6.1.12 Comparecer a secretaria de saúde, periodicamente, para acompanhar os programas e ações a serem realizados.

6.1.13 Acompanhar normas técnicas emitidas pelo governo federal em relação a atenção básica, media e alta complexidade.

7.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo máximo para prestação do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado:

7.1.1.Inicio: Imediato.

7.2. A vigência do presente contrato vigorará a partir da assinatura do contrato, tendo 12 (doze) meses de vigência, nos termos do art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

8.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

8.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção

Justificativa para a escolha do contratado. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 13:54. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 0F79.5F6C.2985.268C.64E7.A04D.8F3B.A4D3.

CPL/PMSM/PB
Nº
Rub:

da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento das despesas decorrentes da prestação dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários da Prefeitura Municipal de SÃO MAMEDE - PB;

9.2 – Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da prestação dos serviços pelo Prefeito e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

Justificativa para a escolha do contratado. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 13:54. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 0F79.5F6C.2985.268C.64E7.A04D.8F3B.A4D3.

CPL/PMSM/PB
Nº
Rub:

9.3 – Os pagamentos serão efetuados observando - se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme estabelecido pelo Art.141, da Lei n.º 14.133/2021.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto

pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato; II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III - dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a

Justificativa para a escolha do contratado. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 13:54. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 0F79.5F6C.2985.268C.64E7.A04D.8F3B.A4D3.

CPL/PMSM/PB
Nº
Rub:

documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Caput as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Segundo - No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, no que diz respeito ao prazo para a prestação dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:

a.1) de 1% (um por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso, na inexecução do objeto deste contrato, ate o (trigésimo) dia e/ou constado o desacordo com as condições estabelecidas.

Justificativa para a escolha do contratado. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 13:54. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 0F79.5F6C.2985.268C.64E7.A04D.8F3B.A4D3.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

CPL/PMSM/PB
Nº
Rub:

b) No caso de descumprimento das obrigações contratuais executadas as situações previstas no subitem anterior serão aplicada multa compensatória no percentual de:

b.1) de 15% (quinze por cento) a ser aplicada sobre o valor do empenho, referente a execução do serviço não executado no caso de inexecução parcial do serviço;

b.2) de 30% (trinta por cento) a ser aplicado sobre o valor do contrato no caso de inexecução total da prestação do serviço.

Parágrafo Terceiro – O valor da multa aplicada será descontado no pagamento e, quando for o caso cobrado judicialmente;

São Mamede -PB, 14 de Fevereiro de 2025.

VANILDA GAMBARRA DE MEDEIROS LOPES
Secretária de Saúde

Justificativa para a escolha do contratado. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 13:54. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 0F79.5F6C.2985.268C.64E7.A04D.8F3B.A4D3.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

CPL/PMSM/PB
Nº
Rub:

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ATENÇÃO BÁSICA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"
...
XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

São Mamede- PB, 14 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Justificativa para a escolha do contratado. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 13:54. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 0F79.5F6C.2985.268C.64E7.A04D.8F3B.A4D3.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

CPL/PMSM/PB
Nº
Rub:

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: Contratação de empresa especializada para Assessoria e Consultoria Técnica na atenção Básica, Média e Alta Complexidade da secretaria de Saúde do município de São Mamede-PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos Próprios do Município de São Mamede:

02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - 10 301 2014 2067 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde – 10 301 2014 2129 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

São Mamede - PB, 17 de Fevereiro de 2025.

AÉCIO GOMES DA SILVA
Diretor do Tesouro

Previsão Orçamentária. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 13:54. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: EA92.F96E.E43D.8CFD.518D.D466.019D.C979.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

CPL/PMSM/PB
Nº
Rub:

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: **Contratação de empresa especializada para Assessoria e Consultoria Técnica na atenção Básica, Média e Alta Complexidade da secretaria de Saúde do município de São Mamede-PB.**

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita está sendo solicitada pela secretária municipal de saúde, pois se trata de serviço de assessoria e consultoria Técnica na atenção Básica, Média e Alta Complexidade, serviços e sistemas administrativos, acompanhamento dos recursos da saúde, com elaboração de planilha mensal, orientações na execução de acordo com as portarias, orientações junto ao setor de finança da saúde, Elaboração de tramitação de utilização de saldos remanescentes de custeio e investimento, saldos de anos anteriores, assessoria junto ao conselho municipal de saúde, elaboração de documentação para os conselhos regional, estadual e nacional, elaboração de documentação para prestação de contas da saúde, organização de devolução de recursos da saúde, monitoramento dos sistemas, FNS, SAIPS, EGESTOR, DIGISUS, INVESTSUS, SISMOB, SCPA, SEI elaboração de todos os planos de todos os programas, orientações sobre as leis dos programas junto com o jurídico, acompanhamento do SUS DIGITAL, monitoramento do piso da enfermagem, assessoria junto a todas as coordenações de saúde do município, prestação de serviço de forma virtual e presencial, emissão de relatórios mensais, e acompanhamento de todos os serviços diariamente. Por tanto essa contratação é considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0.DO SERVIÇO

3.1.O quantitativo e a respectiva unidade em função do serviço e utilização prováveis são:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
1	Assessoria e Consultoria Técnica na atenção Básica, Média e Alta Complexidade, serviços e sistemas administrativos, acompanhamento dos	MÊS	12	R$ 5.166,66	R$ 61.999,92

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 13:54. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 0F79.5F6C.2985.268C.64E7.A04D.8F3B.A4D3.

CPL/PMSM/PB
Nº
Rub:

	recursos da saúde, com elaboração de planilha mensal, orientações na execução de acordo com as portarias, orientações junto ao setor de finança da saúde, Elaboração de tramitação de utilização de saldos remanescentes de custeio e investimento, saldos de anos anteriores, assessoria junto ao conselho municipal de saúde, elaboração de documentação para os conselhos regional, estadual e nacional, elaboração de documentação para prestação de contas da saúde, organização de devolução de recursos da saúde, monitoramento dos sistemas, FNS, SAIPS, EGESTOR, DIGISUS, INVESTSUS, SISMOB, SCPA, SEI elaboração de todos os planos de todos os programas, orientações sobre as leis dos programas junto com o jurídico, acompanhamento do SUS DIGITAL, monitoramento do piso da enfermagem, assessoria junto a todas as coordenações de saúde do município, prestação de serviço de forma virtual e presencial, emissão de relatórios mensais, e acompanhamento de todos os serviços diariamente.				
			Total		R$ 61.999,92

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 13:54. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 0F79.5F6C.2985.268C.64E7.A04D.8F3B.A4D3.

CPL/PMSM/PB
Nº
Rub:

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

5.5. Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato

5.6 Dar os meios necessários para o efetivo cumprimento do presente contrato, assegurando pagamento em dia, dentro do prazo acordado.

5.7 Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

5.8 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, cm compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.9 Repassar informações necessárias para contratada executar demandas.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega dos produtos do objeto e, ainda:

6.1.2. Realizar os serviços com empregados capacitados;

6.1.3. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto desde Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto;

6.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.5. Comunicar à Administração, com antecedência, a impossibilidade de cumprimento do objeto contratado, advertindo outro meio para realizar o Serviço;

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 13:54. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 0F79.5F6C.2985.268C.64E7.A04D.8F3B.A4D3.

CPL/PMSM/PB
Nº
Rub:

6.1.6. Manter, durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.7. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

6.1.8. Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto, cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente.

6.1.9 A contratada deverá prestar os serviços no município de São Mamede – PB, ou em escritório da empresa.

6.1.10 Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

6.1.11 Cumprir e fazer cumprir determinações do ministério da Saúde;

6.1.12 Comparecer a secretaria de saúde, periodicamente, para acompanhar os programas e ações a serem realizados.

6.1.13 Acompanhar normas técnicas emitidas pelo governo federal em relação a atenção básica, media e alta complexidade.

7.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo máximo para prestação do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado:

7.1.1.Inicio: Imediato.

7.2. A vigência do presente contrato vigorará a partir da assinatura do contrato, tendo 12 (doze) meses de vigência, nos termos do art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

8.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

8.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 13:54. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 0F79.5F6C.2985.268C.64E7.A04D.8F3B.A4D3.

CPL/PMSM/PB
Nº
Rub:

da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento das despesas decorrentes da prestação dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários da Prefeitura Municipal de SÃO MAMEDE - PB;

9.2 – Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da prestação dos serviços pelo Prefeito e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 13:54. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 0F79.5F6C.2985.268C.64E7.A04D.8F3B.A4D3.

CPL/PMSM/PB
Nº
Rub:

9.3 – Os pagamentos serão efetuados observando - se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme estabelecido pelo Art.141, da Lei n.º 14.133/2021.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto

pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato; II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III - dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 13:54. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 0F79.5F6C.2985.268C.64E7.A04D.8F3B.A4D3.

CPL/PMSM/PB
Nº
Rub:

documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Caput as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Segundo - No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, no que diz respeito ao prazo para a prestação dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:

a.1) de 1% (um por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso, na inexecução do objeto deste contrato, ate o (trigésimo) dia e/ou constado o desacordo com as condições estabelecidas.

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 13:54. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 0F79.5F6C.2985.268C.64E7.A04D.8F3B.A4D3.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

CPL/PMSM/PB
Nº
Rub:

b) No caso de descumprimento das obrigações contratuais executadas as situações previstas no subitem anterior serão aplicada multa compensatória no percentual de:

b.1) de 15% (quinze por cento) a ser aplicada sobre o valor do empenho, referente a execução do serviço não executado no caso de inexecução parcial do serviço;

b.2) de 30% (trinta por cento) a ser aplicado sobre o valor do contrato no caso de inexecução total da prestação do serviço.

Parágrafo Terceiro – O valor da multa aplicada será descontado no pagamento e, quando for o caso cobrado judicialmente;

São Mamede -PB, 14 de Fevereiro de 2025.

VANILDA GAMBARRA DE MEDEIROS LOPES
Secretária de Saúde

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 13:54. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 0F79.5F6C.2985.268C.64E7.A04D.8F3B.A4D3.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

CPL/PMSM/PB
Nº
Rub:

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ATENÇÃO BÁSICA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"
...
XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

São Mamede- PB, 14 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 13:54. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 0F79.5F6C.2985.268C.64E7.A04D.8F3B.A4D3.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/03/2025 às 13:54:33 foi protocolizado o documento sob o Nº 26364/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Mamede, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Vandico Alves de Oliveira.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Mamede
Número da Licitação: 00013/2025
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município
Data de Homologação: 28/02/2025
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São Mamede
Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R$ 56.400,00
Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (600), Outros Recursos não Vinculados (501).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ATENÇÃO BÁSICA, MÉDIA E ALTA COMPREXIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE - PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não
Proposta 1 - Valor da Proposta: R$ 56.400,00
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES 12144301476
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 31.933.686/0001-05
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	d6d58c60f2e0bdc9f10e483a2358ca69
Autorização da autoridade competente	Sim	832056d4c0a1bc314ffd2957d627e873
Estimativa da despesa	Sim	d0562945417dde12dc907356533b6f2d
Estudo Técnico Preliminar	Sim	f30e45633eaa1da165e028cd6d807519
Formalização de demanda	Sim	8d15ec2b6bfda36e0fbf3947d285d352
Justificativa de preço	Sim	d0562945417dde12dc907356533b6f2d
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	0f795f6c2985268c64e7a04d8f3ba4d3
Previsão Orçamentária	Sim	ea92f96ee43d8cfd518dd466019dc979
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	0f795f6c2985268c64e7a04d8f3ba4d3
Proposta 1 - Proposta e Anexos - SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES 12144301476	Sim	df8b73a67c9da9d85da19d9418b5553b

João Pessoa, 08 de Março de 2025

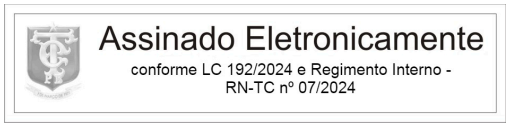

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

RECIBO PROTOCOLO. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 13:54. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: BD0F.8F5A.F4E1.15B3.BF40.ACED.872F.8F26.

CPL/PMSM/PB
Nº
Rub:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

CONTRATO PARA SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ATENÇÃO BÁSICA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - Nº: 02.00013/2025

DISPENSA N° 00013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0031/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE - PB E A EMPRESA SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES, CNPJ Nº 31.933.686/0001-05, PARA OS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, com endereço a Rua Janúncio Nóbrega, N.º 01, Centro, São Mamede, Estado da Paraíba, CEP nº 58.625-000, e-mail licitacao@saomamede.pb.gov.br, inscrita no CNPJ sob o nº 08.922.718/0001-47, neste ato representado pelo seu Prefeito a Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO, brasileiro, advogado, domiciliado e residente nesta cidade, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES, CNPJ Nº 31.933.686/0001-05, com endereço na rua Doutor Pedro Firmino, n° 600, Bairro: Brasilia, Patos – PB, CEP: 58.700-350, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação DISPENSA 0013/2025, processada nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal n°14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para Assessoria e Consultoria Técnica na atenção Básica, Média e Alta Complexidade da secretaria de Saúde do município de São Mamede-PB**. O fornecimento dos serviços deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, DISPENSA 0013/2025 e instruções da Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLAUSULA TERCEIRA- DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

a) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto desde Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:00. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: A252.FF66.4D3C.F105.7642.1363.D56C.B795.

CPL/PMSM/PB
Nº
Rub:

b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
c) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto, cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente.
e) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
g) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções:
h) A contratada tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em que compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
i) A contratada é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
j) A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
k) Comparecer a secretaria de saúde, periodicamente, para acompanhar os programas e ações a serem realizados.
l)Acompanhar normas técnicas emitidas pelo governo federal em relação a atenção básica, média e alta complexidade.

CLAUSULA QUARTA-DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

4.1 Supervisionar e execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos do serviço.
a) Notificar, por escrito e verbalmente, á CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeiçoes no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
c) Prestar á CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para cumprimento do objeto;
d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
e) Colocar a disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias a execução do objeto;
f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:00. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: A252.FF66.4D3C.F105.7642.1363.D56C.B795.

CPLIPMSM/PB
Nº
Rub:

h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestado, ou já previamente em execução, colocando a sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.
j) Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
m) Atuar com poder de império suspendendo e execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTTRATADA de seus direitos adquiridos;
n) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento;

CLAUSULA QUINTA- DO VALOR, CONDIÇOES DE PAGAMENTO E VIGENCIA

5.1 O presente contrato terá o valor mensal de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), perfazendo o valor global de R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).
5.2 Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da prestação dos serviços pelo Prefeito e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.
5.3 O presente Contrato vigorará a partir da assinatura 12 (doze) meses, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.
5.4 os preços contratados serão firmes e irreajustáveis.

CLAUSULA SEXTA- DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO CONTRATUAL

6.1 Constituem motivo para a alteração contratual os limites permitidos pela lei 14.133/2021, art. 124.
6.2 O presente contrato poderá ser extinto em conformidade com o disposto nos art. 137, 138 e 139 da lei 13.144.

CLAUSULA SETIMA- DAS PENALIDADES

7.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
a) Dar causa a inexecução parcial do contrato:
b) Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Dar causa a inexecução total do contrato;
d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:00. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: A252.FF66.4D3C.F105.7642.1363.D56C.B795.

CPL/PMSM/PB
Nº
Rub:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificativo;
g) Praticar atos ilícitos com visitas a frustrar os objetos da licitação;
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.

Serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas, acima as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de , 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
b) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
c) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa previa, o CONTRATANTE poderá fazer retenção do valor correspondente a multa, até a decisão final da defesa previa. Caso a defesa previa seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias uteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLAUSULA OITAVA- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos Próprios do Município: 02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - 10 301 2014 2067 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde – 10 301 2014 2129 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, os recursos financeiros para ocorrer o adimplemento serão os provenientes de dotação Orçamentária vigente

CLAUSULA NONA- DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

9.1- Este Contrato encontra-se subordinado a legislação especifica, consubstancias na Lei n° 14.133, de 1 abril de 2021e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito públicos, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.
9.1- Fica eleito o Foro da cidade de Patos-PB, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas desde Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.
9.3- Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02(duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes pelas testemunhas abaixo.

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FIL
Data: 06/03/2025 18:23:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

São Mamede -PB, 28 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE-PB
CONTRATANTE

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:00. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: A252.FF66.4D3C.F105.7642.1363.D56C.B795.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

CPL/PMSM/PB
Nº
Rub:

SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES
CNPJ Nº 31.933.686/0001-05
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: Louziana xavier de sales CPF: 058.668.534.00

NOME: Vandico alves oliveira CPF: 873.571.254-34

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:00. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: A252.FF66.4D3C.F105.7642.1363.D56C.B795.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

CPLIPMSMIPB
Nº
Rub:

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02.00013/2025

DISPENSA Nº. 00013/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ nº 08.922.718/0001-47 **E A EMPRESA SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES, CNPJ Nº 31.933.686/0001-05**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Assessoria e Consultoria Técnica na atenção Básica, Média e Alta Complexidade da secretaria de Saúde do município de São Mamede-PB.

VALOR MENSAL: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

VALOR GLOBAL: R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: de 28/02/2025 até 28/02/2026

DATA: São Mamede – PB, 28 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:00. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: A252.FF66.4D3C.F105.7642.1363.D56C.B795.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO

CPL/PMSM/PB
Nº
Rub:

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 009/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba**, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Nomear a Senhorita, **CARLA MANUELLA DE OLIVEIRA ALMEIDA**, portadora do CPF: 107.328.304-60, para exercer a função de **Fiscal de Contratos** junto a Prefeitura Municipal de São Mamede-PB, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE:
REGISTRE-SE:

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Designação da fiscalização técnica do contrato. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:00. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 2A88.D6CA.FE77.0CD8.E3E1.12EA.3EE5.F9A4.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO

CPL/PMSM/PB
Nº
Rub:

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 011/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba,** usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Nomear o Senhor, **JOSÉ WALFRÂNIO BRASIL DE MEDEIROS**, portador do CPF: 024.599.354-12, para exercer a função de **Gestor de Contratos** junto a Prefeitura Municipal de São Mamede-PB, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE:
REGISTRE-SE:

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Designação da fiscalização técnica do contrato. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:00. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 2A88.D6CA.FE77.0CD8.E3E1.12EA.3EE5.F9A4.

EDIÇÃO – 01 JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB 02 DE JANEIRO DE 2025

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 009/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba**, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Nomear a Senhorita, **CARLA MANUELLA DE OLIVEIRA ALMEIDA**, portadora do CPF: 107.328.304-60, para exercer a função de **Fiscal de Contratos** junto a Prefeitura Municipal de São Mamede-PB, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE:
REGISTRE-SE:

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 010/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba**, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Nomear o Senhor, **JOSÉ WALFRÂNIO BRASIL DE MEDEIROS**, portador do CPF: 024.599.354-12, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário de Controle Interno e Corregedoria**, junto à Secretaria de Controle Interno e Corregedoria do Município, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 018/2013, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE:
REGISTRE-SE:

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

CPL/PMSM/PB
Nº
Rub:

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 011/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba**, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Nomear o Senhor, **JOSÉ WALFRÂNIO BRASIL DE MEDEIROS**, portador do CPF: 024.599.354-12, para exercer a função de **Gestor de Contratos** junto a Prefeitura Municipal de São Mamede-PB, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE:
REGISTRE-SE:

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

61
Designação da fiscalização técnica do contrato. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:00. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 2A88.D6CA.FE77.0CD8.E3E1.12EA.3EE5.F9A4.

EDIÇÃO – 03 JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB 06 DE MARÇO DE 2025

CPL/PMSM/PB Nº Rub:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00013/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 00013/2025, objetivando a Contratação de empresa especializada para Assessoria e Consultoria Técnica na atenção Básica, Média e Alta Complexidade da secretaria de Saúde do município de São Mamede-PB, em favor da empresa qual seja: **SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES,** CNPJ Nº 31.933.686/0001-05, com endereço Rua Doutor Pedro Firmino, n° 600, Bairro: Brasilia, Patos – PB, CEP: 58.700-350. **Apresentou proposta com o valor mensal de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), perfazendo o valor global de R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais)**, durante o presente exercício financeiro.

São Mamede - PB, 28 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00013/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 00013/2025, objetivando a Contratação de empresa especializada para Assessoria e Consultoria Técnica na atenção Básica, Média e Alta Complexidade da secretaria de Saúde do município de São Mamede-PB, em favor da empresa qual seja: **SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES,** CNPJ Nº 31.933.686/0001-05, com endereço Rua Doutor Pedro Firmino, n° 600, Bairro: Brasilia, Patos – PB, CEP: 58.700-350. **Apresentou proposta com o valor mensal de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), perfazendo o valor global de R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais)**, durante o presente exercício financeiro.

São Mamede - PB, 28 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02.00013/2025

DISPENSA Nº. 00013/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ nº 08.922.718/0001-47 **E A EMPRESA SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES, CNPJ Nº 31.933.686/0001-05.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Assessoria e Consultoria Técnica na atenção Básica, Média e Alta Complexidade da secretaria de Saúde do município de São Mamede-PB.

VALOR MENSAL: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

VALOR GLOBAL: R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: de 28/02/2025 até 28/02/2026

DATA: São Mamede – PB, 28 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

62

Comprovante de publicidade. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:00. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 24EC.33BF.8301.C463.0083.03D1.C782.5BEF.

Complexidade da secretaria de Saúde do município de São Mamede-PB, em favor da empresa qual seja: **SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES,** CNPJ Nº 31.933.686/0001-05, com endereço Rua Doutor Pedro Firmino, n° 600, Bairro: Brasilia, Patos – PB, CEP: 58.700-350. **Apresentou proposta com o valor mensal de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), perfazendo o valor global de R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais),** durante o presente exercício financeiro.
São Mamede - PB, 28 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00013/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 00013/2025, objetivando a Contratação de empresa especializada para Assessoria e Consultoria Técnica na atenção Básica, Média e Alta Complexidade da secretaria de Saúde do município de São Mamede-PB, em favor da empresa qual seja: **SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES,** CNPJ Nº 31.933.686/0001-05, com endereço Rua Doutor Pedro Firmino, n° 600, Bairro: Brasilia, Patos – PB, CEP: 58.700-350. **Apresentou proposta com o valor mensal de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), perfazendo o valor global de R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais),** durante o presente exercício financeiro.
São Mamede - PB, 28 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02.00013/2025
DISPENSA Nº. 00013/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ nº 08.922.718/0001-47 **E A EMPRESA SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES, CNPJ Nº 31.933.686/0001-05.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Assessoria e Consultoria Técnica na atenção Básica, Média e Alta Complexidade da secretaria de Saúde do município de São Mamede-PB.
VALOR MENSAL: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).
VALOR GLOBAL: R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: de 28/02/2025 até 28/02/2026
DATA: São Mamede – PB, 28 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Luiz da Costa Neto
Código Identificador:434C442C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00014/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 00014/2025, objetivando a Contratação de empresa para serviço de fornecimento de link para internet mensal sem limite de volume de tráfego, para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias do Município de São Mamede-PB, em favor da empresa qual seja: **ON LINE NET COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 13.814.048/0001-85,** com endereço Rua Cassiano Rodrigues, n° 21, Centro, Teixeira-PB. **Apresentou proposta com o valor mensal de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), perfazendo o valor global de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais),** durante o presente exercício financeiro.
São Mamede - PB, 28 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00014/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 00014/2025, objetivando a Contratação de empresa para serviço de fornecimento de link para internet mensal sem limite de volume de tráfego, para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias do Município de São Mamede-PB, em favor da empresa qual seja: **ON LINE NET COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 13.814.048/0001-85,** com endereço Rua Cassiano Rodrigues, n° 21, Centro, Teixeira-PB. **Apresentou proposta com o valor mensal de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), perfazendo o valor global de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais),** durante o presente exercício financeiro.
São Mamede - PB, 28 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02.00014/2025
DISPENSA Nº. 00014/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ nº 08.922.718/0001-47 **E A EMPRESA ON LINE NET COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 13.814.048/0001-85.**
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de fornecimento de link para internet mensal sem limite de volume de tráfego, para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias do Município de São Mamede-PB.
VALOR MENSAL: 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
VALOR GLOBAL: R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: de 28/02/2025 até 28/02/2026
DATA: São Mamede – PB, 28 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Luiz da Costa Neto
Código Identificador:5C5BDF09

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00018/2025

A Prefeitura Municipal de Serra Redonda manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA, PROCESSAMENTO DE DADOS E DIGITAÇÃO DOS SISTEMAS DESTINADOS AO USO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, ou acessando: https://serraredonda.pb.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 07 de Março de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplserraredondapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário

Comprovante de publicidade. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:00. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 24EC.33BF.8301.C463.0083.03D1.C782.5BEF.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO

CPL/PMSM/PB
Nº
Rub:

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 009/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba**, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Nomear a Senhorita, **CARLA MANUELLA DE OLIVEIRA ALMEIDA**, portadora do CPF: 107.328.304-60, para exercer a função de **Fiscal de Contratos** junto a Prefeitura Municipal de São Mamede-PB, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE:
REGISTRE-SE:

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Designação do gestor do contrato. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:00. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 2A88.D6CA.FE77.0CD8.E3E1.12EA.3EE5.F9A4.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO

CPL/PMSM/PB
Nº
Rub:

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 011/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba,** usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Nomear o Senhor, **JOSÉ WALFRÂNIO BRASIL DE MEDEIROS**, portador do CPF: 024.599.354-12, para exercer a função de **Gestor de Contratos** junto a Prefeitura Municipal de São Mamede-PB, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE:
REGISTRE-SE:

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

65

Designação do gestor do contrato. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:00. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 2A88.D6CA.FE77.0CD8.E3E1.12EA.3EE5.F9A4.

EDIÇÃO – 01 JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB 02 DE JANEIRO DE 2025

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 009/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba**, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Nomear a Senhorita, **CARLA MANUELLA DE OLIVEIRA ALMEIDA**, portadora do CPF: 107.328.304-60, para exercer a função de **Fiscal de Contratos** junto a Prefeitura Municipal de São Mamede-PB, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE:
REGISTRE-SE:

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 010/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba**, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Nomear o Senhor, **JOSÉ WALFRÂNIO BRASIL DE MEDEIROS**, portador do CPF: 024.599.354-12, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário de Controle Interno e Corregedoria**, junto à Secretaria de Controle Interno e Corregedoria do Município, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 018/2013, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE:
REGISTRE-SE:

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

CPL/PMSM/PB
Nº
Rub:

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 011/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba**, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Nomear o Senhor, **JOSÉ WALFRÂNIO BRASIL DE MEDEIROS**, portador do CPF: 024.599.354-12, para exercer a função de **Gestor de Contratos** junto a Prefeitura Municipal de São Mamede-PB, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE:
REGISTRE-SE:

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

66

Designação do gestor do contrato. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:00. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 2A88.D6CA.FE77.0CD8.E3E1.12EA.3EE5.F9A4.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

CPL/PMSM/PB
Nº
Rub:

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: Contratação de empresa especializada para Assessoria e Consultoria Técnica na atenção Básica, Média e Alta Complexidade da secretaria de Saúde do município de São Mamede-PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos Próprios do Município de São Mamede:

02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - 10 301 2014 2067 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde – 10 301 2014 2129 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

São Mamede - PB, 17 de Fevereiro de 2025.

AÉCIO GOMES DA SILVA
Diretor do Tesouro

Comprovação da existência de dotação orçamentária. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:00. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: EA92.F96E.E43D.8CFD.518D.D466.019D.C979.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CPLIPMSM/PB
Nº
Rub:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.933.686/0001-05 MATRIZ		05/11/2018

NOME EMPRESARIAL
SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
85.99-6-03 - Treinamento em informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOUTOR PEDRO FIRMINO	600	ANDAR TERREO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.700-350	BRASILIA	PATOS	PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SARAHTAVARES@BIOMED.FIPONLINE.EDU.BR	(83) 8894-4145

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/11/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/04/2024** às **10:58:47** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:00. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

"SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES" – CNPJ: 31.933.686/0001-05

CPLIPMSMIPB
Nº
Rub:

SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES, brasileira, empresária, casada, regime comunhão parcial de bens, natural da cidade de Itaporanga-PB, nascida em 05/06/1998, portadora da CNH: nº 07474979892 expedida pelo Detran/PB e CPF nº 121.443.014-76, residente e domiciliado na Rua Severino Soares, nº 79, bairro Maternidade, na cidade de Patos-PB, CEP 58701-380, registrado sob a firma "SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES", com sede na Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº 364, Edif Sala 06, bairro Brasilia, na cidade de Patos-PB, CEP 58700-420, inscrito no CNPJ sob o nº 31.933.686/0001-05, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraiba sob o NIRE nº 25801718806, por despacho em 05/11/2018, assim resolve alterar o INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL mediante a seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa altera a sede para a Rua Dr. Pedro Firmino, nº 600, Andar Térreo, bairro Brasília, CEP: 58700-350, na cidade de Patos-PB.

A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o presente instrumento com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial **"SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES".**

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sua sede na Rua Dr. Pedro Firmino, nº 600, Andar Térreo, bairro Brasilia, CEP: 58700-350, na cidade de Patos-PB.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é SERVICO DE TREINAMENTO E CAPACITACAO GERENCIAL E PROFISSIONAL; SERVICO DE TREINAMENTO EM INFORMATICA E SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO(COM CONTRATACAO DE FUNCIONARIO HABILITADO)

Atividade Principal: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, CNAE 8599-6/04;
Atividade Secundária: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, CNAE 8211-3/00;
Atividade Secundária: Treinamento em informática, CNAE 8599-6/03.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do pais.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:00. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

"SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES" – CNPJ: 31.933.686/0001-05

CPL/PMSMP/PB
Nº
Rub:

CLÁUSULA QUINTA: A empresa iniciou suas atividades em 05/11/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleita a comarca de Patos/PB, como foro competente para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato.

O titular assina o presente instrumento em uma única via que será arquivada na Junta Comercial do Estado da Paraíba para que surta os efeitos legais.

Patos- PB, 14 de outubro de 2021.

Sarah Maria Bernardino Tavares
SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES
CPF.: 121.443.014-76

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:00. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CPLIPMSMIPB
Nº
Rub:

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSE JALMIR DE MEDEIROS JUNIOR, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 011311O7, inscrito no CPF n° 00744227402, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
00744227402	011311O7	JOSE JALMIR DE MEDEIROS JUNIOR

JUCEP DIGITAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2021 09:27 SOB N° 20211803928.
PROTOCOLO: 211803928 DE 21/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107853653. CNPJ DA SEDE: 31933686000105.
NIRE: 25801718806. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/10/2021.
SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:00. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

CPL/PMSM/PB
Nº
Rub:

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.933.686/0001-05
Razão Social: SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES
Endereço: R BASTA GOMES 700 APT 405 / MATERNIDADE / PATOS / PB / 58701-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/02/2025 a 07/03/2025

Certificação Número: 2025020620015327737205

Informação obtida em 11/02/2025 16:07:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:00. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

CPLJPMSMJPB
Nº
Rub:

CERTIDÃO NEGATIVA

CRIMINAL DE 2º GRAU

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos , originários no 2º grau no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 31.933.686/0001-05
Razão Social: SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES
Nome Fantasia: SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

Certidão emitida às 16:32 de 29/01/2025.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: CPJ, PJE2G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse **http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao** e insira o código de validação: **dT+b2djk**. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:00. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CPL/PMSM/PB
Nº
Rub:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.933.686/0001-05
Certidão nº: 3074181/2025
Expedição: 16/01/2025, às 17:06:33
Validade: 15/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.933.686/0001-05, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:00. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

C.P.L/PMSM/PB
Nº
Rub:

CERTIDÃO NEGATIVA

CÍVEL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 31.933.686/0001-05
Razão Social: SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES
Nome Fantasia: SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

Certidão emitida às 16:32 de 29/01/2025.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse **http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao** e insira o código de validação: **6rWr.S7sG**. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:00. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CPL/PMSM/PB
Nº
Rub.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/01/2025 09:48:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES**
CNPJ: **31.933.686/0001-05**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:00. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

CERTIDÃO NEGATIVA

CÍVEL DE 2º GRAU

CPL/PMSM/PB
Nº
Rub:

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis ativos, originários no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 31.933.686/0001-05
Razão Social: SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES
Nome Fantasia: SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

Certidão emitida às 16:32 de 29/01/2025.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE2G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse **http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao** e insira o código de validação: **K7if.IFH4**. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:00. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

CPL/PMSM/PB
Nº
Rub:

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

CERTIDÃO NEGATIVA

CRIMINAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 31.933.686/0001-05
Razão Social: SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES
Nome Fantasia: SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

Certidão emitida às 16:32 de 29/01/2025.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SEEU.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse **http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao** e insira o código de validação: **6IVV/Y03**. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:00. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CPL/PMSM/PB
Nº
Rub:

C E R T I D Ã O

CÓDIGO: **4A32.D5E5.70AC.79CD** Emitida no dia 16/01/2025 às 16:52:19

Identificação do requerente:
CNPJ/CPF: **31.933.686/0001-05**
R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:00. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

CPL/PMSM/PB
Nº
Rub:

CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 31.933.686/0001-05
Razão Social: SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES
Nome Fantasia: SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

Certidão emitida às 16:32 de 29/01/2025.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse **http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao** e insira o código de validação: **yJUVEy/h**. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:00. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

CPL/PMSM/PB
Nº
Rub:

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

CERTIDÃO NEGATIVA

EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 31.933.686/0001-05
Razão Social: SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES
Nome Fantasia: SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

Certidão emitida às 16:32 de 29/01/2025.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse **http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao** e insira o código de validação: **P0XF014+**. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:00. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

CPL/PMSM/PB
Nº
Rub:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES
CNPJ: 31.933.686/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:57:15 do dia 16/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/07/2025.
Código de controle da certidão: **8CFD.DB40.E75D.B977**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:00. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

End.: Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos, Paraíba, CEP: 58.700-020

CPLIPMSMIPB
Nº
Rub:

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, para os devidos fins, que, de conformidade com as informações constantes no software de arrecadação tributária desta edilidade e com base na legislação em vigor, constatantes a EXISTÊNCIA DE DÉBITOS FICAIS em face do contribuinte ou responsável abaixo identificado, CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA.

Nome: SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES	Sequencial: 290376
CPF/CNPJ: 31.933.686/0001-05	Validade: 18/03/2025

Localização:

Endereço: RUA RUA DR. PEDRO FIRMINO 600 ANDAR TERREO
Localização: BRASILIA PATOS 58700350

Observação:
PARCELAMENTO NO SIMPLES NACIONAL N.º 1 DE 13/04/2021.

A presente certidão tem os mesmos efeitos de certidão negativa, por força do exposto no artigo 169 do Código Tributário Municipal, e nos artigos 151, III e 206 do Código Tributário Nacional.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS se reserva o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

A54FD99029B5C9CD1CB214EB4F0A9005274E9857

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:00. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

SARAH
BERNARDINO
ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA

CPL/PMSM/PB
Nº
Rub:

DECLARAÇÃO

A Empresa SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES, inscrita no CNPJ Nº 31.933.686/0001-05 por intermédio de seu representante legal a Sra. SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES PEREIRA, portador do CPF nº 121.443.014-76.

DECLARA, para fins do disposto nos termos da lei 14133/21, que cumpre com o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

Art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal: "... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos."

21 de Janeiro de 2025.

Sarah Maria Bernardino Tavares
SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES
CPF.: 121.443.014-76

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:00. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

TCE
ESTADO DA PARAÍBA

SAGRES
CIDADÃO

INFORMAÇÕES

Categoria Fornecedor Ano 2021 Município Bayeux Data/Hora 30/01/2025 11:46

DETALHAMENTO

EMPENHO

Número	0000530
Data	25/02/2021
Elemento	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Unid. Gestora	Prefeitura Municipal de Bayeux
Unid. Orçamentária	FUNDO MUNICIPAL DE SAuDE - FMS
Função	Saúde
Subfunção	Atenção Básica
Programa	Bayeux Tem Atencao Basica de Saude
Ação	Manutencao do Fundo Municipal de Saude
Fornecedor	SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES 12144301476
CPF/CNPJ	31933686000105
Descrição	Vlr que se Empenha Referente a Contratacao de Empresa Especializada para Prestar Consultoria na Area de Planejamento - Cumprimento de Exigência Pelo Sus Neste Municipio. Conforme Documentacao Em Anexo.

	Valor
Contratado	R$ 4.135,00
Realizado	R$ 4.135,00
Pago	R$ 4.135,00

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:00. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

CPLIPMSM/PB
Nº
Rub:

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que **SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES** do município **BOM SUCESSO**, participou da **Oficina Virtual sobre o DigiSUS Gestor - Módulo Planejamento,** para **Conselheiros de Saúde** realizada no dia 25 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

Marcelo José Costa Mandú
Gerente de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERENCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Av. Dom Pedro II, 1826 – Torre – João Pessoa-PB
CEP: 58.040-440 Tel.: (83) 3211-9000

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:00. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

unopar **Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera**

Sistema Conectado – Modalidade a Distância

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 654 de 22 de março de 2019 - publicado no D.O.U Número 57 Seção 1 pág 55 de 25 de março de 2019.

Curso de Graduação em ADMINISTRAÇÃO

Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 951 de 30/08/2021 - publicada no D.O.U Nº 165 Seção 1 pág. 72 de 31/08/2021

CPLIPMSM/PB
Nº
Rub:

ATESTADO DE MATRÍCULA

Atestamos para os devidos fins que SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES, RA 3819065003 está matriculada no 3º semestre do curso de Graduação em ADMINISTRAÇÃO, da Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, no período letivo de 2025/1, no POLO DE APOIO PRESENCIAL - PATOS, no período noturno. O Curso é ofertado em 8 semestres tendo seu início em 2024/1, com duração de 4 anos e a carga horária total do curso é de 3000 horas.

Londrina, 30 de Janeiro de 2025

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:00. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

Documento e Assinatura

Detalhes do documento

Identificação do documento: **Atestado de Matrícula**

Código de validação do documento: **D7F296B1-20E9-4CA8-83A8-6ADB3CE49BD1**

CPLIPMSM/PB
Nº
Rub:

Assinaturas

Nome: **RAFAEL LEME** CPF: **403.***.***-52** Assinou em: **30/01/2025**

Válido até: **18/08/2025**

Assinatura digital e eletrônica têm validade jurídica prevista pelo Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200/2021. Para verificar a validade do documento, acesse o código QR ao lado, ou acesse https://sada.cogna.com.br e insira o código de validação abaixo:

D7F296B1-20E9-4CA8-83A8-6ADB3CE49BD1

RAFAEL LEME

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:00. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

educa e-SUS APS

Certificado

Certificamos que **SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES**

concluiu o **Curso Panorama da Saúde Digital na Atenção Primária à Saúde**, que faz parte da trilha formativa para **Técnicos da APS**. O curso, realizado na modalidade EaD autoinstrucional, teve carga horária de 20 horas. **Educa e-SUS APS** é uma parceria da Coordenação-Geral de Projetos e Inovação da Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde com a Universidade Federal de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 28 de outubro de 2024

RODRIGO ANDRÉ CUEVAS GAETE
Coordenação Geral de Projetos e Inovação na Atenção Primária à Saúde

PROFA. ZILMA S. NOGUEIRA REIS
Coordenadora do Centro de Informática em Saúde Faculdade de Medicina da UFMG

Mais informações:
https://educaesusaps.medicina.ufmg.br

UFMG SUS MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:00. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

educa e-SUS APS

Curso Panorama da Saúde Digital na APS

Trilha Técnicos da APS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Panorama da Saúde Digital no Brasil
- 1.1 A Estratégia de Saúde Digital para o Brasil
- 1.2 Os Sistemas de Informação em Saúde
- 1.3 O Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica, o SISAB
- 1.4 E quando o município não possui o PEC e-SUS APS?
- 1.5 A Rede Nacional de Dados em Saúde: RNDS

2. Modelo Conceitual do Prontuário Eletrônico do Cidadão
- 2.1 O cenário da Atenção Primária à Saúde com o apoio da Tecnologia Digital
- 2.2 A Estratégia de Saúde da Família com o apoio da Tecnologia Digital
- 2.3 O Cadastro na Atenção Primária à Saúde
- 2.4 A Gestão da Garantia do Acesso
- 2.5 O registro eletrônico de saúde e o compartilhamento de dados entre sistemas na APS
- 2.6 Atenção Primária à Saúde, à distância, mediada por tecnologia digital

3. Os aplicativos para dispositivos móveis para a saúde
- 3.1 O uso dos dispositivos móveis na APS
- 3.2 Os aplicativos e-SUS APS para dispositivos móveis
- 3.3 Aplicativo e-SUS Atividade Coletiva

4. Segurança, Confiabilidade e Integridade dos Dados
- 4.1 O PEC e-SUS APS e a proteção dos dados pessoais do cidadão
- 4.2 A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD
- 4.3 Boas práticas no registro da informação de saúde

O curso foi elaborado na modalidade curso de curta duração e está estruturado em atividades interativas valorizando a relação entre a teoria e a prática

8325617999SM

Este certificado foi emitido pelo **Centro de Informática em Saúde da Faculdade de Medicina da UFMG.**

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:00. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

A aceitação deste certificado está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://www1.cfc.org.br/certificado **Código de validação: ED7T L3TJ 7GRV DAXR**

CRCPB
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA PARAÍBA

CAPACICont 2024

Certificado

Certificamos que

SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

participou do Evento CAPACICONT - Capacitação Presencial SIOPS 2024, promovido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Paraíba, realizado nos dias 08 e 09/08/2024, na cidade de João Pessoa/PB, com carga horária de 13h00 .

CONTADOR ABELCI DANIEL DE ASSIS FILHO
PRESIDENTE DO CRCPB

CPL/PMSM/PB

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:00. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

Universidade Pitágoras Unopar

unopar

A Reitora da Universidade Pitágoras Unopar,
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão em 26 de junho de 2021 do

Curso de Graduação em Administração

e a sessão solene de colação de grau em 28 de agosto de 2021, confere o grau de

Bacharela em Administração a

Kyrla Almeida Brito

brasileira, natural do Estado da Paraíba, nascida a 19 de dezembro de 1997, RG 4.023.422-SSDS/PB, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa exercer todos os direitos e prerrogativas legais dele decorrentes.

Londrina-PR, 28 de agosto de 2021.

Kyrla Almeida Brito
Diplomada

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:00. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

A assinatura da Reitora da Unopar, no anverso do diploma, é mediante chancela eletroeletrônica registrada em documento sob o número de Ordem 897/2020, do Lv. 554-N, às fls. 150, em data de 29.07.2020, no Cartório Salinet - 4º Tabelionato de Notas de Londrina - Pr. e microfilmado sob o número 385968 e registrado sob o número 290937 em data de 05.08.2020, no 1º Ofício de Títulos e Documentos - Londrina - Pr.

CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 274 de 03/04/2017 - publicada no D.O.U nº 65, seção 1, pág. 156 de 04/04/2017.

UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR
Editora e Distribuidora Educacional S/A
CNPJ: 38.733.648/0001-40

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 959 de 14 de setembro de 2018 - publicado no D.O.U nº 179, Seção 1, pág.14 de 17 de setembro de 2018.

Diploma registrado sob nº 702305 Livro 353 Folha 001 Processo nº 702476, nos termos da Lei 9394 de 20/12/1996 e Decreto nº 9.235 , de 15/12/2017.

Londrina-PR, 28 de agosto de 2021.

Madi da Costa Silva
Analista Administrativo
Portaria GR nº 900/2020

0001178010

795152

CPLP/MSMPB

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:00. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

Com carga horária de 180 horas, no mês de janeiro de 2025, promovido(a) pelo portal de cursos **ESTETUS** e certificado pela **INCI BRASIL**.

SARAH MARIA BERNARDINO
TAVARES
CPF: 121.443.014-76
ALUNO(A)

MILENA SILVA FERREIRA
COORDENADORA DO CURSO
COREN-CE: 684802

CPLJPMSM/PB
Nº
Rub.:

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
U553926MT984619A316
LEIA O QRCODE ACIMA OU UTILIZE O CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO PARA VERIFICAR O SEU CERTIFICADO
WWW.ESTETUS.COM.BR/CERTIFICADO/VALIDAR

PROMOVIDO POR: estetus
ASSOCIADO: ABED ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
ENTIDADE MANTENEDORA: INCI

DOCUMENTO REGISTRADO SOB O Nº 1738189812_649135 EM FOLHA Nº 2, CONFORME LISTAGEM PUBLICADA NO DIÁRIO ELETRÔNICO DESTA INSTITUIÇÃO.

CARLOS HENRIQUE DE SOUSA BARROS
DIRETOR EDUCACIONAL

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:00. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

Conteúdo programático

- Saúde da Família
- Objetivos do Programa de Saúde da Família
- As Atribuições dos Profissionais de Saúde da Família e Bucal
- A Equipe de Saúde Bucal
- Trajetória da Saúde da Família
- Perfil Epidemiológico e Adscrita a Unidade Saúde Família
- Identificando Situações e Fatores de Risco
- Sistema de Informação de Atenção Básica
- SIAB
- A Família e o Processo de Saúde
- Doença
- Visitas Domiciliares
- A Família e a sua Condição Domiciliar
- Questões Éticas
- Legislação estruturante do SUS
- Gestão e Planejamento
- A organização do SUS
- O processo de planejamento no SUS
- Plano de Saúde
- Programação Anual de Saúde (PAS)
- Relatório de Gestão
- Lei n 8080/1990
- Financiamento
- Panorama do financiamento setorial
- Origem dos recursos do SUS
- Aplicação de recursos em ações e serviços de saúde
- Transferência dos recursos federais para as ações de saúde
- Da movimentação dos recursos da União e dos estados

NOTA DA AVALIAÇÃO: 8

MODALIDADE DO CURSO:
ATUALIZAÇÃO | CAPACITAÇÃO | APERFEIÇOAMENTO

CERTIFICADO EMITIDO EM CONFORMIDADE COM AS LEIS E DIRETRIZES BRASILEIRAS DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, DECRETO FEDERAL Nº 5.154/2004 E RESOLUÇÃO CNE Nº 04/99 - MEC (ART. 7,3º)

CERTIFICADO VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ENTIDADE MANTENEDORA

INCI
Instituto Nacional de Aperfeiçoamento Profissional

CNPJ: 36.692.668/0001-94
R. CATULO DA PAIXÃO CEARENSE, 175 - TRIÂNGULO,
JUAZEIRO DO NORTE - CE, 63180-000

Número de registro do certificado: **1738189812_649135**
Nota da avaliação: **8**
CPF: **121.443.014-76**
Frequência: **100%**
Coordenador(a) do curso: **MILENA SILVA FERREIRA**
Formação acadêmica: **MESTRE EM ENFERMAGEM**
Consultar Autenticidade em: **estetus.com.br/certificado/validar**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE

U553926MT984619A316

LEIA O QRCODE E UTILIZE O CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO PARA VERIFICAR O SEU CERTIFICADO

Juazeiro do Norte - Ce,
29 de janeiro de 2025

CPLJPMSMPB Rub. Nº

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:00. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FIOCRUZ
BRASÍLIA

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

A **Escola Fiocruz de Governo** certifica

Sarah Maria Bernardino Tavares

CPF: **12144301476** , concluiu o curso "**Procedimentos administrativos dos CEPs**", na categoria de qualificação, com carga horária de **2** horas/aula.

Maria Fabiana Damásio Passos
Secretária Executiva da UNA-SUS
Diretora da Gerencia Regional de Brasília Fundação Oswaldo Cruz

Luciana Sepúlveda Köptcke
Diretora Executiva
Escola Fiocruz de Governo (EFG)
Fiocruz Brasília

Laís Alves de Souza Bonilha
Coordenadora
Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP)
Conselho Nacional de Saúde (CNS) Ministério da Saúde

Carlos A. Grabois Gadelha
Secretário de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde (SECTICS)

Isabela Cardoso de Matos Pinto
Secretária de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)

Brasília, 29 de janeiro de 2025

UNASUS FIOCRUZ SUS | MINISTÉRIO DA SAÚDE

GPLIPMSMPB Nº Rubr.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:00. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

O presente certificado foi emitido com base nas normas estabelecidas pela Portaria MEC Nº 531, publicada no DOU de 10/03/2017.

Cursos ofertados em conformidade com a Lei nº 9394/96; Decreto nº 5.154/04; Deliberação CEE 14/97.

MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
FIOCRUZ BRASÍLIA
GERÊNCIA REGIONAL DE BRASÍLIA – GEREB
CNPJ: 33781055/0009-92

Período em que o(a) aluno(a) realizou o curso: **29/01/2025** a **29/01/2025**

Código do curso: **47035**
Código da oferta: **420070**

Emitido via Plataforma Arouca (arouca.unasus.gov.br). **Código para consulta:**
1efdf432-3646-611c-82f2-ef8ed64ae1cd

Conteúdo Programático do Curso "**Procedimentos administrativos dos CEPs**"

DESCRIÇÃO: O curso aborda a relação existente entre os Comitês de Ética em Pesquisa (CEPs) e a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep), com destaque para o seu processo de registro inicial e de renovação de registro, alteração de dados e os relatórios de atividades. Além disso, trata do detalhamento dos documentos solicitados em todos esses processos.

OBJETIVO GERAL: Conhecer e compreender como se dá a relação entre Conep e o CEP desde sua criação até o funcionamento do Comitê, conforme normativas do Sistema CEP/Conep.

TEMAS ABORDADOS:

- Registro inicial.
- Renovação de registro.
- Alteração de dados.
- Relatórios semestrais.
- Indicação de um CEP pela Conep.
- Contato com a Conep.

CPLIPMS/MPB
Nº Rubr.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:00. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

Com carga horária de 60 horas, no mês de janeiro de 2025, promovido(a) pelo portal de cursos **ESTETUS** e certificado pela **INCI BRASIL**.

SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES
CPF: 121.443.014-76
ALUNO(A)

MILENA SILVA FERREIRA
COORDENADORA DO CURSO
COREN-CE: 684802

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE

U553926MT984615A122

LEIA O QRCODE ACIMA OU UTILIZE O CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO PARA VERIFICAR O SEU CERTIFICADO
WWW.ESTETUS.COM.BR/CERTIFICADO/VALIDAR

PROMOVIDO POR: estetus ASSOCIADO: ABED ENTIDADE MANTENEDORA: INCI

DOCUMENTO REGISTRADO SOB O Nº 1738187611_648989 EM FOLHA Nº 2, CONFORME LISTAGEM PUBLICADA NO DIÁRIO ELETRÔNICO DESTA INSTITUIÇÃO.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:00. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

Conteúdo programático

- Construção do SUS: avanços e impasses
- Criação das Caixas de Aposentadorias e Pensões (CAP)
- Criação dos Institutos de Aposentadoria e Pensões (IAPs)
- Criação do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS)
- Criação do SINPAS e do INAMPS
- Criação dos SUDS
- Criação do SUS
- Os impasses ou dificuldades do SUS
- Pacto pela Vida: soluções e impasses
- SUS: hegemonia e arcabouço legal na saúde
- SUS: gestão, financiamento e modelos de atenção
- Atenção primária como base das redes de saúde
- Atenção primária: concepções e práticas da ESF

NOTA DA AVALIAÇÃO: 9

MODALIDADE DO CURSO:
ATUALIZAÇÃO | CAPACITAÇÃO | APERFEIÇOAMENTO

CERTIFICADO EMITIDO EM CONFORMIDADE COM AS LEIS E DIRETRIZES BRASILEIRAS DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, DECRETO FEDERAL N° 5.154/2004 E RESOLUÇÃO CNE N° 04/99 - MEC (ART. 7,3°)

CERTIFICADO VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ENTIDADE MANTENEDORA

INCI
Instituto Nacional de Aperfeiçoamento Profissional

CNPJ: 36.692.668/0001-94
R. CATULO DA PAIXÃO CEARENSE, 175 - TRIÂNGULO,
JUAZEIRO DO NORTE - CE, 63180-000

Número de registro do certificado: **1738187611_648989**
Nota da avaliação: **9**
CPF: **121.443.014-76**
Frequência: **100%**
Coordenador(a) do curso: **MILENA SILVA FERREIRA**
Formação acadêmica: **MESTRE EM ENFERMAGEM**
Consultar Autenticidade em: **estetus.com.br/certificado/validar**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE

U553926MT984615A122

LEIA O QRCODE E UTILIZE O CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO PARA VERIFICAR O SEU CERTIFICADO.

Juazeiro do Norte - Ce,
29 de janeiro de 2025

CPLIPMSM/PB
Rub: Nº

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:00. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

CONECTA SUS PB

CERTIFICADO

Certificamos que SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES , portador do documento CPF sob o número 12144301476, participou do Evento 3ª Macrorregião - Alinhamento para Construção do Plano de Ação do SUS Digital, realizado com início em 29-08-2024 e conclusão em 29-08-2024.

CPLIPMSMJPB

COSEMSPB GTI SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GOVERNO DA PARAÍBA SUS Digital GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:00. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

Certificado de Conclusão

CERTIFICAMOS QUE

SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

Concluiu com 100% de aproveitamento o curso de

Saúde Pública E ESF

Com carga horária de 80 horas, no mês de janeiro de 2025, promovido(a) pelo portal de cursos **ESTETUS** e certificado pela faculdade **FAMEC**.

SARAH MARIA BERNARDINO
TAVARES
CPF: 121.443.014-76
ALUNO(A)

MILENA SILVA FERREIRA
COORDENADORA DO CURSO
COREN-CE: 684802

CPLIPMSM/PB
Rub.
Nº

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE

U553926MT984620A130

LEIA O QRCODE ACIMA OU UTILIZE O CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO PARA VERIFICAR O SEU CERTIFICADO
WWW.ESTETUS.COM.BR/CERTIFICADO/VALIDAR

PROMOVIDO POR: estetus
CERTIFICADO POR: FACULDADE METROPOLITANA DO CARIRI
ENTIDADE MANTENEDORA: INCI

DOCUMENTO REGISTRADO SOB O Nº 1738189736_649127 EM FOLHA Nº 2, CONFORME LISTAGEM PUBLICADA NO DIÁRIO ELETRÔNICO DESTA INSTITUIÇÃO.

CARLOS HENRIQUE DE SOUSA BARROS
DIRETOR EDUCACIONAL

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:00. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

Conteúdo programático

- Um Pouco da História da Saúde Pública no País
- O Sistema Único de Saúde (SUS)
- A Estratégia Saúde da Família ESF
- Críticas ao ESF: O Outro Lado da Moeda
- A Crise Paradigmática da Saúde Pública
- A Perspectiva Construcionista Social

NOTA DA AVALIAÇÃO: 9

MODALIDADE DO CURSO:
ATUALIZAÇÃO | CAPACITAÇÃO | APERFEIÇOAMENTO E EXTENSÃO

CERTIFICADO EMITIDO EM CONFORMIDADE COM AS LEIS E DIRETRIZES BRASILEIRAS DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, DECRETO FEDERAL Nº 5.154/2004 E RESOLUÇÃO CNE Nº 04/99 - MEC (ART. 7,3º)

CERTIFICADO VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ENTIDADE MANTENEDORA

INCI
Instituto Nacional de Aperfeiçoamento Profissional

CNPJ: 36.692.668/0001-94
R. CATULO DA PAIXÃO CEARENSE, 175 - TRIÂNGULO,
JUAZEIRO DO NORTE - CE, 63180-000

CPLIPMS/PB
Nº
Rub:

Faculdade Metropolitana do Cariri - FAMEC, mantida pela **UNIFATEC** devidamente registrada no CNPJ: 23.957.843/0001-86 Cód E-MEC: (22932) e credenciada pela portaria ministerial nº 920, 28 DE NOVEMBRO de 2022 para modalidade EAD.

Número de registro do certificado: **1738189736_649127**
Nota da avaliação: **9**
CPF: **121.443.014-76**
Frequência: **100%**
Coordenador(a) do curso: **MILENA SILVA FERREIRA**
Formação acadêmica: **MESTRE EM ENFERMAGEM**
Consultar Autenticidade em: **estetus.com.br/certificado/validar**

e-MEC Acesso já

Crato - Ce,
29 de janeiro de 2025

FRANCISCO JOSIVAN FERRO FERREIRA
DIREÇÃO GERAL FAMEC

102

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:00. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

CERTIFICADO

67226737-ee4c-4d3c-9da8-51e196a1067c

Certificamos que **SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES** participou como Estudante do Curso Gestor de Saúde Digital, promovido pelo Núcleo de Telessaúde da Universidade Federal de Pernambuco, realizado por meio da Plataforma de Educação Digital INDU, no período de 1 de outubro de 2024 a 30 de outubro de 2024 com carga horária de 30 horas.

Recife, 30 de outubro de 2024.

MAGDALA DE ARAÚJO NOVAES
Coordenador do Curso
Núcleo de Telessaúde CCM/UFPE

CPLJPMSM/PB

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

nutes
Nucleo de Telessaúde
Centro de Ciências Médicas

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:00. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a Sr (a) **Sarah Maria Bernardino Tavares** – participou da 7ª Reunião da Câmara Técnica da CIB/PB no dia 30 de setembro de 2019, como Representante do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba – COSEMS/PB. A reunião aconteceu na sala da CIB, nas dependências da Secretaria de Estado da Saúde, em João Pessoa/PB.

Atenciosamente,

Deborah Gomes dos Santos
Secretária Executiva da CIB-E/PB

Deborah Gomes
Secretaria Executiva
CIB/PB
Mat.: 184324-9

Scanned with CamScanner
Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:00. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

UNA-SUS
Universidade Aberta do SUS

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

A Fundação Oswaldo Cruz - Pernambuco, por meio da Universidade Aberta do Sistema Único de Saúde (UNA-SUS), certifica que

Sarah Maria Bernardino Tavares

CPF nº **12144301476** , concluiu o curso "**Atenção Integral às Crianças com Alterações do Crescimento e Desenvolvimento, relacionadas às Infecções Zika e STORCH**", produzido pela Fundação Oswaldo Cruz - Pernambuco, na categoria de curso de qualificação profissional, com carga horária de **30** horas.

Sinval Pinto Brandão Filho
Diretor Executivo
Instituto Aggeu Magalhães
FIOCRUZ Pernambuco

Miriam Ribeiro Calheiros de Sá
Coordenadora do Curso
Instituto Fernandes Figueira
FIOCRUZ

Recife, 11/05/2021

Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Aggeu Magalhães

UNA-SUS
Universidade Aberta do SUS

FIOCRUZ

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO FEDERAL

CPLI/PMSM/PB
Rubr.
Nº

Scanned with CamScanner

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:00. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

Os conhecimentos disseminados neste curso visam fornecer o aporte teórico e prático necessário para que Profissionais de saúde que atuem na atenção primária ou Estratégia de Saúde da Família (ESF) se qualifiquem e estejam aptos a proceder no apoio às Crianças com Alterações do Crescimento e Desenvolvimento, relacionadas às Infecções Zika e STORCH em todo o Brasil. Através do sistema hierárquico e descentralizado do SUS, esses profissionais poderão atuar de forma sistemática e padronizada, proporcionando um atendimento qualificado as mais diversas populações, principalmente aquelas mais vulneráveis e que residentes em áreas remotas e de difícil acesso. Além disso, espera-se que este curso ajude a estabelecer, mesmo com toda complexidade, estratégias de encaminhamento dos casos encontrados.

Fundação Oswaldo Cruz - Pernambuco
CNPJ: **33.781.055/0007-20**

Período em que o(a) aluno(a) realizou o curso: **11/05/2021** a **11/05/2021**

Código do curso: **45518**
Código da oferta: **418939**

Conteúdo Programático do Curso **"Atenção Integral às Crianças com Alterações do Crescimento e Desenvolvimento, relacionadas às Infecções Zika e STORCH"**

OBJETIVO GERAL: Identificar as diferentes etapas do desenvolvimento motor das crianças em acompanhamento, estabelecendo estratégias de encaminhamento para as mesmas no caso de alguma alteração no curso do mesmo, além de conhecer os protocolos de orientação as famílias e cuidadores.

CONTEÚDO:

UNIDADE 1: Contexto epidemiológico do Zika e STORCH;

UNIDADE 2: Desenvolvimento infantil em uma perspectiva do cuidado ampliado em saúde na ESF;

UNIDADE 3: Avaliação neuropsicomotora na Estratégia de Saúde da Família;

UNIDADE 4: Estratégias de orientação e seguimento na perspectiva da ESF.

Emitido via Plataforma Arouca. Verifique a autenticidade em: https://www.unasus.gov.br/certificado/KJGNJCIA-VRORBAAA.

CPLIPMSM/PB
Rubr.

Scanned with CamScanner

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:00. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

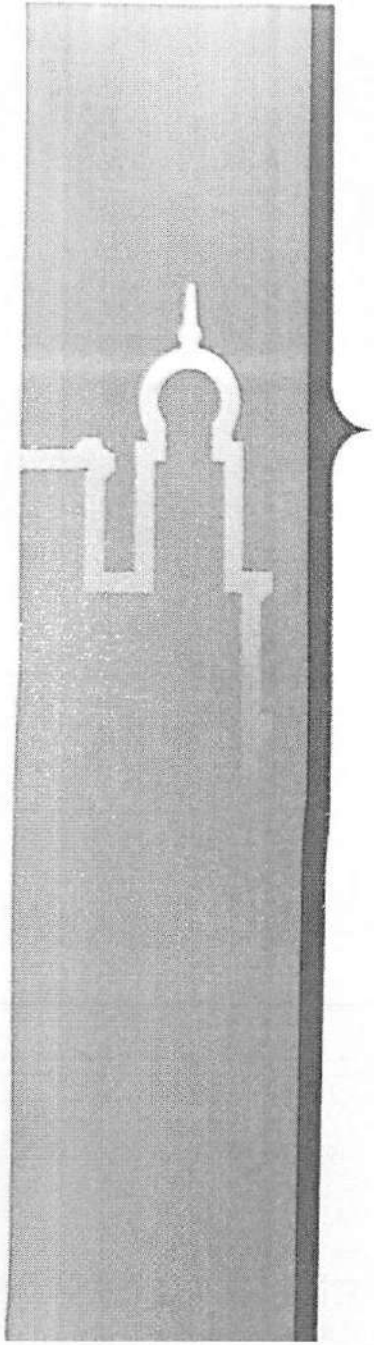

Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FIOCRUZ
BRASÍLIA

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

A **Escola Fiocruz de Governo** certifica que

Sarah Maria Bernardino Tavares

CPF: **12144301476** , concluiu o curso "**Atualização do Manejo Clínico da Influenza**", na categoria de qualificação, com carga horária de **6** horas/aula.

Maria Fabiana Damásio Passos
Secretária Executiva da UNA-SUS
Diretora da Gerência Regional de Brasília
Fundação Oswaldo Cruz

Luciana Sepúlveda Köptcke
Diretora Executiva
Escola Fiocruz de Governo (EFG)
Fiocruz Brasília

Brasília, 10/05/2021

UNA-SUS Universidade Aberta do SUS | FIOCRUZ | SUS | SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE | MINISTÉRIO DA SAÚDE | PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

CPLIPMSM/PB Nº Rubr.

Scanned with CamScanner

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:00. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

O presente certificado foi emitido com base nas normas estabelecidas pela Portaria MEC Nº 331, publicada no DOU de 10/03/2017.

Cursos ofertados em conformidade com a Lei nº 9394/96; Decreto nº 5.154/04; Deliberação CEE 14.97.

MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
FIOCRUZ BRASÍLIA
GERÊNCIA REGIONAL DE BRASÍLIA – GEREB
CNPJ: 33781055/0009-92

Período em que o(a) aluno(a) realizou o curso: **10/05/2021** a **10/05/2021**

Código do curso: **45289**
Código da oferta: **416870**

Emitido via Plataforma Arouca. Verifique a autenticidade em: https://www.unasus.gov.br/certificado/KKGBXEQA-FALRBAAA.

Conteúdo Programático do Curso "Atualização do Manejo Clínico da Influenza"

DESCRIÇÃO: Curso composto por quatro casos clínicos que abordam aspectos do diagnostico e do manejo clínico da influenza (Síndrome Gripal e Síndrome Respiratória Aguda Grave).

OBJETIVO GERAL: Atualizar médicos que atuam em toda rede assistencial para reforçar o manejo adequado da influenza, de acordo com os protocolos vigentes do Ministerio da Saúde.

TEMAS ABORDADOS:
- Diagnóstico: manifestações clínicas da influenza e diagnostico diferencial,
- Fatores de risco para agravamento dos quadros gripais;
- Sinais de agravamento em pacientes com suspeita de influenza;
- Tratamento e o acompanhamento clínico em diferentes populações (população geral, gestante, criança menor de 2 anos, pessoa idosa, pessoa com comorbidade);
- Indicações do oseltamivir e associação com outros medicamentos;
- Trabalho em rede para melhor condução dos casos de influenza;
- Indicações de internação em unidade de terapia intensiva;
- Situações em que a notificação dos casos suspeitos é obrigatória;
- Uso de equipamentos de proteção individual;
- Indicações da coleta de material para identificação do agente etiológico do caso suspeito de síndrome gripal ou de síndrome respiratória aguda grave;
- Indicações da vacinação contra influenza;
- Indicações da quimioprofilaxia.

CPLIP/MS/RB

Scanned with CamScanner

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:00. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FIOCRUZ
BRASÍLIA

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

A **Escola Fiocruz de Governo**, certifica que

Sarah Maria Bernardino Tavares

CPF: **12144301476** , concluiu o curso "**Doenças ocasionadas por vírus respiratórios emergentes, incluindo o COVID-19**", na categoria de qualificação, com carga horária de **4** horas/aula.

Maria Fabiana Damásio Passos
Secretária Executiva da UNA-SUS
Diretora da Gerência Regional de Brasília (GEREB)
Fundação Oswaldo Cruz

Luciana Sepúlveda Köptcke
Diretora Executiva
Escola Fiocruz de Governo (EFG)
Fiocruz Brasília

Brasília, 23/04/2021

UNA-SUS Universidade Aberta do SUS · SUS · SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE · MINISTÉRIO DA SAÚDE · PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

CPLIP MSMPB Rub. Nº

Scanned with CamScanner

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:00. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

O presente certificado foi emitido com base nas normas estabelecidas pela Portaria MEC Nº 331, publicada no DOU de 10/03/2017.

Cursos ofertados em conformidade com a Lei nº 9394/96; Decreto nº 5.154/04; Deliberação CEE 14/97.

MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
FIOCRUZ BRASÍLIA
GERÊNCIA REGIONAL DE BRASÍLIA – GEREB
CNPJ: 33781055/0009-92

Período em que o(a) aluno(a) realizou o curso: **22/04/2021** a **23/04/2021**

Código do curso: **46164**
Código da oferta: **418898**

Emitido via Plataforma Arouca. Verifique a autenticidade em: https://www.unasus.gov.br/certificado/KRDUZGJA-JDSQBAAA.

Conteúdo Programático do Curso "Doenças ocasionadas por vírus respiratórios emergentes, incluindo o COVID-19"

OBJETIVO GERAL: Este curso fornece uma introdução geral ao COVID-19 e vírus respiratórios emergentes. E descreve os princípios fundamentais dos vírus respiratórios emergentes e como responder efetivamente a um surto.

TEMAS ABORDADOS:

Introdução| Breve introdução fornece uma visão geral dos vírus respiratórios emergentes, incluindo o COVID-19

Módulo A | Introdução aos vírus respiratórios emergentes, incluindo o COVID-19

MA1 - Unidade 1: Vírus respiratórios emergentes: vírus e transmissão
Objetivo de Aprendizagem:
- *Ser capaz de explicar como os vírus respiratórios surgem e porque são uma ameaça global à saúde*

Módulo B | Fortalecendo a vigilância e as investigações de surtos emergentes de patógenos respiratórios
Objetivo de Aprendizagem:
- *Vigilância aprimorada*
- *Como conduzir uma investigação de surto em diferentes situações*

Módulo C | Comunicação de risco e engajamento comunitário

MC1 - Unidade 1: Comunicação de Risco

Objetivo de Aprendizagem:
- *Descrever as principais preocupações da comunicação de riscos de vírus respiratórios emergentes*
- *Listar ao menos três barreiras para a efetiva captação dos conselhos para a saúde*
- *Identificar intervenções-chave para a operacionalização da comunicação de risco durante um surto ou evento.*

MC2 - Unidade 2: Engajamento comunitário
Objetivo de Aprendizagem:
- *Descrever ao menos três razões porque os treinandos devem engajar as comunidades durante um surto*
- *Listar desafios enfrentados no engajamento comunitário (EC, e*
- *Descrever a abordagem para o efetivo engajamento comunitário na detecção, prevenção e resposta a um surto*

Módulo D | Prevenção e resposta a um vírus respiratório emergente, incluindo o COVID-19

MD1 - Unidade 1: Prevenção e controle de infecções (PCI) e atendimento clínico
Objetivo de aprendizagem
- *Descrever os princípios de prevenção de infecções na comunidade e nos serviços de saúde*

CPLIPMSMJPB

Scanned with CamScanner

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:00. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FIOCRUZ
BRASÍLIA

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

A **Escola Fiocruz de Governo** certifica que

Sarah Maria Bernardino Tavares

CPF: **12144301476** , concluiu o curso "**Manejo da Tuberculose na Atenção Primária à Saúde para População com HIV**", na categoria de qualificação, com carga horária de **9** horas/aula.

Maria Fabiana Damásio Passos
Secretária Executiva da UNA-SUS
Diretora da Gerência Regional de Brasília
Fundação Oswaldo Cruz

Luciana Sepúlveda Köptcke
Diretora Executiva
Escola Fiocruz de Governo (EFG)
Fiocruz Brasília

Brasília, 11/05/2021

UNA-SUS Universidade Aberta do SUS | FIOCRUZ | SUS | SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE | MINISTÉRIO DA SAÚDE | PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

CPLP MS/MPB Nº Rub:

Scanned with CamScanner

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:00. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

O presente certificado foi emitido com base nas normas estabelecidas pela Portaria MEC Nº 331, publicada no DOU de 10/03/2017.

Cursos ofertados em conformidade com a Lei nº 9394/96; Decreto nº 5.154/04; Deliberação CEE 14/97.

MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
FIOCRUZ BRASÍLIA
GERÊNCIA REGIONAL DE BRASÍLIA – GEREB
CNPJ: 33781055/0009-92

Período em que o(a) aluno(a) realizou o curso: **11/05/2021** a **11/05/2021**

Código do curso: **46326**
Código da oferta: **418894**

Emitido via Plataforma Arouca. Verifique a autenticidade em: https://www.unasus.gov.br/certificado/ENVRQTRA-CZPRBAAA.

Conteúdo Programático do Curso "Manejo da Tuberculose na Atenção Primária à Saúde para População com HIV"

DESCRIÇÃO: O curso Manejo da Tuberculose na Atenção Primária à Saúde para População com HIV desenvolvido pela UNA-SUS – Universidade Aberta do SUS em parceria com a Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde – SGTES | Ministério da Saúde, na modalidade de Educação a Distância - EaD, apresenta um caso problema de TB-HIV que aborda todos os aspectos da coinfecção e a oferta de testagem para HIV nos casos de TB e tratamento oportuno, e como se dá o manejo da tuberculose na rede de atenção primária à saúde.

OBJETIVO GERAL: Qualificar os profissionais de saúde com as competências necessárias para realizar todas as etapas do controle da TB na Atenção Primária à Saúde, abordando as especificidades dessa população.

TEMAS ABORDADOS:
- Contexto epidemiológico da tuberculose entre PVHA;
- História natural da doença;
- Diretrizes da APS para atenção a PVHA;
- Busca ativa de SR;
- Diagnóstico da tuberculose;
- Tratamento e acompanhamento do tratamento da TB de acordo com os protocolos nacionais;
- Adesão ao tratamento;
- Instrumentos de registro preconizados pelo PNCT;
- Medidas de prevenção da doença;
- Medidas de Controle de infecção por M. tuberculosis em sua unidade de saúde;
- Monitoramento periódico dos indicadores de desempenho da unidade no que se refere ao cuidado da pessoa com TB;

CPLIPMS/MPB

Scanned with CamScanner

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:00. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FIOCRUZ
BRASÍLIA

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

A **Escola Fiocruz de Governo** certifica

Sarah Maria Bernardino Tavares

CPF: **12144301476** , concluiu o curso "**Dengue: Casos Clínicos para Atualização do Manejo**", na categoria de qualificação, com carga horária de **10** horas/aula.

Maria Fabiana Damásio Passos
Secretária Executiva da UNA-SUS
Diretora da Gerência Regional de Brasília
Fundação Oswaldo Cruz

Luciana Sepúlveda Köptcke
Diretora Executiva
Escola Fiocruz de Governo (EFG)
Fiocruz Brasília

Brasília, 11/05/2021

UNA-SUS Universidade Aberta do SUS | FIOCRUZ | SUS | SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE | MINISTÉRIO DA SAÚDE | PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

CPLIPMSMIPB Nº Rub:

Scanned with CamScanner

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:00. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

O presente certificado foi emitido com base nas normas estabelecidas pela Portaria MEC Nº 331, publicada no DOU de 10/03/2017.

Cursos ofertados em conformidade com a Lei nº 9394/96; Decreto nº 5.154/04; Deliberação CEE 14/97.

MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
FIOCRUZ BRASÍLIA
GERÊNCIA REGIONAL DE BRASÍLIA – GEREB
CNPJ: 33781055/0009-92

Período em que o(a) aluno(a) realizou o curso: **11/05/2021** a **11/05/2021**

Código do curso: **45291**
Código da oferta: **418875**

Emitido via Plataforma Arouca. Verifique a autenticidade em: https://www.unasus.gov.br/certificado/QIYSUBDA-MZQRBAAA.

Conteúdo Programático do Curso "Dengue: Casos Clínicos para Atualização do Manejo"

DESCRIÇÃO: Curso composto de oito casos clínicos, que envolvem aspectos do diagnóstico, do manejo clínico da dengue e pelo diagnóstico diferencial.

OBJETIVO GERAL: O curso visa capacitar e atualizar os profissionais de saúde no que concerne a doença, diagnóstico e manejo em populações distintas (criança, adulto, idoso e gestante).

TEMAS ABORDADOS:

- Diagnóstico diferencial de um caso suspeito de dengue com exantema (incluindo chikungunya e Zika);
- Classificação clínica do paciente com suspeita clínica de dengue;
- Identificação e manejo clínico do paciente com sinais de alarme e sinais de choque na dengue;
- Diagnóstico e manejo clínico integrado da dengue, em diferentes populações (gestantes, crianças, populações em situação de risco social, pacientes com comorbidades);
- Prova do laço (indicações, etapas de realização e interpretação do resultado);
- Indicação de exames laboratoriais e interpretação dos resultados para diagnóstico e acompanhamento de pacientes com dengue;
- Indicações e volume de hidratação oral e parenteral de um paciente com dengue (cálculo do volume e seguimento);
- Articulação entre unidades de urgência e atenção primária para acompanhamento dos casos;
- Diagnóstico diferencial da dengue em gestantes (incluindo DHEG e Síndrome HELLP);
- Indicações do uso de colóides e hemoderivados em um paciente com dengue.

CPLIP MS/MRPB

Scanned with CamScanner

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:00. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

Emprega Brasil
O Melhor caminho para o seu SUCESSO!

EMPREGA + BRASIL
CNPJ: 17.802.439/0001-30

CERTIFICADO

Sarah Maria Bernardino Tavares

Certificamos que o (a) aluno (a) participou de um PACOTE DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, na cidade de Itaporanga – PB, no período de 24 de Janeiro a 20 de junho de 2015, com carga horária 180hs, de acordo com a Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996, Capitulo III que Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, regulamentada pelo Decreto nº 2.208 de 17/04/1997.

MARABÁ-PA 20 DE JUNHO DE 2015.

NIVALDO DE SOUSA LEAL
PRESIDENTE

Sarah M. Bernardino Tavares
ASSINATURA DO ALUNO (A)

CPLIPMS/PB
Rub.
Nº

Scanned with CamScanner

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:00. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

EMPREGA + BRASIL 2015

Válido em Todo o BRASIL 12718

CURSOS	CARGA HORARIA
ATENDIMENTO AO CLIENTE, VENDAS, MARKETING PESSOAL E OPERADOR DE CAIXA.	24 HORAS
AGENTE DE SAUDE E ENFERMAGEM DOMICILIAR.	24 HORAS
ATENDENTE DE FARMÁCIA E DE CLINICA ODONTOLÓGICA	24 HORAS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24 HORAS
SEGURANÇA NO TRABALHO E PRIMEIROS SOCORROS	24 HORAS
ESTÁGIO OBRIGATÓRIO.	60 HORAS
CARGA HORÁRIA TOTAL.	**180 HORAS**

REGISTRADO SOB O Nº
12718
Livro: 01 Folha 07
EM: 20 DE JUNHO 2015.

17.802.439/0001-30
Nivaldo de Sousa Leal- ME
Folha 28, Quadra 00, Lote 15, s/nº
3-Pavimento - Nova Marabá
CEP. 68506-000 - MARABÁ - PARÁ

Emprega + Brasil
O Melhor caminho para o seu SUCESSO!

CPL/PMSMPB
Rubr.
Nº

Scanned with CamScanner

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:00. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

UNIFIP
CENTRO UNIVERSITÁRIO

CENTRO EDUCACIONAL DE
ENSINO SUPERIOR DE PATOS - CEESP

Diploma

O Reitor do Centro Universitário de Patos, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **BACHARELADO EM BIOMEDICINA,** em 15 de junho de 2021 e a colação de grau em 18 de junho de 2021 confere o título de **BIOMÉDICA** a

SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

brasileira, natural de Santana de Mangueira – PB, nascida em 5 de junho de 1998, Portadora da Cédula de Identidade nº 3.977.629 SSDS/PB e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Patos - PB, 8 de julho de 2021

João Leuson Palmeira Gomes Alves
REITOR

Sarah Maria Bernardino Tavares
DIPLOMADO

Scanned with CamScanner

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:00. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

Centro Universitário de Patos-UNIFIP
Curso de Bacharelado em Biomedicina
Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 109, de 4/02/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 25, Seção 1, pág. 69, de 5/02/2021.

Centro Universitário de Patos - UNIFIP
Credenciado pela Portaria do MEC nº 1.208, de 18/06/2019, publicado no D.O.U de 21/06/2019
Razão Social: CEESP
CNPJ: 19.768.173/001-82
Portaria Nº 3.676 de 19/12/2002
DOU: Nº 247 de 23/12/2002

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS - UNIFIP
SECRETARIA GERAL

Diploma registrado sob o nº 1987, folha nº 31, livro B-2, em 12/07/2021, processo nº 0670/2021 por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e do Decreto 9.235 de 15 de dezembro de 2017.
Patos/PB, 8/07/2021

.....
Adriana Lucena de Sousa Soares
Secretária Geral

Scanned with CamScanner

CPL/PMSMP/PB

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:00. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

enap

FNDE

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

concluiu o curso **SiGPC - Contas Online: acesso, utilização e lançamentos (Turma FEV/2025)**, *com carga-horária de 15 horas, início em 03/02/2025, término em 17/02/2025 e nota final 85.71.*

Betânia Lemos
Presidenta

CPLIP MSMPB
Rubr.
Nº

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:00. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

Histórico

Nome:	Curso:
SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES	SiGPC - Contas Online: acesso, utilização e lançamentos

Disponibilidade:	Carga Horária:	Nota Final:
03/02/2025 a 05/03/2025	15 horas	85.71

Conteúdo

Módulo 1: SiGPC Contas online: o que é para que serve.
Módulo 2: Acesso e utilização do SiGPC - Contas Online.
Módulo 3: Como registrar despesa com folha de pagamento.
Módulo 4: Como lançar retenção e encargo.
Módulo 5: Como lançar prestação de contas do PBA.
Módulo 6: Como lançar prestação de contas do PDDE.
Módulo 7: Como lançar prestação de contas com execução descentralizada do PNAE.

Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: IA7w15924944PUfA

Este certificado foi gerado em 17/02/2025.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção **Validação de Documentos** no endereço https://www.escolavirtual.gov.br.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

Escola Nacional de Administração Pública

00.627.612/0001-09
Enap
Escola Nacional de Administração Pública

CPL/PMSMPB

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:00. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

enap

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

concluiu o curso **Termo de Compromisso: Prestação de Contas (Turma FEV/2025)**, *com carga-horária de 6 horas, início em 03/02/2025, término em 17/02/2025 e nota final 65.63.*

Betânia Lemos
Presidenta

CPLI/PMSM/PB
Rubr.
Nº

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:00. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

Histórico

Nome:
SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

Curso:
Termo de Compromisso: Prestação de Contas

Disponibilidade:
03/02/2025 a 05/03/2025

Carga Horária:
6 horas

Nota Final:
65.63

Conteúdo

Módulo 1: Preparação para Prestação de Contas;
Módulo 2: Registro da Prestação de Contas pelo Recebedor;
Módulo 3: Análise da Prestação de Contas pelo Repassador.

Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: YK7s15924995xUSk

Este certificado foi gerado em 17/02/2025.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço https://www.escolavirtual.gov.br.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

CPLIPMSMJPB Nº Rubr.

Escola Nacional de Administração Pública

00.627.612/0001-09 Enap Escola Nacional de Administração Pública

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:00. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

enap

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

concluiu o curso **Transferências Discricionárias da União: Prestação de Contas (Turma FEV/2025)**, *com carga-horária de 10 horas, início em 03/02/2025, término em 17/02/2025 e nota final 74.38.*

Betânia Lemos
Presidenta

CPLIPMSM/PB
Rub.
Nº
Fls.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:00. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

Histórico

Nome:
SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

Curso:
Transferências Discricionárias da União: Prestação de Contas

Disponibilidade:
03/02/2025 a 05/03/2025

Carga Horária:
10 horas

Nota Final:
74.38

Conteúdo

Módulo 1 - Preparação para a prestação de contas;
Módulo 2 - Registro da prestação e contas pelo convenente/recebedor;
Módulo 3 - Análise da prestação de contas pelo concedente/repassador.

Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: JA8k1592500704oJ

Este certificado foi gerado em 17/02/2025.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço https://www.escolavirtual.gov.br.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

Escola Nacional de Administração Pública

00.627.612/0001-09
Enap
Escola Nacional de Administração Pública

GPLIPMS/PB
Nº Rub:

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:00. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

enap

FNDE

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

concluiu o curso **SiGPC: módulo de acesso público e acompanhamento das prestações de contas (Turma FEV/2025)**, *com carga-horária de 15 horas, início em 03/02/2025, término em 17/02/2025 e nota final 71.88.*

Betânia Lemos
Presidenta

CPLI PMSMPB
Rub: Nº

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:00. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

Histórico

Nome:	Curso:	
SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES	SiGPC: módulo de acesso público e acompanhamento das prestações de contas	
Disponibilidade:	**Carga Horária:**	**Nota Final:**
03/02/2025 a 05/03/2025	15 horas	71.88

Conteúdo

Módulo 1: SiGPC: origem, contexto e conceitos
Módulo 2: Módulo de acesso público: o que é e para que serve
Módulo 3: Como utilizar o modulo de acesso público
Módulo 4: Como acompanhar prestações de contas junto ao FNDE
Módulo 6: O que encontrar nos registros on-line de prestação de contas e de parecer do conselho?

Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: gKEk15924948zDzu

Este certificado foi gerado em 17/02/2025.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção **Validação de Documentos** no endereço https://www.escolavirtual.gov.br.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

CPLIPMSMIPB Rub: Nº

Escola Nacional de Administração Pública

00.627.612/0001-09 Enap Escola Nacional de Administração Pública

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:00. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

enap

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

concluiu o curso **Instrumentos de Planejamento: PPA, LDO e LOA (Turma FEV/2025)**, *com carga-horária de 14 horas, início em 03/02/2025, término em 17/02/2025 e nota final 76.67.*

Betânia Lemos
Presidenta

CPLIPMSMPB
Rubr.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:00. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

Histórico

Nome:
SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

Curso:
Instrumentos de Planejamento: PPA, LDO e LOA

Disponibilidade:
03/02/2025 a 05/03/2025

Carga Horária:
14 horas

Nota Final:
76.67

Conteúdo

Módulo 1 - Políticas Públicas e Planejamento GovernamentalMódulo 2 - Ciclo OrçamentárioMódulo 3 - PPA, LDO e LOAMódulo 4 - Sistema Integrado de Orçamento e Planejamento (SIOP)

Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: Uizf15924892NHK0

Este certificado foi gerado em 17/02/2025.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço https://www.escolavirtual.gov.br.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

Escola Nacional de Administração Pública

CPLIPMSMPB Nº Rub:

00.627.612/0001-09 Enap Escola Nacional de Administração Pública

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:00. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

enap

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

concluiu o curso **Controles na Administração Pública (Turma FEV/2025)**, *com carga-horária de 30 horas, início em 03/02/2025, término em 17/02/2025 e nota final 90.*

Betânia Lemos
Presidenta

CPLI PMSMJPB
Nº Rub.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:00. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

Histórico

Nome:
SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

Curso:
Controles na Administração Pública

Disponibilidade:
03/02/2025 a 05/03/2025

Carga Horária:
30 horas

Nota Final:
90

Conteúdo

Aula 1 - Prestação de Contas;
Aula 2 - Controles na Administração Pública;
Aula 3 - Controle Externo;
Aula 4 - Controle Interno;
Aula 5 - Controle Social;

Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: kXtz159250187RtX

Este certificado foi gerado em 17/02/2025.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço https://www.escolavirtual.gov.br.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

Escola Nacional de Administração Pública

00.627.612/0001-09
Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:00. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

enap

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

concluiu o curso **Orçamento e Finanças Públicas Municipais (Turma FEV/2025)**, *com carga-horária de 20 horas, início em 03/02/2025, término em 04/02/2025 e nota final 92.5.*

Betânia Lemos
Presidenta

CPLIPM.SMPB
Rub.:
Nº

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:00. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

Histórico

Nome:
SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

Curso:
Orçamento e Finanças Públicas Municipais

Disponibilidade:
03/02/2025 a 05/03/2025

Carga Horária:
20 horas

Nota Final:
92.5

Conteúdo

Módulo 1: Aspectos Gerais das Finanças Públicas Municipais;
Módulo 2: O Sistema Orçamentário Brasileiro;
Módulo 3: O Processo Orçamentário;
Módulo 4: Contribuições do Legislativo Municipal no Processo Orçamentário.

Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: 0TXz15924881fUx5

Este certificado foi gerado em 04/02/2025.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço https://www.escolavirtual.gov.br.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

Escola Nacional de Administração Pública

00.627.612/0001-09
Enap
Escola Nacional de Administração Pública

CPLIP MSM/PB

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:00. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

enap

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

concluiu o curso **Prestação de contas e qualidade da gestão fiscal do município (Turma FEV/2025)**, *com carga-horária de 10 horas, início em 03/02/2025, término em 04/02/2025 e nota final 100.*

Betânia Lemos
Presidenta

CPL/PMSM/PB
Rub:
Nº

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:00. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

Histórico

Nome:
SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

Curso:
Prestação de contas e qualidade da gestão fiscal do município

Disponibilidade:
03/02/2025 a 05/03/2025

Carga Horária:
10 horas

Nota Final:
100

Conteúdo

Módulo 1: A qualidade na gestão fiscal do município;
Módulo 2: A importância do controle externo na qualificação da gestão fiscal e municipal;
Módulo 3: Os instrumentos da prestação de contas.

Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: IuEe15924986Skui

Este certificado foi gerado em 04/02/2025.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço https://www.escolavirtual.gov.br.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

Escola Nacional de Administração Pública

00.627.612/0001-09
Enap
Escola Nacional de Administração Pública

GPUPMSM/PB
Nº
Rub:

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:00. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

FNDE

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

concluiu o curso **Prestação de contas, transparência e controle social no âmbito do FNDE (Turma FEV/2025)**, *com carga-horária de 15 horas, início em 03/02/2025, término em 04/02/2025 e nota final 60.71.*

Betânia Lemos
Presidenta

CPLIPMS/MPB
Rub:
Nº

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:00. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

Histórico

Nome:	Curso:	
SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES	Prestação de contas, transparência e controle social no âmbito do FNDE	
Disponibilidade:	**Carga Horária:**	**Nota Final:**
03/02/2025 a 05/03/2025	15 horas	60.71

Conteúdo

Módulo 1: O papel do FNDE no financiamento e na execução de programas e projetos educacionais
Módulo 2: Transferências de recursos: legais e discricionárias
Módulo 3: Origem e conceitos da prestação de contas
Módulo 4: Legislação: a obrigação de prestar contas dos recursos públicos
Módulo 5: Prestação de contas, transparência e controle social
Módulo 6: A prestação de contas no âmbito do FNDE

Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: 6wZS15924938YwZ7
Este certificado foi gerado em 04/02/2025.
O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção **Validação de Documentos** no endereço https://www.escolavirtual.gov.br.
A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

Escola Nacional de Administração Pública

00.627.612/0001-09
Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:00. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

enap

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

concluiu o curso **Gestão de políticas públicas no âmbito local: saúde e assistência social (Turma FEV/2025)**, *com carga-horária de 10 horas, início em 03/02/2025, término em 04/02/2025 e nota final 78.*

Betânia Lemos
Presidenta

CPLIP MSMPB
Rub.
Nº

137

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:00. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

Histórico

Nome:
SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

Curso:
Gestão de políticas públicas no âmbito local: saúde e assistência social

Disponibilidade:
03/02/2025 a 05/03/2025

Carga Horária:
10 horas

Nota Final:
78

Conteúdo

Módulo 1: Potencializando o seu Município para captar recursos financeiros federais
Módulo 2: Execução dos recursos financeiros federais com segurança técnico jurídica
Módulo 3: Prestação de contas dos recursos federais da saúde
Módulo 4: A Inserção das Ações de Assistência Social no Orçamento Público
Módulo 5 : Captação de Recursos e Transferências Voluntárias
Módulo 6: Captação de Recursos e as Entidades Privadas

Certificado registrado na Escola VirtualGov - EV.G sob o código: S1gM159249650NUp
Este certificado foi gerado em 04/02/2025.
O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço https://www.escolavirtual.gov.br.
A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

Escola Nacional de Administração Pública

00.627.612/0001-09
Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:00. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

enap

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

concluiu o curso **Elaboração de Relatórios de Auditoria (Turma FEV/2025)**, *com carga-horária de 24 horas, início em 04/02/2025, término em 17/02/2025 e nota final 93.33.*

Betânia Lemos
Presidenta

CPUPMS/MPB
Rub:
Nº

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:00. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

Histórico

Nome:
SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

Curso:
Elaboração de Relatórios de Auditoria

Disponibilidade:
04/02/2025 a 06/03/2025

Carga Horária:
24 horas

Nota Final:
93.33

Conteúdo

Módulo 1 - O relatório de auditoria
Módulo 2 - O planejamento do relatório
Módulo 3 - O desenvolvimento do relatório
Módulo 4 - Recomendações e planos de ação
Módulo 5 - A finalização dos relatórios de auditoria e os processos de garantia da qualidade

Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: 0Rh415940765NLbZ

Este certificado foi gerado em 17/02/2025.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço https://www.escolavirtual.gov.br.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

Escola Nacional de Administração Pública

00.627.612/0001-09
Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:00. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

concluiu o curso **Regulação de Sistemas de Saúde do SUS (Turma FEV/2025)**, *com carga-horária de 30 horas, início em 04/02/2025, término em 17/02/2025 e nota final 68.2.*

Betânia Lemos
Presidenta

CPL/PMSM/PB
Rub.
Nº

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:00. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

Histórico

Nome:
SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

Curso:
Regulação de Sistemas de Saúde do SUS

Disponibilidade:
04/02/2025 a 06/03/2025

Carga Horária:
30 horas

Nota Final:
68.2

Conteúdo

Módulo 1: Política Nacional de Regulação do SUS;
Módulo 2: Gestão do SUS: Planejamento, Programação e Financiamento da Saúde;
Módulo 3: Regionalização da Saúde;
Módulo 4: Redes de Atenção à Saúde;
Módulo 5: Sistematização - O Município de Recaminho.

Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: 2j9k15940511Uiu8

Este certificado foi gerado em 17/02/2025.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço https://www.escolavirtual.gov.br.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

Escola Nacional de Administração Pública

00.627.612/0001-09
Enap
Escola Nacional de Administração Pública

CEJIP MS/MJ/PB

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:00. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

enap

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

concluiu o curso **Economia criativa, empreendedorismo e inovação (Turma FEV/2025)**, *com carga-horária de 20 horas, início em 04/02/2025, término em 17/02/2025 e nota final 88.83.*

Betânia Lemos
Presidenta

CPLIPMS/MPB
Rubr.
Nº

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:00. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

Histórico

Nome:
SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

Curso:
Economia criativa, empreendedorismo e inovação

Disponibilidade:
04/02/2025 a 06/03/2025

Carga Horária:
20 horas

Nota Final:
88.83

Conteúdo

Módulo I - O tripé economia criativa, inovação e empreendedorismo.
Módulo II - Ferramentas de inovação e empreendedorismo no contexto do Setor Público.
Módulo III - Executando projetos de economia criativa.

Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: BIif15940571S02T

Este certificado foi gerado em 17/02/2025.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço https://www.escolavirtual.gov.br.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

Escola Nacional de Administração Pública

00.627.612/0001-09
Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:00. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

enap

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

concluiu o curso **Business Intelligence no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - Siop BI (Turma FEV/2025)**, *com carga-horária de 30 horas, início em 04/02/2025, término em 17/02/2025 e nota final 79.*

Betânia Lemos
Presidenta

CPUPMSMPB
Nº
Rubr.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:00. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

Histórico

Nome:
SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

Curso:
Business Intelligence no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - Siop BI

Disponibilidade:
04/02/2025 a 06/03/2025

Carga Horária:
30 horas

Nota Final:
79

Conteúdo

Módulo 1: Business Intelligence Noções e (BI)
Módulo 2: O Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento SIOP - BI
Módulo 3: Introdução ao SIOP
Módulo 4: Consultas no Extrator do SIOP BI

Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: VWts15940594SWI0

Este certificado foi gerado em 17/02/2025.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço https://www.escolavirtual.gov.br.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

Escola Nacional de Administração Pública

00.627.612/0001-09
Enap
Escola Nacional de Administração Pública

CPLIPMSMPB

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:00. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

enap

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

concluiu o curso **Introdução ao Planejamento de Auditoria Baseado em Riscos (Turma FEV/2025)**, *com carga-horária de 20 horas, início em 04/02/2025, término em 17/02/2025 e nota final 75.5.*

Betânia Lemos
Presidenta

CPLI/PMSMRPB
Nº
Rubr.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:00. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

Histórico

Nome:
SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

Curso:
Introdução ao Planejamento de Auditoria Baseado em Riscos

Disponibilidade:
04/02/2025 a 06/03/2025

Carga Horária:
20 horas

Nota Final:
75.5

Conteúdo

Módulo 1: Introdução;
Módulo 2: Visão Geral do PABR;
Módulo 3: PABR 360°;
Módulo 4: Execução das Subetapas do PABR;
Módulo 5:Protagonismo do PABR.

Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: CcLj15940562FkoH

Este certificado foi gerado em 17/02/2025.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço https://www.escolavirtual.gov.br.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

Escola Nacional de Administração Pública

00.627.612/0001-09
Enap
Escola Nacional de Administração Pública

CPLI PMSM PR

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:00. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

enap

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

concluiu o curso **Excel Intermediário (Turma FEV/2025)**, *com carga-horária de 30 horas, início em 04/02/2025, término em 17/02/2025 e nota final 66.67.*

Betânia Lemos
Presidenta

GPLJPMSM/PB
Rubr.
Nº

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:00. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

Histórico

Nome:
SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

Curso:
Excel Intermediário

Disponibilidade:
04/02/2025 a 06/03/2025

Carga Horária:
30 horas

Nota Final:
66.67

Conteúdo

Módulo 1 - Introdução ao Excel Intermediário
Módulo 2 - Trabalhando com fórmulas e funções do Excel
Módulo 3 - Formas de visualização de dados em Excel
Módulo 4 - Outras funcionalidades de automatização do Excel

Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: KRbi15940546iiNL

Este certificado foi gerado em 17/02/2025.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço https://www.escolavirtual.gov.br.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

Escola Nacional de Administração Pública

00.627.612/0001-09
Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:00. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/03/2025 às 14:00:14 foi protocolizado o documento sob o Nº 26370/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Mamede, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Vandico Alves de Oliveira.

Número do Contrato: 002000132025
Data da Publicação: 06/03/2025
Data da Assinatura: 28/02/2025
Data Final do Contrato: 28/02/2026
Valor Contratado: R$ 56.400,00
Situação do Contrato: Vigente
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ATENÇÃO BÁSICA, MÉDIA E ALTA COMPREXIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE - PB.
Contratado (Nome): SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES 12144301476
Contratado (CNPJ): 31.933.686/0001-05

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	24ec33bf8301c463008303d1c7825bef
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	10bca8960d2325bf59f92a89bbae5542
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	ea92f96ee43d8cfd518dd466019dc979
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	a252ff664d3cf10576421363d56cb795
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	2a88d6cafe770cd8e3e112ea3ee5f9a4
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Sim	2a88d6cafe770cd8e3e112ea3ee5f9a4

João Pessoa, 08 de Março de 2025

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Documento: 26364/25
Subcategoria: Licitações
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Mamede
Exercício: 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/03/2025 às 14:00h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 26370/25 ao Documento 26364/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 26364/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	53 - 58	a252ff664d3cf10576421363d56cb795
Designação da fiscalização técnica do contrato	59 - 61	2a88d6cafe770cd8e3e112ea3ee5f9a4
Comprovante de publicidade	62 - 63	24ec33bf8301c463008303d1c7825bef
Designação do gestor do contrato	64 - 66	2a88d6cafe770cd8e3e112ea3ee5f9a4
Comprovação da existência de dotação orçamentária	67	ea92f96ee43d8cfd518dd466019dc979
Comprovantes de regularidade da contratada	68 - 150	10bca8960d2325bf59f92a89bbae5542
RECIBO PROTOCOLO	151	c284b4b5e49df2e8d9107dbfd91f60b6

João Pessoa, 08 de Março de 2025

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

CPL/PMSM/PB
Nº
Rub:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

CONTRATO PARA SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ATENÇÃO BÁSICA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - Nº: 02.00013/2025

DISPENSA N° 00013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0031/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE - PB E A EMPRESA SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES, CNPJ Nº 31.933.686/0001-05, PARA OS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, com endereço a Rua Janúncio Nóbrega, N.º 01, Centro, São Mamede, Estado da Paraíba, CEP nº 58.625-000, e-mail licitacao@saomamede.pb.gov.br, inscrita no CNPJ sob o nº 08.922.718/0001-47, neste ato representado pelo seu Prefeito a Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO, brasileiro, advogado, domiciliado e residente nesta cidade, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES, CNPJ Nº 31.933.686/0001-05, com endereço na rua Doutor Pedro Firmino, nº 600, Bairro: Brasilia, Patos – PB, CEP: 58.700-350, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação DISPENSA 0013/2025, processada nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal n°14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para Assessoria e Consultoria Técnica na atenção Básica, Média e Alta Complexidade da secretaria de Saúde do município de São Mamede-PB**. O fornecimento dos serviços deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, DISPENSA 0013/2025 e instruções da Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLAUSULA TERCEIRA- DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

a) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto desde Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:11. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: A252.FF66.4D3C.F105.7642.1363.D56C.B795.

CPL/PMSM/PB
Nº
Rub:

b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
c) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto, cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente.
e) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
g) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções:
h) A contratada tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em que compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
i) A contratada é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
j) A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
k) Comparecer a secretaria de saúde, periodicamente, para acompanhar os programas e ações a serem realizados.
l)Acompanhar normas técnicas emitidas pelo governo federal em relação a atenção básica, média e alta complexidade.

CLAUSULA QUARTA-DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

4.1 Supervisionar e execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos do serviço.
a) Notificar, por escrito e verbalmente, á CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeiçoes no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
c) Prestar á CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para cumprimento do objeto;
d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
e) Colocar a disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias a execução do objeto;
f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:11. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: A252.FF66.4D3C.F105.7642.1363.D56C.B795.

CPLIPMSM/PB
Nº
Rub:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestado, ou já previamente em execução, colocando a sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.
j) Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
m) Atuar com poder de império suspendendo e execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTTRATADA de seus direitos adquiridos;
n) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento;

CLAUSULA QUINTA- DO VALOR, CONDIÇOES DE PAGAMENTO E VIGENCIA

5.1 O presente contrato terá o valor mensal de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), perfazendo o valor global de R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).
5.2 Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da prestação dos serviços pelo Prefeito e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.
5.3 O presente Contrato vigorará a partir da assinatura 12 (doze) meses, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.
5.4 os preços contratados serão firmes e irreajustáveis.

CLAUSULA SEXTA- DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO CONTRATUAL

6.1 Constituem motivo para a alteração contratual os limites permitidos pela lei 14.133/2021, art. 124.
6.2 O presente contrato poderá ser extinto em conformidade com o disposto nos art. 137, 138 e 139 da lei 13.144.

CLAUSULA SETIMA- DAS PENALIDADES

7.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
a) Dar causa a inexecução parcial do contrato:
b) Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Dar causa a inexecução total do contrato;
d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:11. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: A252.FF66.4D3C.F105.7642.1363.D56C.B795.

CPL/PMSM/PB
Nº
Rub:

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificativo;
g) Praticar atos ilícitos com visitas a frustrar os objetos da licitação;
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.

Serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas, acima as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de , 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
b) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
c) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa previa, o CONTRATANTE poderá fazer retenção do valor correspondente a multa, até a decisão final da defesa previa. Caso a defesa previa seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias uteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLAUSULA OITAVA- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos Próprios do Município: 02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - 10 301 2014 2067 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde – 10 301 2014 2129 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, os recursos financeiros para ocorrer o adimplemento serão os provenientes de dotação Orçamentária vigente

CLAUSULA NONA- DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

9.1- Este Contrato encontra-se subordinado a legislação especifica, consubstancias na Lei n° 14.133, de 1 abril de 2021e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito públicos, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.
9.1- Fica eleito o Foro da cidade de Patos-PB, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas desde Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.
9.3- Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02(duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes pelas testemunhas abaixo.

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FIL
Data: 06/03/2025 18:23:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

São Mamede -PB, 28 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE-PB
CONTRATANTE

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:11. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: A252.FF66.4D3C.F105.7642.1363.D56C.B795.

CPL/PMSM/PB
Nº
Rub:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES
CNPJ Nº 31.933.686/0001-05
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: Luzivania Xavier de Sales CPF: 058.668.534-00

NOME: Vandico Alves Oliveira CPF: 873.571.254-34

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:11. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: A252.FF66.4D3C.F105.7642.1363.D56C.B795.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

CPLIPMSMIPB
Nº
Rub:

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02.00013/2025

DISPENSA Nº. 00013/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ nº 08.922.718/0001-47 **E A EMPRESA SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES, CNPJ Nº 31.933.686/0001-05**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Assessoria e Consultoria Técnica na atenção Básica, Média e Alta Complexidade da secretaria de Saúde do município de São Mamede-PB.

VALOR MENSAL: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

VALOR GLOBAL: R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: de 28/02/2025 até 28/02/2026

DATA: São Mamede – PB, 28 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:11. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: A252.FF66.4D3C.F105.7642.1363.D56C.B795.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO

CPL/PMSM/PB
Nº
Rub:

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 009/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba**, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Nomear a Senhorita, **CARLA MANUELLA DE OLIVEIRA ALMEIDA**, portadora do CPF: 107.328.304-60, para exercer a função de **Fiscal de Contratos** junto a Prefeitura Municipal de São Mamede-PB, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE:
REGISTRE-SE:

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Designação da fiscalização técnica do contrato. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:11. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 2A88.D6CA.FE77.0CD8.E3E1.12EA.3EE5.F9A4.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO

CPL/PMSM/PB
Nº
Rub:

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 011/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba,** usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Nomear o Senhor, **JOSÉ WALFRÂNIO BRASIL DE MEDEIROS**, portador do CPF: 024.599.354-12, para exercer a função de **Gestor de Contratos** junto a Prefeitura Municipal de São Mamede-PB, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE:
REGISTRE-SE:

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Designação da fiscalização técnica do contrato. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:11. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 2A88.D6CA.FE77.0CD8.E3E1.12EA.3EE5.F9A4.

EDIÇÃO – 01 JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB 02 DE JANEIRO DE 2025

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 009/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba**, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Nomear a Senhorita, **CARLA MANUELLA DE OLIVEIRA ALMEIDA**, portadora do CPF: 107.328.304-60, para exercer a função de **Fiscal de Contratos** junto a Prefeitura Municipal de São Mamede-PB, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE:
REGISTRE-SE:

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 010/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba**, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Nomear o Senhor, **JOSÉ WALFRÂNIO BRASIL DE MEDEIROS**, portador do CPF: 024.599.354-12, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário de Controle Interno e Corregedoria**, junto à Secretaria de Controle Interno e Corregedoria do Município, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 018/2013, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE:
REGISTRE-SE:

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

CPL/PMSM/PB
Nº
Rub:

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 011/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba**, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Nomear o Senhor, **JOSÉ WALFRÂNIO BRASIL DE MEDEIROS**, portador do CPF: 024.599.354-12, para exercer a função de **Gestor de Contratos** junto a Prefeitura Municipal de São Mamede-PB, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE:
REGISTRE-SE:

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

161

Designação da fiscalização técnica do contrato. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:11. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 2A88.D6CA.FE77.0CD8.E3E1.12EA.3EE5.F9A4.

EDIÇÃO – 03 JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB 06 DE MARÇO DE 2025

CPL/PMSM/PB Nº Rub:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00013/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 00013/2025, objetivando a Contratação de empresa especializada para Assessoria e Consultoria Técnica na atenção Básica, Média e Alta Complexidade da secretaria de Saúde do município de São Mamede-PB, em favor da empresa qual seja: **SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES,** CNPJ Nº 31.933.686/0001-05, com endereço Rua Doutor Pedro Firmino, n° 600, Bairro: Brasilia, Patos – PB, CEP: 58.700-350. **Apresentou proposta com o valor mensal de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), perfazendo o valor global de R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais)**, durante o presente exercício financeiro.

São Mamede - PB, 28 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00013/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 00013/2025, objetivando a Contratação de empresa especializada para Assessoria e Consultoria Técnica na atenção Básica, Média e Alta Complexidade da secretaria de Saúde do município de São Mamede-PB, em favor da empresa qual seja: **SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES,** CNPJ Nº 31.933.686/0001-05, com endereço Rua Doutor Pedro Firmino, n° 600, Bairro: Brasilia, Patos – PB, CEP: 58.700-350. **Apresentou proposta com o valor mensal de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), perfazendo o valor global de R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais)**, durante o presente exercício financeiro.

São Mamede - PB, 28 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02.00013/2025

DISPENSA Nº. 00013/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ nº 08.922.718/0001-47 **E A EMPRESA SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES, CNPJ Nº 31.933.686/0001-05.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Assessoria e Consultoria Técnica na atenção Básica, Média e Alta Complexidade da secretaria de Saúde do município de São Mamede-PB.

VALOR MENSAL: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

VALOR GLOBAL: R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: de 28/02/2025 até 28/02/2026

DATA: São Mamede – PB, 28 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

162

Comprovante de publicidade. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:11. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 24EC.33BF.8301.C463.0083.03D1.C782.5BEF.

Complexidade da secretaria de Saúde do município de São Mamede-PB, em favor da empresa qual seja: **SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES,** CNPJ Nº 31.933.686/0001-05, com endereço Rua Doutor Pedro Firmino, n° 600, Bairro: Brasilia, Patos – PB, CEP: 58.700-350. **Apresentou proposta com o valor mensal de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), perfazendo o valor global de R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais),** durante o presente exercício financeiro.
São Mamede - PB, 28 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00013/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 00013/2025, objetivando a Contratação de empresa especializada para Assessoria e Consultoria Técnica na atenção Básica, Média e Alta Complexidade da secretaria de Saúde do município de São Mamede-PB, em favor da empresa qual seja: **SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES,** CNPJ Nº 31.933.686/0001-05, com endereço Rua Doutor Pedro Firmino, n° 600, Bairro: Brasilia, Patos – PB, CEP: 58.700-350. **Apresentou proposta com o valor mensal de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), perfazendo o valor global de R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais),** durante o presente exercício financeiro.
São Mamede - PB, 28 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02.00013/2025
DISPENSA Nº. 00013/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ nº 08.922.718/0001-47 **E A EMPRESA SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES, CNPJ Nº 31.933.686/0001-05.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Assessoria e Consultoria Técnica na atenção Básica, Média e Alta Complexidade da secretaria de Saúde do município de São Mamede-PB.
VALOR MENSAL: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).
VALOR GLOBAL: R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: de 28/02/2025 até 28/02/2026
DATA: São Mamede – PB, 28 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Luiz da Costa Neto
Código Identificador:434C442C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00014/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 00014/2025, objetivando a Contratação de empresa para serviço de fornecimento de link para internet mensal sem limite de volume de tráfego, para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias do Município de São Mamede-PB, em favor da empresa qual seja: **ON LINE NET COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 13.814.048/0001-85,** com endereço Rua Cassiano Rodrigues, n° 21, Centro, Teixeira-PB. **Apresentou proposta com o valor mensal de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), perfazendo o valor global de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais),** durante o presente exercício financeiro.
São Mamede - PB, 28 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00014/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 00014/2025, objetivando a Contratação de empresa para serviço de fornecimento de link para internet mensal sem limite de volume de tráfego, para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias do Município de São Mamede-PB, em favor da empresa qual seja: **ON LINE NET COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 13.814.048/0001-85,** com endereço Rua Cassiano Rodrigues, n° 21, Centro, Teixeira-PB. **Apresentou proposta com o valor mensal de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), perfazendo o valor global de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais),** durante o presente exercício financeiro.
São Mamede - PB, 28 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02.00014/2025
DISPENSA Nº. 00014/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ nº 08.922.718/0001-47 **E A EMPRESA ON LINE NET COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 13.814.048/0001-85.**
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de fornecimento de link para internet mensal sem limite de volume de tráfego, para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias do Município de São Mamede-PB.
VALOR MENSAL: 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
VALOR GLOBAL: R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: de 28/02/2025 até 28/02/2026
DATA: São Mamede – PB, 28 de Fevereiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Luiz da Costa Neto
Código Identificador:5C5BDF09

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00018/2025

A Prefeitura Municipal de Serra Redonda manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA, PROCESSAMENTO DE DADOS E DIGITAÇÃO DOS SISTEMAS DESTINADOS AO USO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, ou acessando: https://serraredonda.pb.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 07 de Março de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplserraredondapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário

163
Comprovante de publicidade. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:11. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 24EC.33BF.8301.C463.0083.03D1.C782.5BEF.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO

CPL/PMSM/PB
Nº
Rub:

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 009/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba**, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Nomear a Senhorita, **CARLA MANUELLA DE OLIVEIRA ALMEIDA**, portadora do CPF: 107.328.304-60, para exercer a função de **Fiscal de Contratos** junto a Prefeitura Municipal de São Mamede-PB, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE:
REGISTRE-SE:

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Designação do gestor do contrato. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:11. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 2A88.D6CA.FE77.0CD8.E3E1.12EA.3EE5.F9A4.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO

CPL/PMSM/PB
Nº
Rub:

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 011/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba,** usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Nomear o Senhor, **JOSÉ WALFRÂNIO BRASIL DE MEDEIROS**, portador do CPF: 024.599.354-12, para exercer a função de **Gestor de Contratos** junto a Prefeitura Municipal de São Mamede-PB, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE:
REGISTRE-SE:

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

165

Designação do gestor do contrato. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:11. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 2A88.D6CA.FE77.0CD8.E3E1.12EA.3EE5.F9A4.

EDIÇÃO – 01 JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB 02 DE JANEIRO DE 2025

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 009/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba**, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Nomear a Senhorita, **CARLA MANUELLA DE OLIVEIRA ALMEIDA**, portadora do CPF: 107.328.304-60, para exercer a função de **Fiscal de Contratos** junto a Prefeitura Municipal de São Mamede-PB, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE:
REGISTRE-SE:

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 010/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba**, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Nomear o Senhor, **JOSÉ WALFRÂNIO BRASIL DE MEDEIROS**, portador do CPF: 024.599.354-12, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário de Controle Interno e Corregedoria**, junto à Secretaria de Controle Interno e Corregedoria do Município, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 018/2013, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE:
REGISTRE-SE:

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

CPL/PMSM/PB
Nº
Rub:

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 011/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba**, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Nomear o Senhor, **JOSÉ WALFRÂNIO BRASIL DE MEDEIROS**, portador do CPF: 024.599.354-12, para exercer a função de **Gestor de Contratos** junto a Prefeitura Municipal de São Mamede-PB, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE:
REGISTRE-SE:

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

166

Designação do gestor do contrato. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:11. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 2A88.D6CA.FE77.0CD8.E3E1.12EA.3EE5.F9A4.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

CPLIPMSM/PB
Nº
Rub:

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: Contratação de empresa especializada para Assessoria e Consultoria Técnica na atenção Básica, Média e Alta Complexidade da secretaria de Saúde do município de São Mamede-PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos Próprios do Município de São Mamede:

02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - 10 301 2014 2067 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde – 10 301 2014 2129 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

São Mamede - PB, 17 de Fevereiro de 2025.

AÉCIO GOMES DA SILVA
Diretor do Tesouro

Comprovação da existência de dotação orçamentária. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:11. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: EA92.F96E.E43D.8CFD.518D.D466.019D.C979.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CPLIPMSM/PB
Nº
Rub:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.933.686/0001-05 MATRIZ		05/11/2018

NOME EMPRESARIAL
SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
85.99-6-03 - Treinamento em informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOUTOR PEDRO FIRMINO	600	ANDAR TERREO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.700-350	BRASILIA	PATOS	PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SARAHTAVARES@BIOMED.FIPONLINE.EDU.BR	(83) 8894-4145

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/11/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/04/2024** às **10:58:47** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:11. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

"SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES" – CNPJ: 31.933.686/0001-05

CPLIPMSMIPB
Nº
Rub:

SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES, brasileira, empresária, casada, regime comunhão parcial de bens, natural da cidade de Itaporanga-PB, nascida em 05/06/1998, portadora da CNH: nº 07474979892 expedida pelo Detran/PB e CPF nº 121.443.014-76, residente e domiciliado na Rua Severino Soares, nº 79, bairro Maternidade, na cidade de Patos-PB, CEP 58701-380, registrado sob a firma "SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES", com sede na Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº 364, Edif Sala 06, bairro Brasilia, na cidade de Patos-PB, CEP 58700-420, inscrito no CNPJ sob o nº 31.933.686/0001-05, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraiba sob o NIRE nº 25801718806, por despacho em 05/11/2018, assim resolve alterar o INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL mediante a seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa altera a sede para a Rua Dr. Pedro Firmino, nº 600, Andar Térreo, bairro Brasília, CEP: 58700-350, na cidade de Patos-PB.

A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o presente instrumento com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial **"SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES".**

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sua sede na Rua Dr. Pedro Firmino, nº 600, Andar Térreo, bairro Brasilia, CEP: 58700-350, na cidade de Patos-PB.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é SERVICO DE TREINAMENTO E CAPACITACAO GERENCIAL E PROFISSIONAL; SERVICO DE TREINAMENTO EM INFORMATICA E SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO(COM CONTRATACAO DE FUNCIONARIO HABILITADO)

Atividade Principal: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, CNAE 8599-6/04;
Atividade Secundária: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, CNAE 8211-3/00;
Atividade Secundária: Treinamento em informática, CNAE 8599-6/03.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do pais.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:11. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

"SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES" – CNPJ: 31.933.686/0001-05

CPL/PMSMP/PB
Nº
Rub:

CLÁUSULA QUINTA: A empresa iniciou suas atividades em 05/11/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleita a comarca de Patos/PB, como foro competente para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato.

O titular assina o presente instrumento em uma única via que será arquivada na Junta Comercial do Estado da Paraíba para que surta os efeitos legais.

Patos- PB, 14 de outubro de 2021.

Sarah Maria Bernardino Tavares
SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES
CPF.: 121.443.014-76

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:11. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CPLIPMSMIPB
Nº
Rub:

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSE JALMIR DE MEDEIROS JUNIOR, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 011311O7, inscrito no CPF n° 00744227402, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
00744227402	011311O7	JOSE JALMIR DE MEDEIROS JUNIOR

JUCEP DIGITAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2021 09:27 SOB N° 20211803928.
PROTOCOLO: 211803928 DE 21/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107853653. CNPJ DA SEDE: 31933686000105.
NIRE: 25801718806. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/10/2021.
SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:11. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

Voltar | Imprimir

CPL/PMSM/PB
Nº
Rub:

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.933.686/0001-05
Razão Social: SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES
Endereço: R BASTA GOMES 700 APT 405 / MATERNIDADE / PATOS / PB / 58701-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/02/2025 a 07/03/2025

Certificação Número: 2025020620015327737205

Informação obtida em 11/02/2025 16:07:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:11. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

CPLJPMSMJPB
Nº
Rub:

CERTIDÃO NEGATIVA

CRIMINAL DE 2º GRAU

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos , originários no 2º grau no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 31.933.686/0001-05
Razão Social: SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES
Nome Fantasia: SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

Certidão emitida às 16:32 de 29/01/2025.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: CPJ, PJE2G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse **http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao** e insira o código de validação: **dT+b2djk**. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:11. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CPL/PMSM/PB
Nº
Rub:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.933.686/0001-05
Certidão nº: 3074181/2025
Expedição: 16/01/2025, às 17:06:33
Validade: 15/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.933.686/0001-05, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:11. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

C.P.L/P.M.S.M/P.B
Nº
Rub:

CERTIDÃO NEGATIVA

CÍVEL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 31.933.686/0001-05
Razão Social: SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES
Nome Fantasia: SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

Certidão emitida às 16:32 de 29/01/2025.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse **http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao** e insira o código de validação: **6rWr.S7sG**. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:11. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CPL/PMSM/PB
Nº
Rub:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/01/2025 09:48:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES**
CNPJ: **31.933.686/0001-05**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:11. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

CERTIDÃO NEGATIVA

CÍVEL DE 2º GRAU

CPL/PMSM/PB
Nº
Rub:

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis ativos, originários no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 31.933.686/0001-05
Razão Social: SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES
Nome Fantasia: SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

Certidão emitida às 16:32 de 29/01/2025.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE2G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse **http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao** e insira o código de validação: **K7if.IFH4**. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:11. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

CPL/PMSM/PB
Nº
Rub:

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

CERTIDÃO NEGATIVA

CRIMINAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 31.933.686/0001-05
Razão Social: SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES
Nome Fantasia: SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

Certidão emitida às 16:32 de 29/01/2025.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SEEU.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse **http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao** e insira o código de validação: **6IVV/Y03**. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:11. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CPL/PMSM/PB
Nº
Rub:

C E R T I D Ã O

CÓDIGO: **4A32.D5E5.70AC.79CD** Emitida no dia 16/01/2025 às 16:52:19

Identificação do requerente:
CNPJ/CPF: **31.933.686/0001-05**
R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:11. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

CPL/PMSM/PB
Nº
Rub:

CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 31.933.686/0001-05
Razão Social: SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES
Nome Fantasia: SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

Certidão emitida às 16:32 de 29/01/2025.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse **http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao** e insira o código de validação: **yJUVEy/h**. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:11. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

CPL/PMSM/PB
Nº
Rub:

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

CERTIDÃO NEGATIVA

EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 31.933.686/0001-05
Razão Social: SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES
Nome Fantasia: SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

Certidão emitida às 16:32 de 29/01/2025.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse **http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao** e insira o código de validação: **P0XF014+**. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:11. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

CPL/PMSM/PB
Nº
Rub:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES
CNPJ: 31.933.686/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:57:15 do dia 16/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/07/2025.
Código de controle da certidão: **8CFD.DB40.E75D.B977**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:11. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

End.: Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos, Paraíba, CEP: 58.700-020

CPLIPMSMIPB
Nº
Rub:

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, para os devidos fins, que, de conformidade com as informações constantes no software de arrecadação tributária desta edilidade e com base na legislação em vigor, constatantes a EXISTÊNCIA DE DÉBITOS FICAIS em face do contribuinte ou responsável abaixo identificado, CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA.

Nome: SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES	Sequencial: 290376
CPF/CNPJ: 31.933.686/0001-05	Validade: 18/03/2025

Localização:

Endereço: RUA RUA DR. PEDRO FIRMINO 600 ANDAR TERREO
Localização: BRASILIA PATOS 58700350

Observação:
PARCELAMENTO NO SIMPLES NACIONAL N.º 1 DE 13/04/2021.

A presente certidão tem os mesmos efeitos de certidão negativa, por força do exposto no artigo 169 do Código Tributário Municipal, e nos artigos 151, III e 206 do Código Tributário Nacional.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS se reserva o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

A54FD99029B5C9CD1CB214EB4F0A9005274E9857

183

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:11. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

SARAH
BERNARDINO
ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA

CPL/PMSM/PB
Nº
Rub:

DECLARAÇÃO

A Empresa SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES, inscrita no CNPJ Nº 31.933.686/0001-05 por intermédio de seu representante legal a Sra. SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES PEREIRA, portador do CPF nº 121.443.014-76.

DECLARA, para fins do disposto nos termos da lei 14133/21, que cumpre com o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

Art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal: "... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos."

21 de Janeiro de 2025.

Sarah Maria Bernardino Tavares
SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES
CPF.: 121.443.014-76

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:11. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

TCE
ESTADO DA PARAÍBA

SAGRES
CIDADÃO

INFORMAÇÕES

Categoria Fornecedor Ano 2021 Município Bayeux Data/Hora 30/01/2025 11:46

DETALHAMENTO

EMPENHO

Número	0000530
Data	25/02/2021
Elemento	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Unid. Gestora	Prefeitura Municipal de Bayeux
Unid. Orçamentária	FUNDO MUNICIPAL DE SAuDE - FMS
Função	Saúde
Subfunção	Atenção Básica
Programa	Bayeux Tem Atencao Basica de Saude
Ação	Manutencao do Fundo Municipal de Saude
Fornecedor	SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES 12144301476
CPF/CNPJ	31933686000105
Descrição	Vlr que se Empenha Referente a Contratacao de Empresa Especializada para Prestar Consultoria na Area de Planejamento - Cumprimento de Exigência Pelo Sus Neste Municipio. Conforme Documentacao Em Anexo.

	Valor
Contratado	R$ 4.135,00
Realizado	R$ 4.135,00
Pago	R$ 4.135,00

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:11. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

Somos todos PARAÍBA
Governo do Estado

CPLIPMSM/PB
Nº
Rub:

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que **SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES** do município **BOM SUCESSO**, participou da **Oficina Virtual sobre o DigiSUS Gestor - Módulo Planejamento,** para **Conselheiros de Saúde** realizada no dia 25 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

Marcelo José Costa Mandú
Gerente de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERENCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Av. Dom Pedro II, 1826 – Torre – João Pessoa-PB
CEP: 58.040-440 Tel.: (83) 3211-9000

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:11. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

unopar **Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera**

Sistema Conectado – Modalidade a Distância

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 654 de 22 de março de 2019 - publicado no D.O.U Número 57 Seção 1 pág 55 de 25 de março de 2019.

Curso de Graduação em ADMINISTRAÇÃO

Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 951 de 30/08/2021 - publicada no D.O.U Nº 165 Seção 1 pág. 72 de 31/08/2021

CPLIPMSM/PB
Nº
Rub:

ATESTADO DE MATRÍCULA

Atestamos para os devidos fins que SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES, RA 3819065003 está matrículada no 3º semestre do curso de Graduação em ADMINISTRAÇÃO, da Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, no período letivo de 2025/1, no POLO DE APOIO PRESENCIAL - PATOS, no período noturno. O Curso é ofertado em 8 semestres tendo seu início em 2024/1, com duração de 4 anos e a carga horária total do curso é de 3000 horas.

Londrina, 30 de Janeiro de 2025

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:11. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

Documento e Assinatura

Detalhes do documento

Identificação do documento: **Atestado de Matrícula**

Código de validação do documento: **D7F296B1-20E9-4CA8-83A8-6ADB3CE49BD1**

CPLIPMSM/PB
Nº
Rub:

Assinaturas

Nome: **RAFAEL LEME** CPF: **403.***.***-52** Assinou em: **30/01/2025**

Válido até: **18/08/2025**

Assinatura digital e eletrônica têm validade jurídica prevista pelo Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200/2021. Para verificar a validade do documento, acesse o código QR ao lado, ou acesse https://sada.cogna.com.br e insira o código de validação abaixo:

D7F296B1-20E9-4CA8-83A8-6ADB3CE49BD1

RAFAEL LEME

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:11. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

educa e-SUS APS

Certificado

Certificamos que **SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES**

concluiu o **Curso Panorama da Saúde Digital na Atenção Primária à Saúde**, que faz parte da trilha formativa para **Técnicos da APS**. O curso, realizado na modalidade EaD autoinstrucional, teve carga horária de 20 horas. **Educa e-SUS APS** é uma parceria da Coordenação-Geral de Projetos e Inovação da Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde com a Universidade Federal de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 28 de outubro de 2024

RODRIGO ANDRÉ CUEVAS GAETE
Coordenação Geral de Projetos e Inovação na Atenção Primária à Saúde

PROFA. ZILMA S. NOGUEIRA REIS
Coordenadora do Centro de Informática em Saúde Faculdade de Medicina da UFMG

Mais informações:
https://educaesusaps.medicina.ufmg.br

UFMG SUS MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:11. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

educa e-SUS APS

Curso Panorama da Saúde Digital na APS

Trilha Técnicos da APS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Panorama da Saúde Digital no Brasil
- 1.1 A Estratégia de Saúde Digital para o Brasil
- 1.2 Os Sistemas de Informação em Saúde
- 1.3 O Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica, o SISAB
- 1.4 E quando o município não possui o PEC e-SUS APS?
- 1.5 A Rede Nacional de Dados em Saúde: RNDS

2. Modelo Conceitual do Prontuário Eletrônico do Cidadão
- 2.1 O cenário da Atenção Primária à Saúde com o apoio da Tecnologia Digital
- 2.2 A Estratégia de Saúde da Família com o apoio da Tecnologia Digital
- 2.3 O Cadastro na Atenção Primária à Saúde
- 2.4 A Gestão da Garantia do Acesso
- 2.5 O registro eletrônico de saúde e o compartilhamento de dados entre sistemas na APS
- 2.6 Atenção Primária à Saúde, à distância, mediada por tecnologia digital

3. Os aplicativos para dispositivos móveis para a saúde
- 3.1 O uso dos dispositivos móveis na APS
- 3.2 Os aplicativos e-SUS APS para dispositivos móveis
- 3.3 Aplicativo e-SUS Atividade Coletiva

4. Segurança, Confiabilidade e Integridade dos Dados
- 4.1 O PEC e-SUS APS e a proteção dos dados pessoais do cidadão
- 4.2 A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD
- 4.3 Boas práticas no registro da informação de saúde

O curso foi elaborado na modalidade curso de curta duração e está estruturado em atividades interativas valorizando a relação entre a teoria e a prática

8325617999SM

Este certificado foi emitido pelo **Centro de Informática em Saúde da Faculdade de Medicina da UFMG.**

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:11. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

A aceitação deste certificado está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://www1.cfc.org.br/certificado Código de validação: ED7T L3TJ 7GRV DAXR

CRCPB
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA PARAÍBA

CAPACICont 2024

Certificado

Certificamos que

SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

participou do Evento CAPACICONT - Capacitação Presencial SIOPS 2024, promovido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Paraíba, realizado nos dias 08 e 09/08/2024, na cidade de João Pessoa/PB, com carga horária de 13h00 .

CONTADOR ABELCI DANIEL DE ASSIS FILHO
PRESIDENTE DO CRCPB

CPL/PMSM/PB

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:11. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

CPLIPMSM/PB Nº Rubr.

Universidade Pitágoras Unopar

unopar

A Reitora da Universidade Pitágoras Unopar,
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão em 26 de junho de 2021 do

Curso de Graduação em Administração

e a sessão solene de colação de grau em 28 de agosto de 2021, confere o grau de

Bacharela em Administração a

Kyrla Almeida Brito

brasileira, natural do Estado da Paraíba, nascida a 19 de dezembro de 1997, RG 4.023.422-SSDS/PB, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa exercer todos os direitos e prerrogativas legais dele decorrentes.

Londrina-PR, 28 de agosto de 2021.

Kyrla Almeida Brito
Diplomada

CPLIPMSM/PB Nº Rubr.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:11. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

A assinatura da Reitora da Unopar, no anverso do diploma, é mediante chancela eletroeletrônica registrada em documento sob o número de Ordem 897/2020, do Lv. 554-N, às fls. 150, em data de 29.07.2020, no Cartório Salinet - 4º Tabelionato de Notas de Londrina - Pr. e microfilmado sob o número 385968 e registrado sob o número 290937 em data de 05.08.2020, no 1º Ofício de Títulos e Documentos - Londrina - Pr.

CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 274 de 03/04/2017 - publicada no D.O.U nº 65, seção 1, pág. 156 de 04/04/2017.

UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR
Editora e Distribuidora Educacional S/A
CNPJ: 38.733.648/0001-40

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 959 de 14 de setembro de 2018 - publicado no D.O.U nº 179, Seção 1, pág.14 de 17 de setembro de 2018.

Diploma registrado sob nº 702305 Livro 353 Folha 001 Processo nº 702476, nos termos da Lei 9394 de 20/12/1996 e Decreto nº 9.235 , de 15/12/2017.

Londrina-PR, 28 de agosto de 2021.

Madi da Costa Silva
Analista Administrativo
Portaria GR nº 900/2020

0001178010

795152

CPLP/MSMPB

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:11. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

Com carga horária de 180 horas, no mês de janeiro de 2025, promovido(a) pelo portal de cursos **ESTETUS** e certificado pela **INCI BRASIL**.

SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES
CPF: 121.443.014-76
ALUNO(A)

MILENA SILVA FERREIRA
COORDENADORA DO CURSO
COREN-CE: 684802

CPLJPMSM/PB
Nº
Rub:

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
U553926MT984619A316
LEIA O QRCODE ACIMA OU UTILIZE O CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO PARA VERIFICAR O SEU CERTIFICADO
WWW.ESTETUS.COM.BR/CERTIFICADO/VALIDAR

PROMOVIDO POR: estetus
ASSOCIADO: ABED ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
ENTIDADE MANTENEDORA: INCI

DOCUMENTO REGISTRADO SOB O Nº 1738189812_649135 EM FOLHA Nº 2, CONFORME LISTAGEM PUBLICADA NO DIÁRIO ELETRÔNICO DESTA INSTITUIÇÃO.

CARLOS HENRIQUE DE SOUSA BARROS
DIRETOR EDUCACIONAL

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:11. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

Conteúdo programático

- Saúde da Família
- Objetivos do Programa de Saúde da Família
- As Atribuições dos Profissionais de Saúde da Família e Bucal
- A Equipe de Saúde Bucal
- Trajetória da Saúde da Família
- Perfil Epidemiológico e Adscrita a Unidade Saúde Família
- Identificando Situações e Fatores de Risco
- Sistema de Informação de Atenção Básica
- SIAB
- A Família e o Processo de Saúde
- Doença
- Visitas Domiciliares
- A Família e a sua Condição Domiciliar
- Questões Éticas
- Legislação estruturante do SUS
- Gestão e Planejamento
- A organização do SUS
- O processo de planejamento no SUS
- Plano de Saúde
- Programação Anual de Saúde (PAS)
- Relatório de Gestão
- Lei n 8080/1990
- Financiamento
- Panorama do financiamento setorial
- Origem dos recursos do SUS
- Aplicação de recursos em ações e serviços de saúde
- Transferência dos recursos federais para as ações de saúde
- Da movimentação dos recursos da União e dos estados

NOTA DA AVALIAÇÃO: 8

MODALIDADE DO CURSO:
ATUALIZAÇÃO | CAPACITAÇÃO | APERFEIÇOAMENTO

CERTIFICADO EMITIDO EM CONFORMIDADE COM AS LEIS E DIRETRIZES BRASILEIRAS DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, DECRETO FEDERAL Nº 5.154/2004 E RESOLUÇÃO CNE Nº 04/99 - MEC (ART. 7,3º)

CERTIFICADO VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ENTIDADE MANTENEDORA

INCI
Instituto Nacional de Aperfeiçoamento Profissional

CNPJ: 36.692.668/0001-94
R. CATULO DA PAIXÃO CEARENSE, 175 - TRIÂNGULO,
JUAZEIRO DO NORTE - CE, 63180-000

Número de registro do certificado: **1738189812_649135**
Nota da avaliação: **8**
CPF: **121.443.014-76**
Frequência: **100%**
Coordenador(a) do curso: **MILENA SILVA FERREIRA**
Formação acadêmica: **MESTRE EM ENFERMAGEM**
Consultar Autenticidade em: **estetus.com.br/certificado/validar**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE

U553926MT984619A316

LEIA O QRCODE E UTILIZE O CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO PARA VERIFICAR O SEU CERTIFICADO

Juazeiro do Norte - Ce,
29 de janeiro de 2025

CPLJPMSMPB

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:11. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FIOCRUZ
BRASÍLIA

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

A **Escola Fiocruz de Governo** certifica

Sarah Maria Bernardino Tavares

CPF: **12144301476** , concluiu o curso "**Procedimentos administrativos dos CEPs**", na categoria de qualificação, com carga horária de **2** horas/aula.

Maria Fabiana Damásio Passos
Secretária Executiva da UNA-SUS
Diretora da Gerencia Regional de Brasília Fundação Oswaldo Cruz

Luciana Sepúlveda Köptcke
Diretora Executiva
Escola Fiocruz de Governo (EFG)
Fiocruz Brasília

Laís Alves de Souza Bonilha
Coordenadora
Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP)
Conselho Nacional de Saúde (CNS) Ministério da Saúde

Carlos A. Grabois Gadelha
Secretário de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde (SECTICS)

Isabela Cardoso de Matos Pinto
Secretária de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)

Brasília, 29 de janeiro de 2025

UNASUS FIOCRUZ SUS | MINISTÉRIO DA SAÚDE

GPLIPMSM/PB Nº Rubr.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:11. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

O presente certificado foi emitido com base nas normas estabelecidas pela Portaria MEC Nº 331, publicada no DOU de 10/03/2017.

Cursos ofertados em conformidade com a Lei nº 9394/96; Decreto nº 5.154/04; Deliberação CEE 14/97.

MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
FIOCRUZ BRASÍLIA
GERÊNCIA REGIONAL DE BRASÍLIA – GEREB
CNPJ: 33781055/0009-92

Período em que o(a) aluno(a) realizou o curso: **29/01/2025** a **29/01/2025**

Código do curso: **47035**
Código da oferta: **420070**

Emitido via Plataforma Arouca (arouca.unasus.gov.br). **Código para consulta:**
1efdf432-3646-611c-82f2-ef8ed64ae1cd

Conteúdo Programático do Curso "**Procedimentos administrativos dos CEPs**"

DESCRIÇÃO: O curso aborda a relação existente entre os Comitês de Ética em Pesquisa (CEPs) e a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep), com destaque para o seu processo de registro inicial e de renovação de registro, alteração de dados e os relatórios de atividades. Além disso, trata do detalhamento dos documentos solicitados em todos esses processos.

OBJETIVO GERAL: Conhecer e compreender como se dá a relação entre Conep e o CEP desde sua criação até o funcionamento do Comitê, conforme normativas do Sistema CEP/Conep.

TEMAS ABORDADOS:

- Registro inicial.
- Renovação de registro.
- Alteração de dados.
- Relatórios semestrais.
- Indicação de um CEP pela Conep.
- Contato com a Conep.

CPLIPMS/MPB
Nº Rubr.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:11. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

Com carga horária de 60 horas, no mês de janeiro de 2025, promovido(a) pelo portal de cursos **ESTETUS** e certificado pela **INCI BRASIL**.

SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES
CPF: 121.443.014-76
ALUNO(A)

MILENA SILVA FERREIRA
COORDENADORA DO CURSO
COREN-CE: 684802

CPLIPMSM/PB
Nº
Rubr.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE

U553926MT984615A122

LEIA O QRCODE ACIMA OU UTILIZE O CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO PARA VERIFICAR O SEU CERTIFICADO
WWW.ESTETUS.COM.BR/CERTIFICADO/VALIDAR

PROMOVIDO POR: estetus
ASSOCIADO: ABED ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
ENTIDADE MANTENEDORA: INCI

DOCUMENTO REGISTRADO SOB O Nº 1738187611_648989 EM FOLHA Nº 2, CONFORME LISTAGEM PUBLICADA NO DIÁRIO ELETRÔNICO DESTA INSTITUIÇÃO.

CARLOS HENRIQUE DE SOUSA BARROS
DIRETOR EDUCACIONAL

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:11. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

Conteúdo programático

- Construção do SUS: avanços e impasses
- Criação das Caixas de Aposentadorias e Pensões (CAP)
- Criação dos Institutos de Aposentadoria e Pensões (IAPs)
- Criação do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS)
- Criação do SINPAS e do INAMPS
- Criação dos SUDS
- Criação do SUS
- Os impasses ou dificuldades do SUS
- Pacto pela Vida: soluções e impasses
- SUS: hegemonia e arcabouço legal na saúde
- SUS: gestão, financiamento e modelos de atenção
- Atenção primária como base das redes de saúde
- Atenção primária: concepções e práticas da ESF

NOTA DA AVALIAÇÃO: 9

MODALIDADE DO CURSO:
ATUALIZAÇÃO | CAPACITAÇÃO | APERFEIÇOAMENTO

CERTIFICADO EMITIDO EM CONFORMIDADE COM AS LEIS E DIRETRIZES BRASILEIRAS DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, DECRETO FEDERAL N° 5.154/2004 E RESOLUÇÃO CNE N° 04/99 - MEC (ART. 7,3°)

CERTIFICADO VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ENTIDADE MANTENEDORA

INCI
Instituto Nacional de Aperfeiçoamento Profissional

CNPJ: 36.692.668/0001-94
R. CATULO DA PAIXÃO CEARENSE, 175 - TRIÂNGULO,
JUAZEIRO DO NORTE - CE, 63180-000

Número de registro do certificado: **1738187611_648989**
Nota da avaliação: **9**
CPF: **121.443.014-76**
Frequência: **100%**
Coordenador(a) do curso: **MILENA SILVA FERREIRA**
Formação acadêmica: **MESTRE EM ENFERMAGEM**
Consultar Autenticidade em: **estetus.com.br/certificado/validar**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE

U553926MT984615A122

LEIA O QRCODE E UTILIZE O CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO PARA VERIFICAR O SEU CERTIFICADO.

Juazeiro do Norte - Ce,
29 de janeiro de 2025

CPLIPMSM/PB
Rub: Nº

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:11. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

CONECTA SUS PB

CERTIFICADO

Certificamos que SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES , portador do documento CPF sob o número 12144301476, participou do Evento 3ª Macrorregião - Alinhamento para Construção do Plano de Ação do SUS Digital, realizado com início em 29-08-2024 e conclusão em 29-08-2024.

CPLIPMSMJPB

COSEMSPB GTI SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GOVERNO DA PARAÍBA SUS Digital GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:11. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

Certificado de Conclusão

CERTIFICAMOS QUE

SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

Concluiu com 100% de aproveitamento o curso de

Saúde Pública E ESF

Com carga horária de 80 horas, no mês de janeiro de 2025, promovido(a) pelo portal de cursos **ESTETUS** e certificado pela faculdade **FAMEC**.

SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES
CPF: 121.443.014-76
ALUNO(A)

Milena Silva Ferreira

MILENA SILVA FERREIRA
COORDENADORA DO CURSO
COREN-CE: 684802

CPLIPMSM/PB
Rub.
Nº

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE

U553926MT984620A130

LEIA O QRCODE ACIMA OU UTILIZE O CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO PARA VERIFICAR O SEU CERTIFICADO
WWW.ESTETUS.COM.BR/CERTIFICADO/VALIDAR

PROMOVIDO POR: estetus
CERTIFICADO POR: FACULDADE METROPOLITANA DO CARIRI
ENTIDADE MANTENEDORA: INCI

DOCUMENTO REGISTRADO SOB O Nº 1738189736_649127 EM FOLHA Nº 2, CONFORME LISTAGEM PUBLICADA NO DIÁRIO ELETRÔNICO DESTA INSTITUIÇÃO.

CNPJ 28.893.684/0001-94
INSTITUTO NACIONAL DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
CARLOS HENRIQUE DE SOUSA BARROS
DIRETOR EDUCACIONAL

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:11. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

Conteúdo programático

- Um Pouco da História da Saúde Pública no País
- O Sistema Único de Saúde (SUS)
- A Estratégia Saúde da Família ESF
- Críticas ao ESF: O Outro Lado da Moeda
- A Crise Paradigmática da Saúde Pública
- A Perspectiva Construcionista Social

NOTA DA AVALIAÇÃO: 9

MODALIDADE DO CURSO:
ATUALIZAÇÃO | CAPACITAÇÃO | APERFEIÇOAMENTO E EXTENSÃO

CERTIFICADO EMITIDO EM CONFORMIDADE COM AS LEIS E DIRETRIZES BRASILEIRAS DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA, DECRETO FEDERAL Nº 5.154/2004 E RESOLUÇÃO CNE Nº 04/99 - MEC (ART. 7,3º)

CERTIFICADO VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ENTIDADE MANTENEDORA

INCI
Instituto Nacional de Aperfeiçoamento Profissional

CNPJ: 36.692.668/0001-94
R. CATULO DA PAIXÃO CEARENSE, 175 - TRIÂNGULO,
JUAZEIRO DO NORTE - CE, 63180-000

CPLIPMS/PB
Nº
Rub:

Faculdade Metropolitana do Cariri - FAMEC, mantida pela **UNIFATEC** devidamente registrada no CNPJ: 23.957.843/0001-86 Cód E-MEC: (22932) e credenciada pela portaria ministerial nº 920, 28 DE NOVEMBRO de 2022 para modalidade EAD.

Número de registro do certificado: **1738189736_649127**
Nota da avaliação: **9**
CPF: **121.443.014-76**
Frequência: **100%**
Coordenador(a) do curso: **MILENA SILVA FERREIRA**
Formação acadêmica: **MESTRE EM ENFERMAGEM**
Consultar Autenticidade em: **estetus.com.br/certificado/validar**

e-MEC Acesso já

Crato - Ce,
29 de janeiro de 2025

FRANCISCO JOSIVAN FERRO FERREIRA
DIREÇÃO GERAL FAMEC

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:11. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

CERTIFICADO

67226737-ee4c-4d3c-9da8-51e196a1067c

Certificamos que **SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES** participou como Estudante do Curso Gestor de Saúde Digital, promovido pelo Núcleo de Telessaúde da Universidade Federal de Pernambuco, realizado por meio da Plataforma de Educação Digital INDU, no período de 1 de outubro de 2024 a 30 de outubro de 2024 com carga horária de 30 horas.

Recife, 30 de outubro de 2024.

MAGDALA DE ARAÚJO NOVAES
Coordenador do Curso
Núcleo de Telessaúde CCM/UFPE

CPLJPMSM/PB

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

nutes
Nucleo de Telessaúde
Centro de Ciências Médicas

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:11. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

MSM/PE

GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a Sr (a) **Sarah Maria Bernardino Tavares** – participou da 7ª Reunião da Câmara Técnica da CIB/PB no dia 30 de setembro de 2019, como Representante do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba – COSEMS/PB. A reunião aconteceu na sala da CIB, nas dependências da Secretaria de Estado da Saúde, em João Pessoa/PB.

Atenciosamente,

Deborah Gomes dos Santos
Secretária Executiva da CIB-E/PB

Deborah Gomes
Secretaria Executiva
CIB/PB
Mat.: 184324-9

Scanned with CamScanner

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:11. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

UNA-SUS
Universidade Aberta do SUS

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

A Fundação Oswaldo Cruz - Pernambuco, por meio da Universidade Aberta do Sistema Único de Saúde (UNA-SUS), certifica que

Sarah Maria Bernardino Tavares

CPF nº **12144301476** , concluiu o curso "**Atenção Integral às Crianças com Alterações do Crescimento e Desenvolvimento, relacionadas às Infecções Zika e STORCH**", produzido pela Fundação Oswaldo Cruz - Pernambuco, na categoria de curso de qualificação profissional, com carga horária de **30** horas.

Sinval Pinto Brandão Filho
Diretor Executivo
Instituto Aggeu Magalhães
FIOCRUZ Pernambuco

Miriam Ribeiro Calheiros de Sá
Coordenadora do Curso
Instituto Fernandes Figueira
FIOCRUZ

Recife, 11/05/2021

Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Aggeu Magalhães

UNA-SUS
Universidade Aberta do SUS

FIOCRUZ

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO FEDERAL

CPL/PMSM/PB
Rubr.
Nº

Scanned with CamScanner

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:11. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

Os conhecimentos disseminados neste curso visam fornecer o aporte teórico e prático necessário para que Profissionais de saúde que atuem na atenção primária ou Estratégia de Saúde da Família (ESF) se qualifiquem e estejam aptos a proceder no apoio às Crianças com Alterações do Crescimento e Desenvolvimento, relacionadas às Infecções Zika e STORCH em todo o Brasil. Através do sistema hierárquico e descentralizado do SUS, esses profissionais poderão atuar de forma sistemática e padronizada, proporcionando um atendimento qualificado as mais diversas populações, principalmente aquelas mais vulneráveis e que residentes em áreas remotas e de difícil acesso. Além disso, espera-se que este curso ajude a estabelecer, mesmo com toda complexidade, estratégias de encaminhamento dos casos encontrados.

Fundação Oswaldo Cruz - Pernambuco
CNPJ: **33.781.055/0007-20**

Período em que o(a) aluno(a) realizou o curso: **11/05/2021** a **11/05/2021**

Código do curso: **45518**
Código da oferta: **418939**

Conteúdo Programático do Curso **"Atenção Integral às Crianças com Alterações do Crescimento e Desenvolvimento, relacionadas às Infecções Zika e STORCH"**

OBJETIVO GERAL: Identificar as diferentes etapas do desenvolvimento motor das crianças em acompanhamento, estabelecendo estratégias de encaminhamento para as mesmas no caso de alguma alteração no curso do mesmo, além de conhecer os protocolos de orientação as famílias e cuidadores.

CONTEÚDO:

UNIDADE 1: Contexto epidemiológico do Zika e STORCH;

UNIDADE 2: Desenvolvimento infantil em uma perspectiva do cuidado ampliado em saúde na ESF;

UNIDADE 3: Avaliação neuropsicomotora na Estratégia de Saúde da Família;

UNIDADE 4: Estratégias de orientação e seguimento na perspectiva da ESF.

Emitido via Plataforma Arouca. Verifique a autenticidade em: https://www.unasus.gov.br/certificado/KJGNJCIA-VRORBAAA.

CPLIPMSM/PB

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:11. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

Scanned with CamScanner

Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FIOCRUZ
BRASÍLIA

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

A **Escola Fiocruz de Governo** certifica que

Sarah Maria Bernardino Tavares

CPF: **12144301476** , concluiu o curso "**Atualização do Manejo Clínico da Influenza**", na categoria de qualificação, com carga horária de **6** horas/aula.

Maria Fabiana Damásio Passos
Secretária Executiva da UNA-SUS
Diretora da Gerência Regional de Brasília
Fundação Oswaldo Cruz

Luciana Sepúlveda Köptcke
Diretora Executiva
Escola Fiocruz de Governo (EFG)
Fiocruz Brasília

Brasília, 10/05/2021

UNA-SUS Universidade Aberta do SUS | FIOCRUZ | SUS | SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE | MINISTÉRIO DA SAÚDE | PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

CPLIPMSM/PB Nº Rubr.

Scanned with CamScanner

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:11. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

O presente certificado foi emitido com base nas normas estabelecidas pela Portaria MEC Nº 331, publicada no DOU de 10/03/2017.

Cursos ofertados em conformidade com a Lei nº 9394/96; Decreto nº 5.154/04; Deliberação CEE 14.97.

MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
FIOCRUZ BRASÍLIA
GERÊNCIA REGIONAL DE BRASÍLIA – GEREB
CNPJ: 33781055/0009-92

Período em que o(a) aluno(a) realizou o curso: **10/05/2021** a **10/05/2021**

Código do curso: **45289**
Código da oferta: **416870**

Emitido via Plataforma Arouca. Verifique a autenticidade em: https://www.unasus.gov.br/certificado/KKGBXEQA-FALRBAAA.

Conteúdo Programático do Curso "Atualização do Manejo Clínico da Influenza"

DESCRIÇÃO: Curso composto por quatro casos clínicos que abordam aspectos do diagnostico e do manejo clínico da influenza (Síndrome Gripal e Síndrome Respiratória Aguda Grave).

OBJETIVO GERAL: Atualizar médicos que atuam em toda rede assistencial para reforçar o manejo adequado da influenza, de acordo com os protocolos vigentes do Ministerio da Saúde.

TEMAS ABORDADOS:
- Diagnóstico: manifestações clínicas da influenza e diagnostico diferencial,
- Fatores de risco para agravamento dos quadros gripais;
- Sinais de agravamento em pacientes com suspeita de influenza;
- Tratamento e o acompanhamento clínico em diferentes populações (população geral, gestante, criança menor de 2 anos, pessoa idosa, pessoa com comorbidade);
- Indicações do oseltamivir e associação com outros medicamentos;
- Trabalho em rede para melhor condução dos casos de influenza;
- Indicações de internação em unidade de terapia intensiva;
- Situações em que a notificação dos casos suspeitos é obrigatória;
- Uso de equipamentos de proteção individual;
- Indicações da coleta de material para identificação do agente etiológico do caso suspeito de síndrome gripal ou de síndrome respiratória aguda grave;
- Indicações da vacinação contra influenza;
- Indicações da quimioprofilaxia.

CPLIPMSM/PB

Scanned with CamScanner

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:11. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FIOCRUZ
BRASÍLIA

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

A **Escola Fiocruz de Governo**, certifica que

Sarah Maria Bernardino Tavares

CPF: **12144301476** , concluiu o curso "**Doenças ocasionadas por vírus respiratórios emergentes, incluindo o COVID-19**", na categoria de qualificação, com carga horária de **4** horas/aula.

Maria Fabiana Damásio Passos
Secretária Executiva da UNA-SUS
Diretora da Gerência Regional de Brasília (GEREB)
Fundação Oswaldo Cruz

Luciana Sepúlveda Köptcke
Diretora Executiva
Escola Fiocruz de Governo (EFG)
Fiocruz Brasília

Brasília, 23/04/2021

UNA-SUS Universidade Aberta do SUS · SUS · SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE · MINISTÉRIO DA SAÚDE · PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

CPLIP MSMPB Rub. Nº

Scanned with CamScanner

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:11. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

O presente certificado foi emitido com base nas normas estabelecidas pela Portaria MEC Nº 331, publicada no DOU de 10/03/2017.

Cursos ofertados em conformidade com a Lei nº 9394/96; Decreto nº 5.154/04; Deliberação CEE 14/97.

MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
FIOCRUZ BRASÍLIA
GERÊNCIA REGIONAL DE BRASÍLIA – GEREB
CNPJ: 33781055/0009-92

Período em que o(a) aluno(a) realizou o curso: **22/04/2021** a **23/04/2021**

Código do curso: **46164**
Código da oferta: **418898**

Emitido via Plataforma Arouca. Verifique a autenticidade em: https://www.unasus.gov.br/certificado/KRDUZGJA-JDSQBAAA.

Conteúdo Programático do Curso "Doenças ocasionadas por vírus respiratórios emergentes, incluindo o COVID-19"

OBJETIVO GERAL: Este curso fornece uma introdução geral ao COVID-19 e vírus respiratórios emergentes. E descreve os princípios fundamentais dos vírus respiratórios emergentes e como responder efetivamente a um surto.

TEMAS ABORDADOS:

Introdução| Breve introdução fornece uma visão geral dos vírus respiratórios emergentes, incluindo o COVID-19

Módulo A | Introdução aos vírus respiratórios emergentes, incluindo o COVID-19

MA1 - Unidade 1: Vírus respiratórios emergentes: vírus e transmissão
Objetivo de Aprendizagem:
- *Ser capaz de explicar como os vírus respiratórios surgem e porque são uma ameaça global à saúde*

Módulo B | Fortalecendo a vigilância e as investigações de surtos emergentes de patógenos respiratórios
Objetivo de Aprendizagem:
- *Vigilância aprimorada*
- *Como conduzir uma investigação de surto em diferentes situações*

Módulo C | Comunicação de risco e engajamento comunitário

MC1 - Unidade 1: Comunicação de Risco

Objetivo de Aprendizagem:
- *Descrever as principais preocupações da comunicação de riscos de vírus respiratórios emergentes*
- *Listar ao menos três barreiras para a efetiva captação dos conselhos para a saúde*
- *Identificar intervenções-chave para a operacionalização da comunicação de risco durante um surto ou evento.*

MC2 - Unidade 2: Engajamento comunitário
Objetivo de Aprendizagem:
- *Descrever ao menos três razões porque os treinandos devem engajar as comunidades durante um surto*
- *Listar desafios enfrentados no engajamento comunitário (EC, e*
- *Descrever a abordagem para o efetivo engajamento comunitário na detecção, prevenção e resposta a um surto*

Módulo D | Prevenção e resposta a um vírus respiratório emergente, incluindo o COVID-19

MD1 - Unidade 1: Prevenção e controle de infecções (PCI) e atendimento clínico
Objetivo de aprendizagem
- *Descrever os princípios de prevenção de infecções na comunidade e nos serviços de saúde*

CPLIPMSNJPB

Scanned with CamScanner

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:11. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FIOCRUZ
BRASÍLIA

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

A **Escola Fiocruz de Governo** certifica que

Sarah Maria Bernardino Tavares

CPF: **12144301476** , concluiu o curso "**Manejo da Tuberculose na Atenção Primária à Saúde para População com HIV**", na categoria de qualificação, com carga horária de **9** horas/aula.

Maria Fabiana Damásio Passos
Secretária Executiva da UNA-SUS
Diretora da Gerência Regional de Brasília
Fundação Oswaldo Cruz

Luciana Sepúlveda Köptcke
Diretora Executiva
Escola Fiocruz de Governo (EFG)
Fiocruz Brasília

Brasília, 11/05/2021

UNA-SUS Universidade Aberta do SUS | FIOCRUZ | SUS | SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE | MINISTÉRIO DA SAÚDE | PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

CPLI/PMSM/PB Nº Rub:

Scanned with CamScanner

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:11. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

O presente certificado foi emitido com base nas normas estabelecidas pela Portaria MEC Nº 331, publicada no DOU de 10/03/2017.

Cursos ofertados em conformidade com a Lei nº 9394/96; Decreto nº 5.154/04; Deliberação CEE 14/97.

MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
FIOCRUZ BRASÍLIA
GERÊNCIA REGIONAL DE BRASÍLIA - GEREB
CNPJ: 33781055/0009-92

Período em que o(a) aluno(a) realizou o curso: **11/05/2021** a **11/05/2021**

Código do curso: **46326**
Código da oferta: **418894**

Emitido via Plataforma Arouca. Verifique a autenticidade em: https://www.unasus.gov.br/certificado/ENVRQTRA-CZPRBAAA.

Conteúdo Programático do Curso "Manejo da Tuberculose na Atenção Primária à Saúde para População com HIV"

DESCRIÇÃO: O curso Manejo da Tuberculose na Atenção Primária à Saúde para População com HIV desenvolvido pela UNA-SUS – Universidade Aberta do SUS em parceria com a Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde – SGTES | Ministério da Saúde, na modalidade de Educação a Distância - EaD, apresenta um caso problema de TB-HIV que aborda todos os aspectos da coinfecção e a oferta de testagem para HIV nos casos de TB e tratamento oportuno, e como se dá o manejo da tuberculose na rede de atenção primária à saúde.

OBJETIVO GERAL: Qualificar os profissionais de saúde com as competências necessárias para realizar todas as etapas do controle da TB na Atenção Primária à Saúde, abordando as especificidades dessa população.

TEMAS ABORDADOS:
- Contexto epidemiológico da tuberculose entre PVHA;
- História natural da doença;
- Diretrizes da APS para atenção a PVHA;
- Busca ativa de SR;
- Diagnóstico da tuberculose;
- Tratamento e acompanhamento do tratamento da TB de acordo com os protocolos nacionais;
- Adesão ao tratamento;
- Instrumentos de registro preconizados pelo PNCT;
- Medidas de prevenção da doença;
- Medidas de Controle de infecção por M. tuberculosis em sua unidade de saúde;
- Monitoramento periódico dos indicadores de desempenho da unidade no que se refere ao cuidado da pessoa com TB;

CPLIPMSM/PB

Scanned with CamScanner

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:11. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FIOCRUZ
BRASÍLIA

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

A **Escola Fiocruz de Governo** certifica

Sarah Maria Bernardino Tavares

CPF: **12144301476** , concluiu o curso "**Dengue: Casos Clínicos para Atualização do Manejo**", na categoria de qualificação, com carga horária de **10** horas/aula.

Maria Fabiana Damásio Passos
Secretária Executiva da UNA-SUS
Diretora da Gerência Regional de Brasília
Fundação Oswaldo Cruz

Luciana Sepúlveda Köptcke
Diretora Executiva
Escola Fiocruz de Governo (EFG)
Fiocruz Brasília

Brasília, 11/05/2021

UNA-SUS Universidade Aberta do SUS | FIOCRUZ | SUS | SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE | MINISTÉRIO DA SAÚDE | PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

CPLIP MS/MPB Nº Rub:

Scanned with CamScanner

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:11. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

O presente certificado foi emitido com base nas normas estabelecidas pela Portaria MEC Nº 331, publicada no DOU de 10/03/2017.

Cursos ofertados em conformidade com a Lei nº 9394/96; Decreto nº 5.154/04; Deliberação CEE 14/97.

MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
FIOCRUZ BRASÍLIA
GERÊNCIA REGIONAL DE BRASÍLIA – GEREB
CNPJ: 33781055/0009-92

Período em que o(a) aluno(a) realizou o curso: **11/05/2021** a **11/05/2021**

Código do curso: **45291**
Código da oferta: **418875**

Emitido via Plataforma Arouca. Verifique a autenticidade em: https://www.unasus.gov.br/certificado/QIYSUBDA-MZQRBAAA.

Conteúdo Programático do Curso "Dengue: Casos Clínicos para Atualização do Manejo"

DESCRIÇÃO: Curso composto de oito casos clínicos, que envolvem aspectos do diagnóstico, do manejo clínico da dengue e pelo diagnóstico diferencial.

OBJETIVO GERAL: O curso visa capacitar e atualizar os profissionais de saúde no que concerne a doença, diagnóstico e manejo em populações distintas (criança, adulto, idoso e gestante).

TEMAS ABORDADOS:

- Diagnóstico diferencial de um caso suspeito de dengue com exantema (incluindo chikungunya e Zika);
- Classificação clínica do paciente com suspeita clínica de dengue;
- Identificação e manejo clínico do paciente com sinais de alarme e sinais de choque na dengue;
- Diagnóstico e manejo clínico integrado da dengue, em diferentes populações (gestantes, crianças, populações em situação de risco social, pacientes com comorbidades);
- Prova do laço (indicações, etapas de realização e interpretação do resultado);
- Indicação de exames laboratoriais e interpretação dos resultados para diagnóstico e acompanhamento de pacientes com dengue;
- Indicações e volume de hidratação oral e parenteral de um paciente com dengue (cálculo do volume e seguimento);
- Articulação entre unidades de urgência e atenção primária para acompanhamento dos casos;
- Diagnóstico diferencial da dengue em gestantes (incluindo DHEG e Síndrome HELLP);
- Indicações do uso de colóides e hemoderivados em um paciente com dengue.

CPLIPMSMPB Rubr. Nº

Scanned with CamScanner

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:11. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

Emprega Brasil
O Melhor caminho para o seu SUCESSO!

EMPREGA + BRASIL
CNPJ: 17.802.439/0001-30

CERTIFICADO

Sarah Maria Bernardino Tavares

Certificamos que o (a) aluno (a) participou de um PACOTE DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, na cidade de Itaporanga – PB, no período de 24 de Janeiro a 20 de junho de 2015, com carga horária 180hs, de acordo com a Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996, Capitulo III que Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, regulamentada pelo Decreto nº 2.208 de 17/04/1997.

MARABÁ-PA 20 DE JUNHO DE 2015.

NIVALDO DE SOUSA LEAL
PRESIDENTE

Sarah M. Bernardino Tavares
ASSINATURA DO ALUNO (A)

CPLIPMS/PB
Rub.
Nº

Scanned with CamScanner

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:11. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

EMPREGA + BRASIL 2015

Válido em Todo o BRASIL 12718

CURSOS	CARGA HORARIA
ATENDIMENTO AO CLIENTE, VENDAS, MARKETING PESSOAL E OPERADOR DE CAIXA.	24 HORAS
AGENTE DE SAUDE E ENFERMAGEM DOMICILIAR.	24 HORAS
ATENDENTE DE FARMÁCIA E DE CLINICA ODONTOLÓGICA	24 HORAS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24 HORAS
SEGURANÇA NO TRABALHO E PRIMEIROS SOCORROS	24 HORAS
ESTÁGIO OBRIGATÓRIO.	60 HORAS
CARGA HORÁRIA TOTAL.	**180 HORAS**

REGISTRADO SOB O Nº
12718
Livro: 01 Folha 07
EM: 20 DE JUNHO 2015.

17.802.439/0001-30
Nivaldo de Sousa Leal- ME
Folha 28, Quadra 00, Lote 15, s/nº
3-Pavimento - Nova Marabá
CEP. 68506-000 - MARABÁ - PARÁ

Emprega + Brasil
O Melhor caminho para o seu SUCESSO!

CPLIPM.SMPB
Rub: Nº

Scanned with CamScanner

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:11. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

UNIFIP
CENTRO UNIVERSITÁRIO

CENTRO EDUCACIONAL DE
ENSINO SUPERIOR DE PATOS - CEESP

Diploma

O Reitor do Centro Universitário de Patos, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de
BACHARELADO EM BIOMEDICINA,
em 15 de junho de 2021 e a colação de grau em 18 de junho de 2021 confere o título de
BIOMÉDICA a

SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

brasileira, natural de Santana de Mangueira – PB, nascida em 5 de junho de 1998,
Portadora da Cédula de Identidade nº 3.977.629 SSDS/PB e outorga-lhe o
presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Patos - PB, 8 de julho de 2021

João Leuson Palmeira Gomes Alves
REITOR

Sarah Maria Bernardino Tavares
DIPLOMADO

Scanned with CamScanner

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:11. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

Centro Universitário de Patos-UNIFIP
Curso de Bacharelado em Biomedicina
Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 109, de 4/02/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 25, Seção 1, pág. 69, de 5/02/2021.

Centro Universitário de Patos - UNIFIP
Credenciado pela Portaria do MEC nº 1.208, de 18/06/2019, publicado no D.O.U de 21/06/2019
Razão Social: CEESP
CNPJ: 19.768.173/001-82
Portaria Nº 3.676 de 19/12/2002
DOU: Nº 247 de 23/12/2002

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS - UNIFIP
SECRETARIA GERAL

Diploma registrado sob o nº 1987, folha nº 31, livro B-2, em 12/07/2021, processo nº 0670/2021 por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e do Decreto 9.235 de 15 de dezembro de 2017.
Patos/PB, 8/07/2021

.....
Adriana Lucena de Sousa Soares
Secretária Geral

Scanned with CamScanner

CPL/PMSMJ/PB

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:11. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

enap

FNDE

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

concluiu o curso **SiGPC - Contas Online: acesso, utilização e lançamentos (Turma FEV/2025)**, *com carga-horária de 15 horas, início em 03/02/2025, término em 17/02/2025 e nota final 85.71.*

Betânia Lemos
Presidenta

CPLIP MS/MPB
Rubr.
Nº

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:11. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

Histórico

Nome:	Curso:
SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES	SiGPC - Contas Online: acesso, utilização e lançamentos

Disponibilidade:	Carga Horária:	Nota Final:
03/02/2025 a 05/03/2025	15 horas	85.71

Conteúdo

Módulo 1: SiGPC Contas online: o que é para que serve.
Módulo 2: Acesso e utilização do SiGPC - Contas Online.
Módulo 3: Como registrar despesa com folha de pagamento.
Módulo 4: Como lançar retenção e encargo.
Módulo 5: Como lançar prestação de contas do PBA.
Módulo 6: Como lançar prestação de contas do PDDE.
Módulo 7: Como lançar prestação de contas com execução descentralizada do PNAE.

Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: IA7w15924944PUfA

Este certificado foi gerado em 17/02/2025.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção **Validação de Documentos** no endereço https://www.escolavirtual.gov.br.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

Escola Nacional de Administração Pública

00.627.612/0001-09
Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:11. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

enap

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

concluiu o curso **Termo de Compromisso: Prestação de Contas (Turma FEV/2025)**, *com carga-horária de 6 horas, início em 03/02/2025, término em 17/02/2025 e nota final 65.63.*

Betânia Lemos
Presidenta

CPLI/PMSM/PB
Rubr.
Nº

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:11. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

Histórico

Nome:
SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

Curso:
Termo de Compromisso: Prestação de Contas

Disponibilidade:
03/02/2025 a 05/03/2025

Carga Horária:
6 horas

Nota Final:
65.63

Conteúdo

Módulo 1: Preparação para Prestação de Contas;
Módulo 2: Registro da Prestação de Contas pelo Recebedor;
Módulo 3: Análise da Prestação de Contas pelo Repassador.

Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: YK7s15924995xUSk

Este certificado foi gerado em 17/02/2025.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço https://www.escolavirtual.gov.br.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

Escola Nacional de Administração Pública

CPLIPMSMJPB Nº Rubr.

00.627.612/0001-09 Enap Escola Nacional de Administração Pública

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:11. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

concluiu o curso **Transferências Discricionárias da União: Prestação de Contas (Turma FEV/2025)**, *com carga-horária de 10 horas, início em 03/02/2025, término em 17/02/2025 e nota final 74.38.*

Betânia Lemos
Presidenta

CPLIPMSM/PB
Rub.
Nº

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:11. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

Histórico

Nome:
SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

Curso:
Transferências Discricionárias da União: Prestação de Contas

Disponibilidade:
03/02/2025 a 05/03/2025

Carga Horária:
10 horas

Nota Final:
74.38

Conteúdo

Módulo 1 - Preparação para a prestação de contas;
Módulo 2 - Registro da prestação e contas pelo convenente/recebedor;
Módulo 3 - Análise da prestação de contas pelo concedente/repassador.

Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: JA8k1592500704oJ

Este certificado foi gerado em 17/02/2025.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço https://www.escolavirtual.gov.br.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

Escola Nacional de Administração Pública

00.627.612/0001-09
Enap
Escola Nacional de Administração Pública

GPLIPMS/PB
Nº Rub:

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:11. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

enap

FNDE

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

concluiu o curso **SiGPC: módulo de acesso público e acompanhamento das prestações de contas (Turma FEV/2025)**, *com carga-horária de 15 horas, início em 03/02/2025, término em 17/02/2025 e nota final 71.88.*

Betânia Lemos
Presidenta

CPLIP MSMPB
Rub: Nº

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:11. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

Histórico

Nome:	Curso:	
SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES	SiGPC: módulo de acesso público e acompanhamento das prestações de contas	
Disponibilidade:	**Carga Horária:**	**Nota Final:**
03/02/2025 a 05/03/2025	15 horas	71.88

Conteúdo

Módulo 1: SiGPC: origem, contexto e conceitos
Módulo 2: Módulo de acesso público: o que é e para que serve
Módulo 3: Como utilizar o modulo de acesso público
Módulo 4: Como acompanhar prestações de contas junto ao FNDE
Módulo 6: O que encontrar nos registros on-line de prestação de contas e de parecer do conselho?

Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: gKEk15924948zDzu

Este certificado foi gerado em 17/02/2025.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção **Validação de Documentos** no endereço https://www.escolavirtual.gov.br.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

Escola Nacional de Administração Pública

CPL/PMSMPB Nº Rub:

00.627.612/0001-09 Enap Escola Nacional de Administração Pública

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:11. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

enap

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

concluiu o curso **Instrumentos de Planejamento: PPA, LDO e LOA (Turma FEV/2025)**, *com carga-horária de 14 horas, início em 03/02/2025, término em 17/02/2025 e nota final 76.67.*

Betânia Lemos
Presidenta

CPLIPMSMPB
Rubr.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:11. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

Histórico

Nome:
SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

Curso:
Instrumentos de Planejamento: PPA, LDO e LOA

Disponibilidade:
03/02/2025 a 05/03/2025

Carga Horária:
14 horas

Nota Final:
76.67

Conteúdo

Módulo 1 - Políticas Públicas e Planejamento GovernamentalMódulo 2 - Ciclo OrçamentárioMódulo 3 - PPA, LDO e LOAMódulo 4 - Sistema Integrado de Orçamento e Planejamento (SIOP)

Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: Uizf15924892NHK0

Este certificado foi gerado em 17/02/2025.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço https://www.escolavirtual.gov.br.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

Escola Nacional de Administração Pública

CPLIPMSMPB Nº Rub:

00.627.612/0001-09 Enap Escola Nacional de Administração Pública

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:11. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

enap

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

concluiu o curso **Controles na Administração Pública (Turma FEV/2025)**, *com carga-horária de 30 horas, início em 03/02/2025, término em 17/02/2025 e nota final 90.*

Betânia Lemos
Presidenta

CPLI PMSM PB
Nº Rub.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:11. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

Histórico

Nome:
SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

Curso:
Controles na Administração Pública

Disponibilidade:
03/02/2025 a 05/03/2025

Carga Horária:
30 horas

Nota Final:
90

Conteúdo

Aula 1 - Prestação de Contas;
Aula 2 - Controles na Administração Pública;
Aula 3 - Controle Externo;
Aula 4 - Controle Interno;
Aula 5 - Controle Social;

Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: kXtz159250187RtX

Este certificado foi gerado em 17/02/2025.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço https://www.escolavirtual.gov.br.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

Escola Nacional de Administração Pública

00.627.612/0001-09
Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:11. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

enap

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

concluiu o curso **Orçamento e Finanças Públicas Municipais (Turma FEV/2025)**, *com carga-horária de 20 horas, início em 03/02/2025, término em 04/02/2025 e nota final 92.5.*

Betânia Lemos
Presidenta

CPLIP/MS/MPB
Rub:
Nº

231

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:11. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

Histórico

Nome:
SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

Curso:
Orçamento e Finanças Públicas Municipais

Disponibilidade:
03/02/2025 a 05/03/2025

Carga Horária:
20 horas

Nota Final:
92.5

Conteúdo

Módulo 1: Aspectos Gerais das Finanças Públicas Municipais;
Módulo 2: O Sistema Orçamentário Brasileiro;
Módulo 3: O Processo Orçamentário;
Módulo 4: Contribuições do Legislativo Municipal no Processo Orçamentário.

Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: 0TXz15924881fUx5

Este certificado foi gerado em 04/02/2025.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço https://www.escolavirtual.gov.br.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

Escola Nacional de Administração Pública

00.627.612/0001-09
Enap
Escola Nacional de Administração Pública

CPLIP MSM/PB

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:11. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

enap

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

concluiu o curso **Prestação de contas e qualidade da gestão fiscal do município (Turma FEV/2025)**, *com carga-horária de 10 horas, início em 03/02/2025, término em 04/02/2025 e nota final 100.*

Betânia Lemos
Presidenta

CPL/PMSM/PB
Rub:
Nº

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:11. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

Histórico

Nome:
SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

Curso:
Prestação de contas e qualidade da gestão fiscal do município

Disponibilidade:
03/02/2025 a 05/03/2025

Carga Horária:
10 horas

Nota Final:
100

Conteúdo

Módulo 1: A qualidade na gestão fiscal do município;
Módulo 2: A importância do controle externo na qualificação da gestão fiscal e municipal;
Módulo 3: Os instrumentos da prestação de contas.

Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: IuEe15924986Skui

Este certificado foi gerado em 04/02/2025.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço https://www.escolavirtual.gov.br.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

Escola Nacional de Administração Pública

00.627.612/0001-09
Enap
Escola Nacional de Administração Pública

GPUPMSM/PB
Nº
Rub:

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:11. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

FNDE

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

concluiu o curso **Prestação de contas, transparência e controle social no âmbito do FNDE (Turma FEV/2025)**, *com carga-horária de 15 horas, início em 03/02/2025, término em 04/02/2025 e nota final 60.71.*

Betânia Lemos
Presidenta

CPL/PMSMPB
Rub:
Nº

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:11. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

Histórico

Nome:	Curso:	
SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES	Prestação de contas, transparência e controle social no âmbito do FNDE	
Disponibilidade:	**Carga Horária:**	**Nota Final:**
03/02/2025 a 05/03/2025	15 horas	60.71

Conteúdo

Módulo 1: O papel do FNDE no financiamento e na execução de programas e projetos educacionais
Módulo 2: Transferências de recursos: legais e discricionárias
Módulo 3: Origem e conceitos da prestação de contas
Módulo 4: Legislação: a obrigação de prestar contas dos recursos públicos
Módulo 5: Prestação de contas, transparência e controle social
Módulo 6: A prestação de contas no âmbito do FNDE

Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: 6wZS15924938YwZ7
Este certificado foi gerado em 04/02/2025.
O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção **Validação de Documentos** no endereço https://www.escolavirtual.gov.br.
A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

Escola Nacional de Administração Pública

00.627.612/0001-09
Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:11. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

enap

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

concluiu o curso **Gestão de políticas públicas no âmbito local: saúde e assistência social (Turma FEV/2025)**, *com carga-horária de 10 horas, início em 03/02/2025, término em 04/02/2025 e nota final 78.*

Betânia Lemos
Presidenta

CPLIP MS MPB
Rub.
Nº

237

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:11. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

Histórico

Nome:
SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

Curso:
Gestão de políticas públicas no âmbito local: saúde e assistência social

Disponibilidade:
03/02/2025 a 05/03/2025

Carga Horária:
10 horas

Nota Final:
78

Conteúdo

Módulo 1: Potencializando o seu Município para captar recursos financeiros federais
Módulo 2: Execução dos recursos financeiros federais com segurança técnico jurídica
Módulo 3: Prestação de contas dos recursos federais da saúde
Módulo 4: A Inserção das Ações de Assistência Social no Orçamento Público
Módulo 5 : Captação de Recursos e Transferências Voluntárias
Módulo 6: Captação de Recursos e as Entidades Privadas

Certificado registrado na Escola VirtualGov - EV.G sob o código: S1gM159249650NUp
Este certificado foi gerado em 04/02/2025.
O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço https://www.escolavirtual.gov.br.
A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

Escola Nacional de Administração Pública

00.627.612/0001-09
Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:11. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

enap

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

concluiu o curso **Elaboração de Relatórios de Auditoria (Turma FEV/2025)**, *com carga-horária de 24 horas, início em 04/02/2025, término em 17/02/2025 e nota final 93.33.*

Betânia Lemos
Presidenta

CPUPMS/MPB
Rub:
Nº

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:11. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

Histórico

Nome:
SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

Curso:
Elaboração de Relatórios de Auditoria

Disponibilidade:
04/02/2025 a 06/03/2025

Carga Horária:
24 horas

Nota Final:
93.33

Conteúdo

Módulo 1 - O relatório de auditoria
Módulo 2 - O planejamento do relatório
Módulo 3 - O desenvolvimento do relatório
Módulo 4 - Recomendações e planos de ação
Módulo 5 - A finalização dos relatórios de auditoria e os processos de garantia da qualidade

Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: 0Rh415940765NLbZ

Este certificado foi gerado em 17/02/2025.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço https://www.escolavirtual.gov.br.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

Escola Nacional de Administração Pública

00.627.612/0001-09
Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:11. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

enap

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

concluiu o curso **Regulação de Sistemas de Saúde do SUS (Turma FEV/2025)**, *com carga-horária de 30 horas, início em 04/02/2025, término em 17/02/2025 e nota final 68.2.*

Betânia Lemos
Presidenta

CPL/PMSM/PB
Nº
Rub.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:11. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

Histórico

Nome:
SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

Curso:
Regulação de Sistemas de Saúde do SUS

Disponibilidade:
04/02/2025 a 06/03/2025

Carga Horária:
30 horas

Nota Final:
68.2

Conteúdo

Módulo 1: Política Nacional de Regulação do SUS;
Módulo 2: Gestão do SUS: Planejamento, Programação e Financiamento da Saúde;
Módulo 3: Regionalização da Saúde;
Módulo 4: Redes de Atenção à Saúde;
Módulo 5: Sistematização - O Município de Recaminho.

Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: 2j9k15940511Uiu8

Este certificado foi gerado em 17/02/2025.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço https://www.escolavirtual.gov.br.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

Escola Nacional de Administração Pública

00.627.612/0001-09
Enap
Escola Nacional de Administração Pública

CEJIP MSM/PB
Nº Rubr.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:11. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

enap

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

concluiu o curso **Economia criativa, empreendedorismo e inovação (Turma FEV/2025)**, *com carga-horária de 20 horas, início em 04/02/2025, término em 17/02/2025 e nota final 88.83.*

Betânia Lemos
Presidenta

CPLIPM-SM/PB
Nº
Rubr.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:11. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

Histórico

Nome:
SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

Curso:
Economia criativa, empreendedorismo e inovação

Disponibilidade:
04/02/2025 a 06/03/2025

Carga Horária:
20 horas

Nota Final:
88.83

Conteúdo

Módulo I - O tripé economia criativa, inovação e empreendedorismo.
Módulo II - Ferramentas de inovação e empreendedorismo no contexto do Setor Público.
Módulo III - Executando projetos de economia criativa.

Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: BIif15940571S02T

Este certificado foi gerado em 17/02/2025.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço https://www.escolavirtual.gov.br.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

Escola Nacional de Administração Pública

00.627.612/0001-09
Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:11. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

enap

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

concluiu o curso **Business Intelligence no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - Siop BI (Turma FEV/2025)**, *com carga-horária de 30 horas, início em 04/02/2025, término em 17/02/2025 e nota final 79.*

Betânia Lemos
Presidenta

CPUPMSMPB
Rub:
Nº

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:11. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

Histórico

Nome:
SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

Curso:
Business Intelligence no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - Siop BI

Disponibilidade:
04/02/2025 a 06/03/2025

Carga Horária:
30 horas

Nota Final:
79

Conteúdo

Módulo 1: Business Intelligence Noções e (BI)
Módulo 2: O Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento SIOP - BI
Módulo 3: Introdução ao SIOP
Módulo 4: Consultas no Extrator do SIOP BI

Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: VWts15940594SWI0

Este certificado foi gerado em 17/02/2025.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço https://www.escolavirtual.gov.br.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

Escola Nacional de Administração Pública

00.627.612/0001-09
Enap
Escola Nacional de Administração Pública

CPLIPMSMPB

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:11. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

enap

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

concluiu o curso **Introdução ao Planejamento de Auditoria Baseado em Riscos (Turma FEV/2025)**, *com carga-horária de 20 horas, início em 04/02/2025, término em 17/02/2025 e nota final 75.5.*

Betânia Lemos
Presidenta

CPL/PMSM/PB
Nº
Rubr.

247

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:11. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

Histórico

Nome:
SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

Curso:
Introdução ao Planejamento de Auditoria Baseado em Riscos

Disponibilidade:
04/02/2025 a 06/03/2025

Carga Horária:
20 horas

Nota Final:
75.5

Conteúdo

Módulo 1: Introdução;
Módulo 2: Visão Geral do PABR;
Módulo 3: PABR 360°;
Módulo 4: Execução das Subetapas do PABR;
Módulo 5:Protagonismo do PABR.

Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: CcLj15940562FkoH

Este certificado foi gerado em 17/02/2025.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço https://www.escolavirtual.gov.br.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

Escola Nacional de Administração Pública

00.627.612/0001-09
Enap
Escola Nacional de Administração Pública

CPLI PMSMPR

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:11. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

enap

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

concluiu o curso **Excel Intermediário (Turma FEV/2025)**, *com carga-horária de 30 horas, início em 04/02/2025, término em 17/02/2025 e nota final 66.67.*

Betânia Lemos
Presidenta

GPLJPMSM/PB
Rubr.
Nº

249

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:11. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

Histórico

Nome:
SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES

Curso:
Excel Intermediário

Disponibilidade:
04/02/2025 a 06/03/2025

Carga Horária:
30 horas

Nota Final:
66.67

Conteúdo

Módulo 1 - Introdução ao Excel Intermediário
Módulo 2 - Trabalhando com fórmulas e funções do Excel
Módulo 3 - Formas de visualização de dados em Excel
Módulo 4 - Outras funcionalidades de automatização do Excel

Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: KRbi15940546iiNL

Este certificado foi gerado em 17/02/2025.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço https://www.escolavirtual.gov.br.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

Escola Nacional de Administração Pública

00.627.612/0001-09
Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 26364/25. Data: 08/03/2025 14:11. Responsável: Vandico A. de Oliveira.
Impresso por convidado em 21/04/2025 20:10. Validação: 10BC.A896.0D23.25BF.59F9.2A89.BBAE.5542.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/03/2025 às 14:11:44 foi protocolizado o documento sob o Nº 26371/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Mamede, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Vandico Alves de Oliveira.

Número do Contrato: 002000132025
Data da Publicação: 06/03/2025
Data da Assinatura: 28/02/2025
Data Final do Contrato: 28/02/2026
Valor Contratado: R$ 56.400,00
Situação do Contrato: Vigente
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ATENÇÃO BÁSICA, MÉDIA E ALTA COMPREXIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE - PB.
Contratado (Nome): SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES 12144301476
Contratado (CNPJ): 31.933.686/0001-05

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	24ec33bf8301c463008303d1c7825bef
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	10bca8960d2325bf59f92a89bbae5542
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	ea92f96ee43d8cfd518dd466019dc979
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	a252ff664d3cf10576421363d56cb795
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	2a88d6cafe770cd8e3e112ea3ee5f9a4
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Sim	2a88d6cafe770cd8e3e112ea3ee5f9a4

João Pessoa, 08 de Março de 2025

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Documento: 26364/25
Subcategoria: Licitações
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Mamede
Exercício: 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/03/2025 às 14:11h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 26371/25 ao Documento 26364/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 26364/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	153 - 158	a252ff664d3cf10576421363d56cb795
Designação da fiscalização técnica do contrato	159 - 161	2a88d6cafe770cd8e3e112ea3ee5f9a4
Comprovante de publicidade	162 - 163	24ec33bf8301c463008303d1c7825bef
Designação do gestor do contrato	164 - 166	2a88d6cafe770cd8e3e112ea3ee5f9a4
Comprovação da existência de dotação orçamentária	167	ea92f96ee43d8cfd518dd466019dc979
Comprovantes de regularidade da contratada	168 - 250	10bca8960d2325bf59f92a89bbae5542
RECIBO PROTOCOLO	251	a157d126da53c06ab541ea2c658bb103

João Pessoa, 08 de Março de 2025

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB